

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 94

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 26 de maio de 2015

# Extermínio de juventude negra em Pernambuco ganha debate

## Comissão de Cidadania também deve realizar um seminário sobre o tema

O extermínio da juventude negra em Pernambuco foi debatido em Audiência Pública da Comissão de Cidadania da Assembleia, ontem. O Estado apresenta maior proporção de jovens negros assassinados em relação a jovens brancos, e ocupa o segundo lugar no ranking nacional de vulnerabilidade juvenil à violência. Como encaminhamento, o presidente do colegiado, deputado Edilson Silva (PSOL), propôs a realização de um seminário sobre o tema, que irá subsidiar a elaboração de um plano de ação.

De acordo com o Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência e Desigualdade de 2014, divulgado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a chance de um jovem negro ser morto em Pernam-



WILLIAMS AGUIAR

**ESTATÍSTICA** - A chance de um jovem negro ser morto no Estado é 11,5 vezes maior que a de um branco

buco é 11,5 vezes maior que a de um branco da mesma faixa etária. No ranking nacional, o Estado está atrás apenas da Paraíba (13,4). “Iniciamos hoje um trabalho para

manter sinergia com os atores sociais na soma de esforços e força política, a fim de dar os encaminhamentos necessários para cessar esse extermínio”, declarou Edilson.

Avaliando que Pernambuco vive uma “situação de descaso”, a deputada Teresa Leitão (PT), que propôs a Audiência em conjunto com o deputado Bispo Ossesio Silva

(PRB), criticou a banalização do extermínio da juventude negra no Estado e cobrou uma mudança de postura do Governo Estadual. O Bispo Ossesio chamou atenção para

o fato de que o problema não é recente: “Precisamos nos unir para lograr êxito, porque essa luta é de longas datas”.

Presidente do Fórum de Juventude Negra, Alersson Teixeira destacou que a diferença entre nas taxas de homicídio entre as raças é um reflexo da situação que a juventude negra enfrenta. “Chego à conclusão de que o problema está no sistema. A lógica da segurança pública também está equivocada, porque sabemos que a polícia é responsável por 30% da morte de jovens no Brasil”, denunciou Teixeira.

Também presente ao encontro, o deputado Joel da Harpa (PROS) se colocou à disposição para debater o tema de forma conjunta com a Frente Parlamentar em Defesa da Segurança Pública, presidida por ele.

## Reunião Solene

# Centenário de Paulo Cavalcanti é lembrado na Assembleia

Político, advogado e escritor olindense, caso estivesse vivo, Paulo Cavalcanti completaria 100 anos ontem. Por iniciativa do deputado Waldemar Borges (PSB), o centenário de nascimento do homem público, falecido em 1995, foi lembrado em Reunião Solene na Assembleia Legislativa, ocasião que prestou tributos à trajetória do homenageado.

“A Assembleia Legislativa reverencia a memória de um intelectual admirado, respeitado e razoável em suas posições”, declarou o presidente da Alepe, deputado

Guilherme Uchoa (PDT), que inaugurou a solenidade.

Atuante intelectual de esquerda em Pernambuco, Cavalcanti se notabilizou pelo posicionamento contrário a medidas autoritárias do presidente Getúlio Vargas, durante o Estado Novo (1937-1945). Elegeram-se deputado estadual em 1947 e em 1951. Acusado de subversão, foi preso onze vezes durante a Ditadura Militar (1964-1985), quando – por sua proximidade com o Partido Comunista Brasileiro (PCB) – foi aposentado pelo Regime do cargo de promotor de Justiça.



JARBAS ARAÚJO

**EVENTO** - Políticos e amigos participaram da homenagem

Passou então a atuar como advogado de sindicalistas, militantes comunistas e líderes das Ligas Campo-

nessas. Após a redemocratização, elegeu-se vereador no Recife pelo PCB, em 1992. Crítico literário, Cavalcanti foi estudioso da obra do português Eça de Queiroz. Fundou a União Brasileira de Escritores (UBE), seção de Pernambuco, e a Associação do Ministério Público de Pernambuco.

Waldemar Borges evidenciou a forte ligação do comunista com a história de Pernambuco. “Deixou-nos lições de determinação e coerência, um legado dos pernambucanos”, salientou. O governador Paulo Câmara

lembrou que, apesar do longo envolvimento de Cavalcanti com a política, o advogado teve o respeito tanto de aliados quanto de adversários. “Foi um homem de múltiplas dimensões, de visão ampla do mundo e profunda das pessoas”, apontou. Ao final, Magnólia Cavalcanti, filha do homenageado, recebeu uma placa comemorativa da Assembleia. “Desta mesma tribuna de onde meu pai um dia veiculou denúncias, eu agradeço pelo reconhecimento de sua história como homem público”, frisou.

# Água de poços artesianos passará a ser taxada

## Recomendação partiu do Ministério Público de Pernambuco

A recomendação do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) para que o Governo do Estado institua a cobrança do uso da água de poços artesianos em Pernambuco foi criticada, ontem, pelo deputado Rodrigo Novaes (PSD). O deputado propôs que a Assembleia Legislativa discuta o tema em Audiência Pública.

“O povo sertanejo já sofre com a seca. Será que é justo cobrar pela água quando a pessoa não tem acesso à rede da Compesa, e construiu um poço com seus próprios recursos?”, questionou. Em aparte, o deputado Augusto César (PTB) reforçou: “Ao invés de cobrar, o Governo



JOÃO BITA

**DISCORDÂNCIA** - População precisa ter acesso à água deveria estimular que as pessoas tenham acesso à água, dentro das regras de gestão hídrica”.

Apesar de ser contra a cobrança recomendada pelo MPPE, Rodrigo Novaes reconheceu a importância do monitoramento dos aquíferos do Estado. “É importante não comprometer as nossas bacias para os próximos anos. Devemos discutir a questão com cautela, trazendo os órgãos envolvidos e a sociedade civil para debater esse tema na Assembleia”, propôs o deputado.

Os presidentes das Comissões de Justiça e de Agricultura, deputados Raquel Lyra (PSB) e Miguel Coelho (PSB), respectivamente, colocaram os colegiados à disposição para ampliar o debate sobre a recomendação do MPPE.

## PPP da Arena

### Edilson Silva volta a questionar contrato

Na Reunião Plenária de ontem, o deputado Edilson Silva (PSOL) retomou as críticas à Parceria Público-Privada da Arena Pernambuco e anunciou medidas para apurar possíveis irregularidades contratuais. “Não vamos aceitar a retórica do vice-governador Raul Henry como solução para um problema dessa natureza”, alegou, referindo-se à visita que o gestor fez à Casa, no último dia 14.

O parlamentar cobrou rapidez na publicação de três pedidos de informação que protocolou no dia 20 de maio. Dessa vez, ele solicita ao Ministério dos Es-



JOÃO BITA

**CONTRATO** - Irregular

portes, ao Governo do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado documentos relativos à cons-

trução do estádio. “Henry afirmou que assinaria o aditivo ao contrato, porque havia pareceres positivos dessas instituições. Se essas avaliações não existirem, faremos novas denúncias”, frisou.

Silva também pede as comunicações oficiais ocorridas entre os órgãos, os governos Federal e Estadual e as federações Internacional, Brasileira e Pernambucana de futebol. Além disso, ele quer saber o montante da dívida da Arena com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e o Banco do

Nordeste, e por que o projeto da Cidade da Copa não foi executado.

**LGBT** - Ainda nessa segunda, Edilson Silva comemorou dois acontecimentos do último fim de semana. O primeiro foi o casamento coletivo LGBT, realizado no Recife, com apoio da prefeitura. O segundo, foi a aprovação, via consulta popular, do casamento entre pessoas do mesmo sexo na Irlanda. “Apesar de estarmos vivendo uma onda conservadora, os fatos provam que a causa da liberdade e dos direitos civis da população LGBT avança”, avaliou.

## Programa social

### Projeto Mãe Coruja de Ipojuca é reconhecido

A deputada Simone Santana (PSB) voltou a tratar, durante a Reunião Plenária desta segunda (25), da versão municipal do programa Mãe Coruja, do Governo do Estado, implementada pela Prefeitura de Ipojuca, na Região Metropolitana do Recife. Em discurso, durante o Pequeno Expediente, a parlamentar registrou os dois anos do projeto mu-

nicipal, completados no último dia 23.

A versão criada em Ipojuca foi efetivada e gerida por Simone quando primeira-dama do município. Segundo ela, o programa municipal contribuiu para a queda na taxa de mortalidade infantil, que hoje registra uma média de 13,23 óbitos para cada mil nascidos vivos, inferior às taxas de Pernambuco (15,7) e nacio-



JOÃO BITA

**SIMONE** - Resultados

nal (14,4). “Tenho orgulho de ter coordenado o Mãe Coruja de Ipojuca. Ali vivenciei histórias comoventes e acompanhei a chegada de novas vidas”, discursou.

A deputada anunciou que a comemoração dos feitos alcançados nestes dois anos incluirá um calendário de atividades, entre os dias 25 a 29, com debates, oficinas, exposição e outras ações educativas.

## PLENÁRIO

### Emancipação

As comemorações do aniversário de emancipação de Sertânia, no Sertão do Moxotó, foram registradas pelo deputado Júlio Cavalcanti (PTB), durante a Reunião Plenária de ontem. De acordo com o parlamentar, os festejos duraram seis dias e só encerraram no último domingo (24), data em que a cidade completou 142 anos. Cavalcanti destacou que a programação envolveu esporte, cultura e lazer, além de jogos escolares, palestras e missa em ação de graças. “Tive a oportunidade de participar das festividades e vi no rosto das pessoas a satisfação pelos dias de muita alegria”, afirmou.



### Caprishow

A cidade de Dormentes, no Sertão do São Francisco recebeu uma saudação do deputado Odacy Amorim (PT), durante pronunciamento na Reunião Plenária de ontem. O petista enalteceu a realização da 10ª Caprishow, feira de ovinos e caprinos, que a cidade promoveu entre os dias 22 e 24 de maio. O parlamentar destacou, também, o debate realizado pela Comissão de Agricultura da Assembleia Legislativa, na cidade, com a presença do presidente do colegiado, deputado Miguel Coelho (PSB). “É importante a Casa discutir a vocação de cada região e as maneiras de integrar as pessoas ao modelo produtivo desses locais”, apontou o deputado.



### Críticas

Declaração do ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva, ironizando pastores evangélicos, foi criticada pelo deputado Adalto Santos (PSB), durante a Reunião Plenária de ontem. O parlamentar comentou que, segundo matéria veiculada no jornal O Estado de S. Paulo, na última quinta (21), Lula afirmou, em reunião com sindicalistas, que os líderes de algumas entidades culpavam o Governo sempre que não conseguiam resolver seus problemas. Segundo o deputado, o ex-presidente citou como comparação o exemplo dos pastores evangélicos, que jogam a culpa de tudo em cima do diabo: se a pessoa está desempregada, é o diabo, se está doente, é o diabo. “Em vez de se preocupar em falar mal dos evangélicos, assunto que ele não domina, o ex-presidente deveria se ocupar com o que acontece de ruim no País, como os escândalos causados pela corrupção”, censurou.



# Comissão discute prejuízos causados pela redução de voos para Petrolina

De segunda a quinta, número de deslocamentos diários caiu de oito para cinco

A irregularidade na oferta e a redução no número de voos comerciais com destino ao Aeroporto de Petrolina, no Sertão do São Francisco, foram tema de Audiência Pública realizada, ontem, pela Comissão de Negócios Municipais da Assembleia. A proposta do encontro foi identificar os motivos do fato para, então, buscar formas de minimizar os prejuízos causados aos cerca de 700 mil habitantes que vivem na região atendida pelo terminal.

De acordo com o superintendente da Infraero em Petrolina, George Torres, o aeroporto chegou a receber, há dois anos, oito voos diários. No entanto, os passageiros que seguem hoje para o município contam com cinco voos por



RINALDO MARQUES

**AUSÊNCIA** - Deputados lamentaram falta de representantes de empresas aéreas

dia, e, nas quintas e sábados, com apenas quatro. Para Torres, a questão não está relacionada à queda na procura ou a problemas de estrutura do terminal, que tem capacidade para atender até 1,5 milhão de passageiros ao ano. “Em 2014, passaram pelo aeroporto 498

mil pessoas e a expectativa é de que haja um crescimento de 7% em 2015”, avaliou.

Com o aumento da demanda e a queda na oferta de voos, os consumidores têm se deparado com preços maiores ao buscar uma passagem. Para o gerente jurídico do Pro-

com Pernambuco, Roberto Campos, é preciso conhecer os termos das concessões ofertadas às empresas aéreas para identificar se abusos estão sendo praticados contra o consumidor. “Ficando comprovado o descumprimento da regulação, as penalidades

podem incluir a suspensão das atividades da companhia e multas que variam de R\$ 450 a R\$ 9 milhões, dependendo da gravidade da infração”, explicou.

O presidente da Comissão, deputado Rogério Leão (PR), lamentou as ausências de representantes das empresas áreas Gol e Avianca, bem como da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), convocados para a Audiência. Ele informou que o colegiado fará novas reuniões a fim de esclarecer os termos da concessão. “Uma região tão forte nos setores de turismo e da agroindústria não pode ficar a mercê de interesses momentâneos das empresas de aviação civil”, opinou o parlamentar.

Para o deputado Odacy Amorim (PT), que propôs a

Audiência, a expectativa é de que o Projeto de Lei nº 168/2015, em tramitação na Assembleia, possa contribuir com a questão. A proposta, de autoria do Executivo, concede redução da base de cálculo do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) na saída de querosene utilizado na aviação. “A população precisa de mais voos e com preços mais justos”, concluiu.

**PLENÁRIO** - À tarde, o deputado Odacy Amorim (PT) comentou o resultado da Audiência Pública na Reunião Plenária. “Precisamos esclarecer como uma passagem de avião muda de preço de uma hora para outra. Pediremos informações sobre os contratos de concessão das empresas aéreas”, frisou.

## Violência no Interior

### Deputado aponta falta de estrutura para combate à criminalidade

Em discurso centrado nos episódios recentes de violência no Agreste, o deputado Álvaro Porto (PTB) voltou a criticar, ontem, na tribuna da Assembleia Legislativa, o que considera “descaso” do Governo do Estado com a segurança pública. O vice-líder da Oposição denunciou ainda a falta de estrutura dos órgãos policiais, especialmente no Interior, para combater a criminalidade.

Porto citou o assassinato, no dia 12, do vereador Regi-

naldo Falcão, em São João – no Agreste Meridional –, e o sequestro-relâmpago, na última sexta-feira (22), do vice-prefeito de Angelim, Josemir Miranda. O deputado destacou, na sequência, os assaltos a ônibus na BR-232 e mencionou que, neste fim de semana, uma viatura da Polícia Militar foi incendiada em Lajedo e ocorreram assassinatos em Garanhuns, Belo Jardim e Barra de Sirinhaém.

Como lembrou o parlamentar, o secretário de De-

fesa Social, Alessandro Carvalho, participou de uma Audiência Pública na Casa, na última quinta (20). Durante o encontro, que abordou a violência na região, o gestor da pasta afirmou que 70 municípios do Estado, de um total de 185, estão sem delegados. Além disso, 90% das cidades da Zona da Mata e do Agreste são cobertas por uma única viatura, levando apenas dois homens.

“Na maioria dos casos, um veículo chega a atender

a três municípios. Como uma única viatura irá atender a distritos espalhados, em uma extensão de 400 quilômetros quadrados, o dobro da área do Recife, e, ao mesmo tempo, cobrir outras duas cidades?”, questionou.

Em apartes, Romário Dias (PTB), Edilson Silva (PSOL), Joel da Harpa (PROS) e Teresa Leitão (PT) também cobraram mais empenho do Poder Executivo no combate à violência.



JOÃO BITA

**REGISTROS** - Álvaro Porto citou diversas ocorrências

O líder do Governo, Waldemar Borges (PSB), afirmou que, no conjunto das ocorrências, o Pacto Pela Vida tem surtido efeito no combate à violência. O pessebista destacou, durante a Comunicação de Lideranças, as medidas recentemente

anunciadas por Paulo Câmara, como as gratificações por desempenho para policiais e a ampliação dos quadros da Polícia Militar.

“O governador irá encaminhar novas medidas, para tratar do assunto sob a ótica da prevenção”, apontou.

## Segurança pública



JOÃO BITA

**MORAES** - Mudança na legislação pode ser alternativa

### Redução da maioria penal volta a ser debatida

O tema da diminuição da maioria penal voltou ao Plenário da Assembleia, ontem. Lembrando o recente assassinato de um médico, a facadas, por um adolescente de 16 anos, na Lagoa Rodrigo de Freitas, no Rio de Janeiro, o deputado Antônio Moraes (PSDB) defendeu a

mudança na legislação como uma alternativa para coibir a criminalidade entre menores de idade.

“O rapaz já tinha 15 entradas em delegacias e internações. Se ficar solto, pode matar muitos outros pais de família”, acredita o parlamentar. Ele elogiou o Estatuto da Criança e do Adoles-

cente, mas criticou o sistema de acolhimento do País. “Tenho 30 anos de experiência em delegacias de polícia e, na minha época, era difícil ver menores envolvidos no tráfico. Hoje, os adultos cooptam adolescentes porque as medidas socioeducativas são de menos de três anos”, comentou.

Moraes também mencionou a pesquisa Datafolha, de abril, revelando que 87% dos brasileiros são favoráveis à redução da maioria penal de 18 para 16 anos. “Mesmo que não se mude a legislação, temos que encontrar formas de tirar menores com tendências homicidas das ruas”, ponderou.

## Atos

### ATO Nº 312/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 030/2015, do **Deputado Clodoaldo Magalhães**,

**RESOLVE:** exonerar a servidora **MARIA VALDECI RODRIGUES**, do cargo de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **NOGUE EUGÊNIO MACIEL MARTINS DE ALMEIDA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), a partir do dia 1º de junho do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 25 de maio de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 313/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 48/2015, do **Deputado Waldemar Borges**,

**RESOLVE:** nomear **VERA LÚCIA CAVALCANTI MANGABEIRA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 25 de maio de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## Ordem do Dia

Quinquagésima Oitava Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 26 de maio de 2015, às 14:30 horas.

### Ordem do Dia

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 91/2015  
**Autor:** Deputado Júlio Cavalcanti

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, Festa de Reis, evento de cunho cultural e histórico do Município da Pedra.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/03/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 92/2015  
**Autor:** Deputado Ângelo Ferreira

Denomina Anel Viário Governador Eduardo Campos, o anel viário a ser construído no Município de Sertânia.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/03/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 154/2015  
**Autor:** Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder ao Município de Itambé, o direito de uso do bem imóvel integrante de seu patrimônio, situado à Rodovia PE-75, km 28, destinado a instalação de Centro de Atendimento Comunitário naquele município.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/04/2015

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 96/2015

**Autora:** Comissão de Constituição, Legislação e Justiça  
**Autor do Projeto:** Deputado Tony Gel

Dispõe sobre o tempo de espera no atendimento das lojas que representam operadoras de serviços de comunicação - telefonia, banda larga, TV por assinatura, no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/04/2015

Discussão Única da Indicação nº 1197/2015  
**Autor:** Dep. Álvaro Porto

Apelo ao Governador do Estado, à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, ao Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco e ao Gerente de Relações Institucionais da Oi no sentido providenciarem a instalação de uma torre de telefonia celular da Operadora Oi, no povoado Baixa Grande, no município de Palmeirina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/05/2015

Discussão Única da Indicação nº 1198/2015  
**Autor:** Dep. André Ferreira

Apelo à Diretora Presidente da CTTU no sentido de providenciar faixa de pedestre ou orientador de trânsito, em frente à Escola Professor Pedro Augusto Carneiro Leão, situada na Av. Beberibe, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/05/2015

Discussão Única da Indicação nº 1199/2015  
**Autor:** Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Saúde no sentido de determinarem o envio de veículos dedetizadores para aplicação de inseticida químico de combate a dengue (FUMACÉ) no Município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/05/2015

Discussão Única da Indicação nº 1200/2015  
**Autor:** Dep. Joaquim Lira

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de viabilizarem o desassoreamento e a limpeza da Barragem da Ingazeira, no município de Venturosa, neste estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/05/2015

Discussão Única da Indicação nº 1201/2015  
**Autor:** Dep. Miguel Coelho

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Diretor do DER no sentido de viabilizarem o recapeamento asfáltico e manutenção da sinalização das rodovias PE-636 e 638, no município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/05/2015

Discussão Única do Requerimento nº 624/2015  
**Autor:** Dep. Pedro Serafim Neto

Voto de Aplausos ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) pelo seu trabalho desenvolvido no Município de Ribeirão referente à Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/05/2015

Discussão Única do Requerimento nº 625/2015  
**Autor:** Dep. Pedro Serafim Neto

Voto de Aplausos ao Prefeito de Ribeirão, Sr. Romeu Jacobina pelo seu apoio e incentivo à Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/05/2015

Discussão Única do Requerimento nº 626/2015  
**Autora:** Dep. Priscila Krause

Solicita que seja transcrito para os Anais desta Casa o Editorial: **A FAO e os alimentos no Brasil**, publicado no jornal Folha de Pernambuco do dia 29 de abril do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/05/2015

Discussão Única do Requerimento nº 627/2015  
**Autor:** Dep. Clodoaldo Magalhães

Voto de Congratulações com a população de Joaquim Nabuco, na ocasião dos seus 61 anos de emancipação política, a ser comemorado no dia 4 de junho do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/05/2015

Discussão Única do Requerimento nº 628/2015  
**Autor:** Dep. Clodoaldo Magalhães

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: **A FIEPE chega ao Araripé**, publicado no Caderno Opinião do jornal Diário de Pernambuco, no dia 19 de maio do corrente ano, de autoria do Presidente em Exercício da FIEPE, Dr. Ricardo Essinger.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/05/2015

Discussão Única do Requerimento nº 629/2015  
**Autor:** Dep. Tony Gel

Voto de Congratulações com o repentista Ivanildo Vila Nova, pela celebração dos seus 50 anos de carreira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/05/2015

Discussão Única do Requerimento nº 630/2015  
**Autor:** Dep. Miguel Coelho

**Solicita ao Coordenador Geral da Frente Parlamentar em Defesa da Segurança Pública, Deputado Joel da Harpa, registrada através do Requerimento nº 66/2015, no sentido de visitarmos as unidades da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, por amostragem, objetivando levantar as condições de suas estruturas, instalações, aparelhamento e demais equipamentos que ofereçam condições humanizadas e adequadas ao melhor desempenho de suas funções, em prol da Segurança Pública no Estado de Pernambuco.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/05/2015

## Atas

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2015

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS DEZ HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, MIGUEL COELHO, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, PROFESSOR LUPÉRCIO, RICARDO COSTA, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, JULIO CAVALCANTI, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, RAQUEL LYRA, RODRIGO NOVAES, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL E VINÍCIUS LABANCA, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS DIOGO MORAES E MIGUEL COELHO, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DIOGO MORAES, QUE RELATA A ASSINATURA DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO ENTRE ESTA CASA E A ADMINISTRAÇÃO DO ARQUIPÉLAGO DE FERNANDO DE NORONHA PELO QUAL A CONSULTORIA LEGISLATIVA PROCEDERÁ A REVISÃO DO PLANO DE MANEJO DO ARQUIPÉLAGO E A ELABORAÇÃO DE MINUTA COM TEXTO ABRANGENDO ASPECTOS GEográficos E SOCIOECONÔMICOS DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E A PARCERIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ARQUIPÉLAGO COM A ESCOLA DO LEGISLATIVO PELA QUAL UMA EQUIPE DE PROFESSORES DA ESCOLA MINISTRARÁ CURSO AOS CONSELHEIROS DISTRITAIS. O DEPUTADO EDILSON SILVA SAÚDA OS TRABALHADORES DA PESQUISA DE EMPREGO E DESEMPREGO (PED) PRESENTES NAS GALERIAS, RELATA ATO DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E

PARTICIPAÇÃO POPULAR EM DEFESA DA SENHORA MICHELE MAXIMINO NO EPISÓDIO DE DISCRIMINAÇÃO PRATICADO PELO SENHOR DANILO GENTILI E CONVIDA OS PARLAMENTARES ÀS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS A SEREM REALIZADAS NA PRÓXIMA SEMANA PELA COMISSÃO. O DEPUTADO MIGUEL COELHO ANUNCIA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL NO DIA DE AMANHÃ NO MUNICÍPIO DE DORMENTES PARA DEBATE DA SITUAÇÃO DA CAPRINOCULTURA E DA OVINOCULTURA NO ESTADO NO ÂMBITO DA SECA. O DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA RELATA A ENTREGA NO DIA VINTE DO CORRENTE AO GOVERNO DO ESTADO DE PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DE PARTICIPANTES DE MARCHA ORGANIZADA PELA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DE PERNAMBUCO (FETAPE). A DEPUTADA PRISCILA KRAUSE, ÚLTIMA ORADORA INSCRITA, RELATA PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO DE MULHERES DA UNIÃO DE PARTIDOS LATINO-AMERICANOS EM BUENOS AIRES, CAPITAL DA ARGENTINA, NA SEMANA PRÓXIMA PASSADA SOBRE O COMBATE AO NARCOTRÁFICO E A DEPENDÊNCIA ÀS DROGAS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA TERESA LEITÃO, QUE SAÚDA OS TRABALHADORES DA PED E DEMAIS ENTIDADES PRESENTES NAS GALERIAS, MANIFESTA-SE CONTRA A POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO DA PESQUISA REALIZADA PELO INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (IAUPE) POR CONTINGENCIAMENTO DE VERBAS E COBRA DO GOVERNO DO ESTADO A APRESENTAÇÃO DE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DE SALÁRIOS E DEMAIS DESPESAS DO INSTITUTO. EM APARTE, O DEPUTADO EDILSON SILVA DESTACA A CONTINUIDADE DA PESQUISA POR INICIATIVA DOS TRABALHADORES, AINDA QUE ESTEJAM SEM RECEBER SEUS SALÁRIOS. EM APARTE, O DEPUTADO WALDEMAR BORGES ESCLARECE QUE O GOVERNO DO ESTADO COBRE DOIS TERÇOS DOS CUSTOS DA PED E QUE O GOVERNO FEDERAL NÃO ESTA ARCANDO COM UM TERÇO DO VALOR QUE LHE CABE. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA, SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 400/2015 A 402/2015, QUE OFERCEM REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 55/2015 E AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO Nº 1308/2013, RESPECTIVAMENTE. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 85/2015 E O SUBSTITUTIVO Nº 1/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 87/2015, AS INDICAÇÕES NºS 1166/2015 A 1189/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 605/2015 A 614/2015. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A EXPLICAÇÃO PESSOAL E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO, QUE AGRADECE AOS SETORES DESTE PODER PELA SOLIDARIEDADE COM A FAMÍLIA DO SENHOR GERALDO VILAR, FALECIDO CINEGRAFISTA DESTA CASA, E RELATA A ENTREGA À POPULAÇÃO PELA PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO CANAL DO IRAQUE. O DEPUTADO WALDEMAR BORGES, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, DEBATE A POSSIBILIDADE DE RETRAÇÃO DA ECONOMIA BRASILEIRA E DEFENDE A REDISCUSSÃO DO PACTO FEDERATIVO. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA ÀS PRIMEIRA, TERCEIRA, QUINTA E DÉCIMA À DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DESARQUIVADO Nº 1587/2013 E O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 214/2015, ENCAMINHA-OS À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 1197/2015 A 1201/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 624/2015 A 630/2015, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE.

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2015

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES, DIOGO MORAES, JOÃO EUDES, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MARCANTÔNIO DOURADO, PEDRO SERAFIM NETO, PROFESSOR LUPÉRCIO, RICARDO COSTA, ROGÉRIO LEÃO E ZÉ MAURÍCIO, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHOA, HENRIQUE QUEIROZ, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JULIO CAVALCANTI, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PRISCILA KRAUSE, RAQUEL LYRA, RODRIGO NOVAES, ROMÁRIO DIAS, SILVIO COSTA FILHO, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA ANUNCIA O INÍCIO DA SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO CINQUENTENÁRIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL DO SENHOR MAESTRO JOSÉ DA CUNHA BELTRÃO JÚNIOR, FUNDADOR E PRIMEIRO REGENTE DO CORAL VOZES DE PERNAMBUCO, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 583/2015, DE AUTORIA DO DEPUTADO DIOGO MORAES, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO ZÉ MAURÍCIO, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHOA, PRESIDENTE DESTE PODER; MARIA SUELI FARIAS, PRESIDENTA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CANTO E CORAL; MAESTRO JOSÉ GOMES; CAPITÃO DILION BAUDUINO, COMANDANTE DA BANDA DE MÚSICA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR CORONEL PEREIRA NETO, COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO; EDUARDO DE MATTOS, PRESIDENTE DO SINDICATO DOS MÚSICOS DE PERNAMBUCO; E JOSÉ DA CUNHA BELTRÃO JÚNIOR, E PASSA A PALAVRA AO SENHOR

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** **Presidente,** Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Augusto César; **2º Vice-Presidente,** Deputado Pastor Cleiton Collins; **1º Secretário,** Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário,** Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário,** Deputado Romário Dias; **4º Secretário,** Deputado Eriberto Medeiros; **1º Suplente,** Deputado André Ferreira; **2º Suplente,** Deputado Rogério Leão; **3º Suplente,** Deputado Beto Accioly; **4º Suplente,** Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Roberta Santana do Amaral; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Adalberto Rangel Gomes Júnior; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditores-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glaucio; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditora** - Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alcécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** [scm@alepe.pe.gov.br](mailto:scm@alepe.pe.gov.br).



**Nosso endereço na Internet:** <http://www.alepe.pe.gov.br>

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do artigo 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, o(a)s Deputado(a)s: ÂNGELO FERREIRA (PSB), EDILSON SILVA (PSOL), EDUÍNO BRITO (PHS), TONY GEL (PMDB) membros titulares e, na ausência destes, o(a)s suplentes: ADALTO SANTOS (PSB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), CLODOALDO MAGALHÃES (PSB), RAQUEL LYRA (PSB), SÍLVIO COSTA FILHO (PTB) para comparecerem à reunião ordinária a ser realizada às 09h (nove), do dia 27 (vinte e sete) de maio de 2015, no Plenarinho II, do 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa - Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

### DISTRIBUIÇÃO:

#### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária Nº 152/2015, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (Ementa: Institui a obrigatoriedade de inclusão de alimentos orgânicos ou de base agroecológica na merenda escolar, e dá outras providências.).

Relator(a):

2) Projeto de Lei Ordinária Nº 153/2015, de autoria do Deputado Zé Maurício (Ementa: Institui a Semana Estadual de Conscientização Sobre Doenças Raras no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

Relator(a):

3) Projeto de Lei Ordinária Nº 163/2015, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (Ementa: Institui em todo o território do Estado de Pernambuco o benefício do pagamento de meia-entrada para os portadores de deficiência em estabelecimentos culturais, esportivos e de lazer, e dá outras providências.).

Relator(a):

4) Projeto de Lei Ordinária Nº 164/2015, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Institui a Semana da Mulher Pernambucana, a ser comemorada, anualmente, de 8 a 15 de março.).

Relator(a):

5) Projeto de Lei Ordinária Nº 165/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Institui o Dia Estadual Do Motoboy e Mototaxista.).

Relator(a):

6) Projeto de Lei Ordinária Nº 166/2015, de autoria do Deputado Professor Lupércio (Ementa: Institui o Dia Estadual do Conciliador de Justiça.).

Relator(a):

### DISCUSSÃO:

#### I) SUBSTITUTIVOS:

1) Substitutivo Nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 124/2015), ao Projeto de Lei Ordinária nº 124/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão (Ementa: Institui o Dia Estadual do Defensor Público no Estado de Pernambuco.).

Relator: Deputado Sílvio Costa Filho

2) Substitutivo Nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 126/2015), ao Projeto de Lei Ordinária nº 126/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Institui o Dia Estadual de Luta pelo Semiárido.).

Relator: Deputado Tony Gel

3) Substitutivo Nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 142/2015), ao Projeto de Lei Ordinária nº 142/2015, de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (Ementa: Institui o Dia Estadual da Trabalhadora Doméstica no Calendário Oficial do Estado de Pernambuco.).

Relator: Deputado Adalto Santos

RECIFE, 25 DE maio DE 2015.

**Deputada Teresa Leitão**  
Presidente

PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO. O SENHOR PRESIDENTE PROFERE DISCURSO RELATIVO AO EVENTO, NO QUAL DESTACA A DEDICAÇÃO DO HOMENAGEADO À ARTE MUSICAL. APRESENTA-SE O CORAL DO CARMO DO RECIFE, REGIDO PELO SENHOR MESTRE JOSIAS GOUVEIA. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DIOGO MORAES, QUE RESSALTA O ENTUSIASMO DO HOMENAGEADO PELO CANTO CORAL. APRESENTAM-SE OS CORAIS CAPELA DOURADA DO RECIFE E ASSOCIAÇÃO NOSSA MÚSICA, REGIDOS PELA SENHORA MAESTRINA CECÍLIA GOMES. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO DIOGO MORAES A ENTREGAR AO SENHOR JOSÉ DA CUNHA BELTRÃO JÚNIOR PLACA COMEMORATIVA DO CINQUENTENÁRIO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL DO MESMO. APRESENTAM-SE OS CORAIS DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DE OLINDA E VOZES DE PERNAMBUCO, REGIDOS PELOS SENHORES MAESTROS JOSÉ DA CUNHA BELTRÃO JÚNIOR E MÔNICA MUNIZ, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR JOSÉ DA CUNHA BELTRÃO JÚNIOR, QUE AGRADECE PELA HOMENAGEM E TRAÇA UM HISTÓRICO DE SUA VIDA E DE SUA CARREIRA. OUVI-SE UM CORO DA MÚSICA "ARRASTÃO", DE AUTORIA E ARRANJO DOS SENHORES EDU LOBO E JOSÉ DA CUNHA BELTRÃO JÚNIOR, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS INFORMA O RECEBIMENTO DE MENSAGENS SAUDANDO O HOMENAGEADO E LAMENTANDO PELA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA SOLENIDADE DOS SENHORES GERALDO JÚLIO, PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE; E DESEMBARGADOR MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO, E REGISTRA AS PRESENCAS DOS SENHORES MAESTROS JOÃO COIMBRA E ADELMO APOLÔNIO. OUVI-SE O HINO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE AGRADECE PELAS PRESENCAS, CONVIDA OS PRESENTES A UM COQUETEL NA ÁREA EXTERNA DO PLÁCIO JOAQUIM NABUCO, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL.

## Expediente

QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2015.

## EXPEDIENTE

**MENSAGEM Nº 45** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 215 que Altera a Lei nº 13.264, de 29 de junho de 2007, que criou o Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco - SISMEPE.  
Às 1ª, 2ª, 3ª e 9ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 46** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 216 que Altera a Lei nº 11.664, de 13 de agosto de 1999, que cria do fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FEDC-PE e seu Conselho Estadual Gestor - CEG-PE.  
Às 1ª, 3ª e 11ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 47** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 217 que Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.  
Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 48** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 218 que Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.  
Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 49** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 219 que Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.  
Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 9ª e 11ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 50** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 220 que Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.  
Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 51** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 221 que Dispõe sobre a política estadual de gestão documental.  
Às 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

**MENSAGEM Nº 52** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 222 que Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso dos imóveis que indica.  
Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Comissões.

## COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do Art. 118, inciso I do Regimento Interno deste Poder, os parlamentares: José Humberto Cavalcanti (PTB), Raquel Lyra (PSB), Edilson Silva (PSOL) e Aluísio Lessa (PSB) membros titulares; Ângelo Ferreira (PSB), Waldemar Borges (PSB), Lucas Ramos (PSB), Socorro Pimentel (PSL) e Odacy Amorim (PT) membros suplentes, para comparecerem à Reunião Ordinária que será realizada às 10:00 (dez horas) no dia 27 de maio de 2015 (quarta-feira), no Plenarinho III, 2º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, com a finalidade de:

#### 1. Distribuir os Projetos de Lei:

Projeto de Lei Ordinária nº 206/2015 que proíbe a queima de pneus, madeiras, troncos, galhos, entulhos, derivados de desmatamentos e derivados de produtos inflamáveis, em vias públicas de qualquer natureza, nas rodovias federais ou estaduais, avenidas, ruas, praças e contornos viários, no Estado de Pernambuco. De autoria do Deputado Aluísio Lessa;  
Projeto de Lei Ordinária nº 210/2015 que determina procedimentos para aquisição de madeira e produtos derivados, com vista a comprovação de sua procedência ambiental sustentável e socialmente justa. De autoria da Deputada Priscila Krause.  
Projeto de Lei Ordinária nº 211/2015 que dispõe sobre a instalação em prédios públicos, de dispositivos hidráulicos, visando o controle e a redução do consumo de água. De autoria da Deputada Simone Santana.  
Projeto de Lei Ordinária nº 212/2015 que determina procedimentos para aquisição de carne in natura e produtos derivados, com vistas a comprovação de sua procedência ambiental sustentável e socialmente justa. De autoria da Deputada Priscila Krause.

#### 2. Discutir os Projetos de Lei:

Projeto de Lei Ordinária nº 128/2015 que autoriza a supressão de segmentos de vegetação de preservação permanente nas áreas que especifica. De autoria do Poder Executivo;

RECIFE, 25 DE maio DE 2015.

**Deputado Zé Maurício**  
Presidente da Comissão de Meio Ambiente

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA; COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO CONJUNTA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do Art. 93, Inciso IV, do Regimento Interno deste Poder, os deputados membros titulares e suplentes da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática e da Comissão de Desenvolvimento, Econômico e Turismo para se fazerem presentes à audiência pública que será realizada às 16 horas do dia 26 de maio de 2015 (terça-feira), no plenarinho III, 2º andar do anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, com a finalidade de tratar da seguinte pauta: Expansão e melhoria do serviço de telefonia móvel, programa de inclusão digital Conexão Cidadã e da implantação do serviço de internet 3G nos municípios do interior.

RECIFE, 25 DE maio DE 2015.

**DEPUTADO LULA CABRAL**  
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática

**DEPUTADO ALUÍSIO LESSA**  
Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo

## COMISSÃO ESPECIAL DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 118, inciso I, c/c art. 133, parágrafo único, ambos do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados(as): Bispo Ossesio Silva (PRB), Ricardo Costa (PMDB), Sílvio Costa Filho (PTB) e Raquel Lyra (PSB), membros titulares; e, na ausência destes, os Deputados: Eduíno Brito (PHS), Joel da Harpa (PROS), Júlio Cavalcanti (PTB), Pedro Serafim Neto (PDT) e Professor Lupércio (SD), membros suplentes deste Colegiado Técnico; para se fazerem presentes à reunião a ser realizada no dia 26 de maio de 2015 (terça-feira), às 16h00min, no Plenarinho II, 5º Andar, do Anexo I desta Assembleia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

#### Assunto:

Planejamento das atividades da Comissão Especial de Mobilidade e Acessibilidade Urbana.

RECIFE, 22 DE maio DE 2015.

**Deputado Zé Maurício**  
Presidente

**PARECER Nº 403** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 85.  
À Imprimir.

**PARECER Nº 404** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 87.  
À Imprimir.

**PARECER Nº 405** - MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Resolução nº 223 que Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Sílvio Costa Filho.  
À Imprimir.

**OFÍCIO Nº 0418** - DO DIRETOR DE PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO enviando cópia do Inteiro Teor Deliberativo e do Acórdão T.C. nº 0663/15, referentes à Prestação de Contas dos Gestores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, exercício de 2013, objeto do Processo T.C. nº 1402080-4.  
À 1ª Secretária.

**OFÍCIO Nº 442** - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL notificando o crédito de recursos financeiros, sob bloqueio, na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº 0350.909-71.  
Às 2ª e 7ª Comissões.

**OFÍCIO Nº 031** - DA DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO DA REDE DE INSTITUTOS FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO prestando esclarecimento a acerca da Indicação nº 500, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 170** - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando, em devolução, os autógrafos, das Leis Ordinárias nºs 15.506 a 15.510, datadas de 21.5.2015. Inteirada.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO DR. VALDI solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias no período de 25 a 29 de maio de 2015. Deferido.

**COMUNICADOS NºS 059100 A 059179, 059181 A 059184 E 059186 A 059199** - PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.  
Às 2ª e 5ª Comissões.

## Mensagem

### MENSAGEM Nº 52/2015

Recife, 25 de maio de 2015.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa

Augusta Casa o anexo Projeto de Lei, que versa sobre a autorização de cessão de uso dos imóveis públicos, descritos no Anexo Único, em favor dos Municípios de Itamaracá, Itambé, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Petrolina, Recife e Salgueiro.

A proposta ora encaminhada visa a viabilizar a implantação de escolas da rede pública pelo Poder Executivo municipal, as quais até então estavam sob a responsabilidade do Governo do Estado.

Conforme disposto na proposição anexa, ressalto que as respectivas cessões de uso dos bens imóveis em questão serão rescindidas na hipótese de não cumprimento da destinação ora elencada no prazo de doze meses.

Na certeza de contar com a inestimável compreensão dos membros que compõem essa Casa para apreciação do anexo Projeto de Lei, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e ilustres Deputados protestos de elevado apreço e de distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
**em 25 de maio de 2015.**

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado GUILHERME UCHÔA  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

## Projeto de Lei Ordinária N° 222/2015

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso dos imóveis que indica.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder aos Municípios de Itamaracá, Itambé, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Petrolina, Recife e Salgueiro, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o direito de uso dos bens imóveis integrantes de seu patrimônio, conforme Anexo Único.

Parágrafo único. A cessão de que trata o *caput* será celebrada mediante termo ou contrato de cessão de uso, do qual constarão as condições e as obrigações pactuadas.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º deve operar-se a título gratuito, sendo os imóveis destinados à instalação de escolas pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. O encargo previsto no *caput* deverá ser cumprido em até 12 (doze) meses após assinatura do respectivo termo, sob pena de rescisão contratual.

Art. 3º Os imóveis objeto da cessão de uso devem destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º, obrigando-se o cessionário a dar-lhes a destinação devida e a mantê-los em bom estado de conservação e de uso, sob pena de rescisão contratual, respondendo por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão de uso de que trata esta Lei, a respectiva renovação dependerá de lei específica, a teor do que dispõe o § 2º do art. 4º da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO ÚNICO

<b>Municípios</b>	<b>Instituições/Escolas</b>	<b>Endereços</b>
Itamaracá	Esc. De Itamaracá	Rua Luiz Cipião, 241 - Pilar
Itambé	Esc. Monsenhor Júlio Maria	Rua José Ursulino de Andrade, 175 - Salgadeira
Jaboatão dos Guararapes	Esc. Prof. Costa Pinto	Rua 15, s/n – Curado IV
	Esc. Profª Cândida de Andrade Maciel	Av. Santo Elias, s/n – Cajueiro Seco
	Esc. Compositor Luiz Gonzaga	Av. Barreto de Menezes, s/n, Conj. Marcos Freire - Muribeca II
Olinda	Esc. Profª Izabel Burity	Av. Brasil, s/n, COHAB – Rio Doce
Recife	Esc. Arquiteto Alexandre Muniz de Oliveira	Rua Alto do Reservatório, s/n - Guabiraba
	Esc. Dr. Samuel Gonçalves	Rua Austro Costa, 227 - Prado
	Esc. João XXIII	Rua Girua Vila Redenção, s/n – Engenho do Meio
	Esc. Prof. Josué de Castro	Rua Carapeba, s/n - Brasília Teimosa
	Centro de Educação Pré-Escolar Bernard Van Leer	Rua Francisco Valpassos, s/n - Brasília Teimosa
Salgueiro	Esc. Valdemar Soares de Menezes	Rua José Duperron de Alencar Araújo, s/n – Divino Espírito Santo
Petrolina	Esc. Nossa Senhora das Graças	Vila N.S - 02 s/n – Projeto Bebedouro

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
**em 25 de maio de 2015.**

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

**Às 1ª , 2ª , 3ª , 4ª e 5ª Comissões.**

## Projetos

## Projeto de Lei Ordinária N° 224/2015

Institui no Estado a obrigatoriedade de cobertura de seguro de acidentes pessoais coletivos em eventos artísticos, desportivos, culturais e recreativos com renda resultante de cobrança de ingressos.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º As pessoas jurídicas ou físicas que promovam eventos artísticos, desportivos, culturais e recreativos no Estado, com cobrança de ingresso, ficam obrigadas a contratar seguro de acidentes pessoais coletivos em benefício dos espectadores destes eventos, contra acidentes que neles eventualmente possam ocorrer, com, no mínimo, as seguintes garantias e capitais segurados:

I – morte acidental: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

II – invalidez permanente, total ou parcial, por acidente: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

III – assistência médica, despesas complementares e diárias hospitalares: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

Art. 2º Para fins da presente lei, dentre outros, são considerados eventos:

I – exibições cinematográficas;

II – espetáculos teatrais, circenses e de dança;

III – parques de diversão, inclusive temáticos;

IV – rodeios, vaquejadas e festas de peão boiadeiro;

V – torneios desportivos e similares;

VI – feiras, salões e exposições.

VII – raves, festivais, concertos e shows musicais.

Art. 3º O descumprimento da presente lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa no valor de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais), que será dobrado em caso de reincidência.

Parágrafo único. O proprietário do imóvel que permitir a realização de evento sem a contratação do seguro será responsável solidária e subsidiariamente pelo pagamento de multa prevista no *caput*.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Grandes eventos se realizam em nosso estado sem que se assegure aos espectadores que pagaram ingressos, garantias mínimas no que se refere a sua segurança e integridade pessoal.

Shows de música envolvendo artistas de renome nacional ou estrangeiro, rodeios, vaquejadas, raves, estádios de futebol e até cinemas tem sido palco de acidentes que vitimam espectadores, sem que, salvo raríssimos casos, tenha havido por parte dos responsáveis a cobertura dos danos pessoais decorrentes.

A instituição de seguro que cubra acidentes pessoais coletivos em eventos pagos de grande afluxo popular trará a melhoria das condições de segurança dos locais onde se realizam, ao mesmo tempo em que, em caso de sinistros, assegurará o ressarcimento mínimo necessário às vítimas.

Trata-se de matéria de competência concorrente, já que envolve a segurança em eventos sujeitos, também, à fiscalização e ao Poder da Polícia do Estado.

Em face da inquestionável relevância da matéria versada na presente propositura, temos certeza de que poderemos contar com o apoio de nossos pares para a sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 19 de maio de 2015.**

**Simone Santana**  
**Deputada**

**Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª , 6ª e 12ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária N° 225/2015

Institui a campanha de prevenção às doenças de hipertensão e diabetes denominado SETEMBRO VERMELHO no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído no Estado de Pernambuco a campanha de prevenção às doenças de hipertensão e diabetes denominando SETEMBRO VERMELHO a ser comemorado anualmente durante o mês de setembro, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção e medidas de prevenção da hipertensão e diabetes.

Parágrafo único. O símbolo da campanha aludida no *caput*deste artigo será “um laço” na cor vermelha.

Art. 2º Durante o mês de campanha o objetivo será divulgar os riscos que temos e a prevenção que devemos ter para evitar a hipertensão e diabetes; mediante organização e participação voluntária de médicos, profissionais da saúde e população interessada, incentivando-se a instalação de iluminação cor de vermelha na parte externa dos prédios públicos, dentre outros de relevante importância e grande fluxo de pessoas.

Art. 3º O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Estado de Pernambuco.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O movimento Setembro Vermelho o nome remete à cor do laço vermelho que simboliza, a luta contra a hipertensão e diabetes, estimulando a participação da população, empresas e entidades. A denominação de Setembro Vermelho deve ter todas as atividades no sentido de sensibilizar a população inicialmente das cidades se enfeitavam com os laços vermelhos, além de fornecer informações simples e de fácil entendimento e exames.

A tomando popularmente o Setembro vermelho, devendo alcançar o mundo de forma bonita, elegante, motivando e unindo diversos povos em torno de tão nobre causa.

Isso faz que a iluminação em vermelho assuma importante papel, pois tornará uma leitura visual, compreendida em qualquer lugar do Estado a princípio. Visando sensibilizar a população para que realizem os exames necessários à prevenção e tratamento da hipertensão e diabetes.

Certa da importância do presente Projeto de Lei e os benefícios que dele poderão advir, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 20 de maio de 2015.**

**Simone Santana**  
**Deputada**

**Às 1ª , 3ª , 5ª e 9ª Comissões.**

## Projeto de Lei Ordinária N° 226/2015

Estabelece normas e diretrizes para a qualidade do ar no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei estabelece normas e diretrizes para o controle da qualidade do ar no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A atmosfera é um bem ambiental indispensável à vida e às atividades humanas, sendo sua conservação uma obrigação de todos, sob a gerência do Estado, e proibida qualquer forma de poluição atmosférica acima dos limites estipulados na legislação.

Art. 3º Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - Poluição Atmosférica: a degradação da qualidade da atmosfera resultante de atividades que direta ou indiretamente:

a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;

c) afetem desfavoravelmente a biota;

d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;

II - Meio Ambiente: o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

III - Poluente Atmosférico: qualquer forma de matéria sólida, líquida ou gasosa ou de energia que, presente na atmosfera, cause ou possa causar poluição atmosférica;

IV - Emissão: o lançamento na atmosfera de qualquer forma de matéria sólida, líquida ou gasosa, ou de energia, efetuado por uma fonte potencialmente poluidora do ar;

V - Resíduos Sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d’água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviável em face da melhor tecnologia disponível;

VI - Padrões Primários de Qualidade do Ar: são as concentrações de poluentes que, ultrapassadas, poderão afetar a saúde da população; e

VII - Padrões Secundários de Qualidade do Ar: são as concentrações de poluentes abaixo das quais se prevê o mínimo efeito adverso sobre o bem-estar da população, assim como o mínimo dano à fauna, à flora, aos materiais e ao meio ambiente em geral.

#### UTILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DA ATMOSFERA

Art. 4º Fica estabelecido, como princípio, que os empreendimentos e atividades potencialmente poluidoras do ar devem adotar prioritariamente o uso de tecnologias, insumos e fontes de energia que evitem a geração de poluentes atmosféricos e, na impossibilidade prática desta condição, minimizem as emissões quando comparadas com as decorrentes de processos convencionais.

Art. 5º Fica proibido o lançamento ou a liberação para a atmosfera de qualquer tipo e forma de matéria ou energia que possa ocasionar a poluição atmosférica, nos termos da lei.

Art. 6º Fica proibida a queima a céu aberto de resíduos sólidos, líquidos ou de outros materiais combustíveis, desde que causem degradação da qualidade ambiental, exceto mediante autorização prévia de órgão estadual de meio ambiente, ou em situações de emergência sanitárias assim definidas pela Secretaria de Saúde ou pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária.

Art. 7º Fica proibida a instalação e a utilização de incineradores de qualquer tipo em edificações domiciliares ou prediais.

Art. 8º Nas Unidades de Conservação enquadradas na categoria de Proteção Integral, prevista no Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), deverá ser garantida a qualidade do ar em níveis compatíveis com a manutenção do equilíbrio ecológico nessas áreas, levando-se em conta, principalmente, a proteção da biodiversidade.

Art. 9º Nas Unidades de Conservação compreendidas na categoria de Uso Sustentável, prevista no Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), deverá ser garantida a proteção da qualidade do ar através da observância dos Padrões Secundários de Qualidade do Ar.

Art. 10. Nas Unidades de Conservação, excetuadas as Áreas de Proteção Ambiental, fica proibida qualquer atividade econômica que gere poluição atmosférica.

Art. 11. O órgão estadual de meio ambiente poderá impor limites especiais a fontes poluidoras do ar localizadas fora das Unidades de Conservação que possam afetar a qualidade do ar dentro das referidas Unidades.

Art. 12. Nas áreas não enquadradas como Unidades de Conservação, deverá ser garantida a qualidade do ar e a proteção da atmosfera através da observância, no mínimo, dos Padrões Primários de Qualidade do Ar.

Art. 13. Nas áreas onde exista uma aglomeração significativa de fontes de poluição do ar poderá ser exigida a utilização de combustíveis com menor potencial poluidor, tanto para os empreendimentos ou atividades a instalar como para aqueles já instalados, sejam eles públicos ou privados.

Art. 14. A emissão de fumaça, em qualquer regime de trabalho, não poderá exceder ao padrão nº 2 (dois) da Escala de Ringelmann Reduzida, quando testados em localidades situadas até 500 (quinhentos) metros acima do nível do mar, e ao padrão nº 3 (três) da mesma escala, para altitudes superiores, utilizada de acordo com os Métodos CPRH número MCPRH 001 e 002/89, constantes dos Anexos I e II da presente lei, respectivamente.

#### PADRÕES DE QUALIDADE DO AR

Art. 15. Nenhuma fonte ou conjunto de fontes potencialmente poluidoras do ar poderá emitir matéria ou energia para a atmosfera em quantidades e condições que possam resultar em concentrações médias superiores aos Padrões de Qualidade do Ar estabelecidos.

Parágrafo único. Os Padrões de Qualidade do Ar a serem observados e respeitados no Estado de Pernambuco serão estabelecidos pelo órgão estadual de meio ambiente e, na ausência de regulamentação, será observada a Legislação Federal e Resoluções do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente, no que couber.

#### DO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO AR

Art. 16. Compete ao Poder Público Estadual, por meio da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, conforme estabelece o inciso III do art. 3º da Lei 14.249, de 17 de Dezembro de 2010, implementar sistema de monitoramento que permita acompanhar a evolução da qualidade do ar.

Parágrafo único. O monitoramento da qualidade do ar deverá adotar métodos de amostragem e análise normalizados, que possibilitem a comparação dos resultados assim obtidos com os padrões de qualidade vigentes.

#### DO RELATÓRIO DE QUALIDADE DO AR

Art. 17. Com o objetivo de divulgar os níveis de poluentes atmosféricos, fica o Poder Público Estadual, por meio do órgão estadual de meio ambiente, obrigado a editar,

anualmente, o Relatório de Qualidade do Ar, onde constará os dados em linguagem de fácil entendimento, a evolução das concentrações e o resumo do significado dos níveis de alteração da qualidade do ar registrados e seus possíveis efeitos ambientais.

Art. 18. O Relatório de Qualidade do Ar é documento a que se dará publicidade, devendo ser utilizados meios que assegurem o seu acesso pelos interessados.

#### DO AUTOMONITORAMENTO AMBIENTAL

Art. 19. Os empreendimentos e atividades públicos ou privados, que abriguem fontes efetivas ou potencialmente poluidoras do ar, deverão adotar o automonitoramento ambiental, através de ações e mecanismos que evitem, minimizem, controlem e monitorem tais emissões e adotem práticas que visem à melhoria contínua de seu desempenho ambiental.

Art. 20. Os empreendimentos e atividades efetivamente ou potencialmente poluidores do ar, que forem listadas nas normas decorrentes desta lei, ficam obrigadas a apresentar, ao órgão estadual de meio ambiente, o programa de automonitoramento ambiental da empresa.

Art. 21. Os empreendimentos e atividades efetivamente ou potencialmente poluidores do ar, que forem listadas nas normas decorrentes desta lei, ficam obrigadas a elaborar e apresentar ao órgão estadual de meio ambiente, para análise, relatório de avaliação de emissões atmosféricas para o licenciamento ambiental, como parte integrante do processo de renovação ou alteração do licenciamento.

Art. 22. O órgão estadual de meio ambiente poderá, a seu critério, exigir de empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidores do ar, o automonitoramento das emissões atmosféricas de forma contínua.

#### DOS LIMITES DE EMISSÃO

Art. 23. Cabe ao poder executivo estadual, por meio do órgão estadual de meio ambiente, monitorar a qualidade do ar utilizando-se dos limites estipulados nas resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e quaisquer outras legislações pertinentes acerca da poluição atmosférica.

#### DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 24. As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem esta lei, seus regulamentos e normas decorrentes, ficarão sujeitas à aplicação de penalidades de acordo com o previsto no Capítulo VI – Da Infração Administrativa da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no seu regulamento baixado pelo Decreto Federal nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, que serão impostas pela CPRH, mediante instauração do competente procedimento administrativo para apuração das infrações.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Fica revogada a Lei nº 10.564, de 11 de janeiro de 1991.

#### ANEXO I MÉTODO CPRH Nº M-001/90

MCPRH – 001 – Método da Aceleração Livre (Determinação do Grau de Enegrecimento da Fumaça Emitida por Veículos com Motores Diesel da Aspiração Livre).

#### 1. OBJETIVO

O Objetivo deste documento é definir o método da aceleração livre, para determinação do grau de enegrecimento da fumaça, emitida por veículos equipados com motores diesel, com aspiração livre, sob condições de aceleração livre, sendo destinado a uma simples e rápida avaliação comparativa do estado de manutenção de veículos semelhantes em condições de teste similares.

Os resultados não devem ser correlacionados com qualquer outro método de ensaio ou unidades.

#### 2. DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste método são adotadas as seguintes definições:

##### 2.1. Aceleração Livre

Regime de aceleração a que um motor diesel é submetido com o débito máximo de combustível com o veículo estacionado. A potência desenvolvida é totalmente absorvida pela inércia dos componentes mecânicos do motor, da embreagem e da árvore piloto da caixa de mudanças.

##### 2.2. Condições Estabilizadas e Normas de Operação

Condições em que as temperaturas do líquido do arrefecimento do óleo de lubrificação do motor estão conforme especificações do fabricante do veículo para operação normal.

##### 2.3. Motor Diesel de Aspiração Livre

Motor no qual o ar é aspirado da atmosfera pelos deslocamentos dos pistões no interior dos cilindros.

#### 3. DISPOSITIVO AUXILIAR DE MEDIÇÃO

##### 3.1. Escala de Reingelmann Reduzida

A Escala de Reingelmann Reduzida é definida no item 2.3 da NBR 6016 da ABNT, a seguir transcrito:

“Escala de Reingelmann Reduzida.

Escala Gráfica para avaliação colorimétrica visual constituída de um cartão com tonalidades de cinza, correspondentes aos padrões de 1 a 5 da Escala de Reingelmann, impressas com tinta preta sobre fundo branco fosco, e em reticulado de tamanho suficientemente pequeno, de modo a serem vistas com coloração uniforme a distância de 40 cm.

NOTA: com reticulado de 55 pontos/cm consegue-se este efeito.”

#### 4. PROCEDIMENTOS

##### 4.1. Condições de Ensaio

4.1.1. O veículo deve estar parado e o motor sob

condições estabilizadas e normais de operação. Quando, por ocasião do início do ensaio , se verificar que o motor não está nas condições previstas em 2.2, deve-se trafegar com o veículo durante pelo menos dez minutos.

4.1.2. A alavanca da caixa de marchas deve estar na posição neutra e o pedal de embreagem não pressionado.

4.1.3. O sistema de escapamento deve ser inspecionado em relação a ocorrência de vazamento do gás de escapamento ou entradas de ar. Caso se constate tais eventos, deve-se providenciar os reparos cabíveis antes da realização do ensaio.

4.1.4. O ensaio deve ser executado utilizando-se o combustível especificado no Certificado de Registro de Veículo – CRV ou Taxa Rodoviária Única – TRU.

#### 4.2. Descrição do Ensaio

4.2.1. Com motor em marcha lenta, o acelerador deverá ser atuado rapidamente até o final do seu curso, de modo a se obter situação de débito máximo no sistema de injeção de combustível.

4.2.2. Esta posição deve ser mantida até que se atinja, nitidamente, a máxima velocidade angular estabelecida pelo regulador da bomba injetora.

4.2.3. Aliviar o acelerador até que o motor retorne à velocidade angular de marcha lenta.

4.2.4. A sequência de operações pelos itens 4.2.1, 4.2.2. e 4.2.3, deve ser repetida consecutivamente dez vezes. Entre uma sequência e outra, o período de marcha lenta não deve ser inferior a 2 (dois) e nem superior a 10 (dez) segundos.

4.2.5. A partir do quarto ciclo devem ser registrados os valores observados durante as acelerações através da Escala de Reingelmann Reduzida.

#### 5. MEDIÇÃO

5.1. O observador deve estar a uma distância de 30 a 50 m do veículo a ser avaliado e não deve olhar em direção à luz do sol.

5.2. O observador deve segurar a Escala de Reingelmann Reduzida com o braço esticado e avaliar o grau de enegrecimento dos gases de escapamento no ponto de medida através do orifício da Escala, contra um fundo branco.

5.3. O observador deve determinar qual dos padrões (visto através do orifício) da escala que mais se assemelha à tonalidade dos gases emitidos.

#### 6. RESULTADOS

6.1. O ciclo de testes será considerado válido quando a diferença entre a maior e a menor leitura não for superior a 1 (uma) unidade da Escala de Ringelmann Reduzida.

6.2. O valor final considerado como sendo o grau de enegrecimento mais frequente dentro das sete observadas.

### ANEXO II MÉTODO CPRH Nº M-002/90

MCPRH – 002 – Método da Velocidade Constante (Determinação do Grau de Enegrecimento da Fumaça Emitida por Veículos Equipados com Motores Diesel Turbo Alimentados).

#### 1. OBJETIVO

O objetivo deste documento é definir o método da velocidade para determinação do grau de enegrecimento da fumaça emitida por veículos equipados com motores diesel turbo alimentados sob condições de velocidade constante.

#### 2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

Para efeito deste método são adotadas as seguintes definições:

##### 2.1. Velocidade Constante

Regime de funcionamento a que um motor diesel é submetido, definido pela carga a ele aplicada quando se mantém as seguintes condições:

a) Rotação constante dentro de uma tolerância de ± 150 RPM;

b) Situação de débito máximo de combustível no sistema injetor.

A Carga aplicada poderá ser o resultado da ação dos freios do veículo, quando este estiver em via rodoviária ou sobre cavaletes ou rolos livres.

O mesmo efeito também pode ser obtido em dinamômetro de chassis.

##### 2.2. Condições Estabilizadas e Normais de Operação

As temperaturas da água de refrigeração e do óleo de lubrificação devem estar conforme especificação do fabricante para operação normal.

##### 2.3.Motor Turbo Alimentado

É aquele no qual a superalimentação é efetuada por um conjunto de compressor-turbina, sendo a turbina acionada pelos próprios gases de escapamento do motor.

#### 3. APARELHAGEM

##### 3.1. Escala de Ringelmann Reduzida

A Escala de Ringelmann Reduzida é definida no item 2.3 da NBR 6016 da ABNT, transcrito no item 3.1 no Método CPRH 001.

#### 4. PROCEDIMENTOS

##### 4.1. Condições de Ensaio

4.1.1. O motor deverá estar sob condições estabilizadas e normais de operação, com suprimento de ar fresco

adequado. Quando, por ocasião do início do ensaio, se verificar que o motor não está em condições previstas, deve-se-á trafegar com o veículo durante pelo menos dez minutos.

4.1.2. O sistema de exaustão deverá ser inspecionado quanto à ocorrência de vazamentos de gases ou entradas de ar. Caso se constate tal evento, deve-se-á providenciar os reparos cabíveis antes da realização do ensaio.

#### 4.2. Descrição do Ensaio

4.2.1. Determina-se uma marcha adequada, que, quando engatada, permita ao veículo trafegar numa situação tal que, com o pedal do acelerador totalmente pressionado e, simultaneamente, os freios acionados, se consiga estabilizar a rotação do motor num valor constante entre 50 a 60% de sua rotação máxima.

A velocidade máxima atingível na marcha escolhida deve ser a ordem de 40 Km/h.

4.2.2. Caso não se disponha de um contagiros, pode-se utilizar o velocímetro com o mesmo fim para os veículos com transmissão mecânica.

4.2.3. O veículo deverá ser mantido nas condições do item 4.2.1., por um período de 5 a 10 segundos, quando então deve-se registrar os valores observados através da Escala de Ringelmann Reduzida.

4.2.4. Este ensaio deve ser realizado 3 (três) vezes para cada veículo a ser testado.

#### 5. MEDIÇÃO

5.1. O observador deve estar a uma distância de 30 a 150 m do veículo a ser avaliado e não deve olhar em direção à luz do sol.

5.2. O observador deve segurar a Escala de Ringelmann Reduzida com o braço esticado e avaliar a fumaça no ponto de medida através do orifício da escala, contra um fundo branco.

5.3. O observador deve comparar a fumaça (vista através do orifício) com os padrões da escala, determinando qual das tonalidades mais se assemelha à fumaça emitida.

#### 6. RESULTADOS

6.1. O ciclo de testes será considerado válido quando a diferença entre a maior e a menor leitura for superior a 1 (uma) unidade da Escala de Ringelmann.

6.2. O valor final considerado como sendo o grau de enegrecimento será a leitura mais frequente dentre as três observadas.

#### Justificativa

O crescente aumento nas concentrações de substâncias perigosas na atmosfera, destacando-se as emitidas pelas frotas de veículos automotores, traz à tona a preocupação da poluição do ar. Os diversos poluentes lançados diariamente na atmosfera refletem diretamente na saúde humana e nos ecossistemas de modo que a cada dia aumenta a necessidade de dar maior atenção ao monitoramento da qualidade do ar.

Como definido no Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar - PRONAR, “a gestão da qualidade do ar envolve medidas mitigadoras que tenham como base a definição de limites permissíveis de concentração dos poluentes na atmosfera, restrição de emissões, bem como um melhor desempenho na aplicação dos instrumentos de comando e controle, entre eles o licenciamento e o monitoramento.”

Nesse sentido, o presente projeto de lei busca, por meio do monitoramento da concentração dos principais poluentes, garantir saúde e o bem estar da população pernambucana.

#### Sala das Reuniões, em 1 de abril de 2015.

### Julio Cavalcanti Deputado

**Às 1ª , 3ª , 7ª , 8ª , 9ª e 12ª Comissões.**

## Proposta

## Proposta Nº 04

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições na forma do previsto na Alínea “a”, do inciso I do art. 63, do Regimento Interno, submete ao Plenário:

## Projeto de Resolução Nº 227/2015

#### Altera Resolução

Altera a Resolução nº 1.270, de 26 de novembro de 2014, Institui os modelos de Carteira de Identificação Funcional dos Deputados, Procurador Geral, Superintendentes, Auditor-chefe, Secretário-Geral, Consultor-Geral, Servidores Efetivos Ativos e Servidores Efetivos Inativos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### RESOLVE:

Art. 1º Os Anexos I a IV da Resolução nº 1.270, de 26 de novembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I - Deputados

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

IDENTIDADE FUNCIONAL  
RESOLUÇÃO Nº 1.278 DE 26/11/2014

NOME  
JOAQUIM AURÉLIO BARRETO NABUCO DE ARAÚJO

DEPUTADO

PARLAMENTAR

MATRÍCULA 00000 VALIDADE 00/00/0000

ASSINATURA PARLAMENTAR

CPF 000.000.000-00 RGUF 0.000.000-PE ADMISSÃO 00/00/0000

NACIONALIDADE UF RECIFE-PE NASCIMENTO 19/08/1849 TIPO SANGÜINEO A+

FILIAÇÃO  
JOSÉ TOMÁS NABUCO DE ARAÚJO FILHO  
ANA BENIGNA DE SÁ BARRETO NABUCO DE ARAÚJO

(Nome do Parlamentar)  
Presidente Secretário

Anexo II - Servidores Efetivos Ativos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

IDENTIDADE FUNCIONAL  
RESOLUÇÃO Nº 1.278 DE 26/11/2014

NOME  
JOAQUIM AURÉLIO BARRETO NABUCO DE ARAÚJO

TECNICO DA ADMINISTRAÇÃO

EFETIVO

MATRÍCULA 00000 VALIDADE 00/00/0000

ASSINATURA DO SERVIDOR

CPF 000.000.000-00 RGUF 0.000.000-PE ADMISSÃO 00/00/0000

NACIONALIDADE UF RECIFE-PE NASCIMENTO 19/08/1849 TIPO SANGÜINEO A+

FILIAÇÃO  
JOSÉ TOMÁS NABUCO DE ARAÚJO FILHO  
ANA BENIGNA DE SÁ BARRETO NABUCO DE ARAÚJO

(Nome do Parlamentar)  
Presidente Secretário

Anexo III - Servidores Efetivos Inativos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

IDENTIDADE FUNCIONAL  
RESOLUÇÃO Nº 1.278 DE 26/11/2014

NOME  
JOAQUIM AURÉLIO BARRETO NABUCO DE ARAÚJO

TECNICO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSENTADO

MATRÍCULA 00000 VALIDADE INDETERMINADO

ASSINATURA DO SERVIDOR

CPF 000.000.000-00 RGUF 0.000.000-PE ADMISSÃO 00/00/0000

NACIONALIDADE UF RECIFE-PE NASCIMENTO 19/08/1849 TIPO SANGÜINEO A+

FILIAÇÃO  
JOSÉ TOMÁS NABUCO DE ARAÚJO FILHO  
ANA BENIGNA DE SÁ BARRETO NABUCO DE ARAÚJO

(Nome do Parlamentar)  
Presidente Secretário

Anexo IV - Servidores em Cargos de Direção

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

IDENTIDADE FUNCIONAL  
RESOLUÇÃO Nº 1.278 DE 26/11/2014

NOME  
JOAQUIM AURÉLIO BARRETO NABUCO DE ARAÚJO

TECNICO DA ADMINISTRAÇÃO

GESTOR

MATRÍCULA 00000 VALIDADE 00/00/0000

ASSINATURA DO SERVIDOR

CPF 000.000.000-00 RGUF 0.000.000-PE ADMISSÃO 00/00/0000

NACIONALIDADE UF RECIFE-PE NASCIMENTO 19/08/1849 TIPO SANGÜINEO A+

FILIAÇÃO  
JOSÉ TOMÁS NABUCO DE ARAÚJO FILHO  
ANA BENIGNA DE SÁ BARRETO NABUCO DE ARAÚJO

(Nome do Parlamentar)  
Presidente Secretário

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício nº 142/2015, do Deputado **Silvio Costa Filho**, no qual solicita licença em caráter cultural, no período de 25 a 29 de maio de 2015, onde estará em visita aos Estados Unidos da América, sem ônus para esta Casa, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

## Projeto de Resolução Nº 223/2015

Concessão de licença a deputado.

Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Silvio Costa Filho.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Silvio Costa Filho, no qual solicita licença em caráter cultural, no período de 25 a 29 de maio de 2015, onde estará em visita aos Estados Unidos da América, sem ônus para esta Casa.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Mesa Diretora, em 25 de maio de 2015.

Deputado **Guilherme Uchôa**  
Presidente

Deputado **Augusto César**  
1º Vice-Presidente

Deputado **Pastor Cleiton Collins**  
2º Vice-Presidente

Deputado **Vinicius Labanca**  
2º Secretário

Deputado **Romário Dias**  
3º Secretário

Deputado **Eriberto Medeiros**  
4º Secretário

Deputado **Adalto Santos**  
4º Suplente

## Emenda

### Emenda Nº 01/2015

Modifica a Proposta de Emenda Constitucional nº 02/2015.

Art. 1º O art. 1º da Proposta de Emenda Constitucional nº 02/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O inciso II, do § 1º do art. 171 da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 171. ....

§ 1º .....

II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos setenta anos de idade, ou setenta e cinco anos de idade, na forma de Lei Complementar; (NR)”

Art. 2º O art. 2º da Proposta de Emenda Constitucional nº 02/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O inciso I do § 1º do art. 32 e o art. 53 da Constituição Estadual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32. ....

§ 1º .....

I - mais de trinta e cinco e menos de setenta anos de idade;” (NR)

“Art. 53. A aposentadoria dos magistrados e a pensão de seus dependentes observarão o disposto no art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo compulsória, por invalidez, ou aos setenta e cinco anos de idade, na forma da lei complementar, o que também se aplica aos membros do Ministério Público e do Tribunal de Contas, consoante o § 3º do art. 32 e o inciso III do § 2º do art. 69 da Constituição Estadual, respectivamente. (NR)

Parágrafo único. Até a entrada em vigor da Lei Complementar de que tratam o presente dispositivo e o inciso II do § 1º do art. 171 da Constituição Estadual, Magistrados, Conselheiros de Contas e membros do Ministério Público, aposentar-se-ão, compulsoriamente aos setenta e cinco anos de idade. (AC)”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional retroage a oito de maio de 2015, dia em que foi publicada a Emenda Constitucional nº 88 de 2015, entrando em vigor a partir de sua publicação.

Justificativa

1 - A organização do Poder Judiciário tem caráter nacional. Tal assertiva encontra guarida no art. 92 da Constituição da República Federativa do Brasil.

2 - Tal aspecto veio a ser definido de maneira cabal e exaustiva, em sucessivas emendas constitucionais. Assim, com a redação da Emenda Constitucional nº 19/1998, o inciso V do art. 93 estabelece:

“ V – o subsídio dos Ministros dos Tribunais Superiores corresponderá a 95% ( noventa e cinco por cento) do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal e os subsídios dos demais magistrados serão fixados em lei, e escalonados em nível federal e estadual, conforme as respectivas categorias da estrutura judiciária nacional, não podendo a diferença entre uma e outra ser superior a 95% (noventa e cinco por cento) do subsídio mensal dos Ministros dos Tribunais Superiores, observado, em qualquer caso, o disposto nos arts. 37, XI e 39 §4º.”

Constata-se, portanto, de plano, que a citada Emenda cuidou, desde então, em estabelecer uma escala hierárquica de vencimentos da Magistratura, desde o Supremo Tribunal Federal, no nível máximo, até o juiz de direito substituto, no nível mínimo.

O reconhecimento da unidade da magistratura e seu caráter nacional encontram-se consolidados, conforme jurisprudência do STF, como se vê abaixo :

“ O pacto federativo não se desenha nem expressa, em relação ao Poder Judiciário, de forma normativa idêntica à que atua sobre os demais Poderes da República. Porque a Jurisdição, enquanto manifestação da unidade do poder soberano do Estado, tampouco pode deixar de ser uma e indivisível, é doutrina assente que o Poder Judiciário tem caráter nacional, não existindo, senão por metáforas e metonímias, “Judiciários Estaduais” ao lado de um “Judiciário Federal”. A divisão da estrutura judiciária brasileira, sob tradicional, mas equivocada denominação, em Justiças, é só o resultado da repartição racional do trabalho da mesma natureza entre distintos órgãos jurisdicionais. ( ADI 3.367/DF Rel. Ministro Cezar Peluso )

O conceito de magistratura nacional, a conferir a igualdade de tratamento, tanto no campo da política remuneratória, quanto em outros setores, não encontra divergência nos integrantes da Sorte Suprema, tal como se vê no voto do eminente Ministro Eros Grau, acompanhando “in totum” O voto do Relator Cezar Peluso, na ADIN nº 3845/DF, ajuizada pela Associação dos Magistrado Brasileiros (AMB) :

“ Os tribunais e juizes dos Estados-membros, do Distrito Federal e dos Territórios são órgãos do Poder Judiciário ( art. 92

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente projeto de Resolução visa adequar as carteiras funcionais, aperfeiçoando as informações nelas contidas.

Sala da Mesa Diretora, em 25 de maio de 2015.

Deputado **Guilherme Uchôa**  
Presidente

Deputado **Augusto César**  
1º Vice-Presidente

Deputado **Pastor Cleiton Collins**  
2º Vice-Presidente

Deputado **Diogo Moraes**  
1º Secretário

Deputado **Vinicius Labanca**  
2º Secretário

Deputado **Romário Dias**  
3º Secretário

Deputado **Eriberto Medeiros**  
4º Secretário

Deputado **André Ferreira**  
1º Suplente

Deputado **Rogério Leão**  
2º Suplente

Deputado **Beto Accioly**  
3º Suplente

Deputado **Adalto Santos**  
4º Suplente

Às 1ª e 3ª Comissões.

## Parecer da Mesa Diretora

### Parecer Nº 405/2015

MESA DIRETORA

inciso VII) **componentes de um mesmo todo, de essência nacional, junto como Supremo Tribunal Federal ( inciso I ), o Superior Tribunal de Justiça ( inciso II, os Tribunais Regionais Federais (inciso III), os Tribunais e Juízes do Trabalho (inciso IV ), os Tribunais e Juizes Eleitorais ( incisoV ) e os Tribunais e Juizes Militares ( inciso VI ).**
R.T. J.- 293 195.

2. Bem por isso, a Constituição refere-se a todos esses órgãos como “ **categorias da estrutura judiciária nacional”.** **(negritei)**

3. A Constituição do Brasil confere distintos tratamentos aos três Poderes. Quanto ao Legislativo e ao Executivo, ela cogita exclusivamente do que respeita à esfera federal, o Congresso Nacional (arts. 44 e seguintes) e a Presidência da República (arts. 76 e seguintes). Já no que concerne ao Poder Judiciário, no entanto, ela abarca todas as esferas e áreas de jurisdição.

4. Daí a unidade do Judiciário, que há de ser concebido como Judiciário nacional, excepcionando algumas exigências da Federação. Nesse sentido, reperto-me a voto do Ministro Moreira Alves na Rp 1.155/DF. No mesmo sentido, a observação de Galeno Lacerda ( O Juiz e a Justiça no Brasil , in Sálvio de Figueiredo Eixeira (Coord.). O Judiciário e a Constituição, São Paulo, Saraiva, 1994,. Op cit. P. 127; “ apesar de existir um Poder Judiciário Federal, ao lado dos estaduais, a verdade é que essa distinção também se mostra artificial, uma vez que os Juizes e Tribunais dos Estados-Membros aplicam também a legislação federal em cerca de 99% de suas decisões. Por isso, seria mais próprio falar, no Brasil, em justiça unitária nacional. A verdade é que permanece nas instituições brasileiras a predominância do Poder Central, reminiscência, talvez, do Estado monárquico originário”.

5. O Poder Judiciário compreende a magistratura federal e a magistratura estadual, **a Constituição do Brasil, outorgando a todos os juizes, estaduais e federais, as mesmas garantias ( vitaliciedade, inamovibilidade, irredutibilidade de vencimentos), os mesmos direitos, as mesmas vedações e as mesmas vantagens.**

**6. Em suma, a Constituição consagra igualdade de tratamento a todos os membros do Poder Judiciário, o que, ademais, se impõe em benefício da sua autonomia e independência.** ( Grifou-se)

Por todo o exposto, é forçoso concluir que a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015 ao art. 40 da Constituição Federal, relativo ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, e o acréscimo do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, mediante art. 95, **deve ser reproduzida na Constituição do Estado de Pernambuco, como já o fazem os demais Estados-Membros, por se tratar de norma de desdobramento obrigatório, face o caráter nacional da magistratura e das carreiras que têm recebido igual tratamento.**

<b>Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2015.</b>
<span></span>
<b>Guilherme Uchoa</b>
<b>Deputado</b>

À 1ª Comissão.

<b>Indicações</b>
<span></span>

## Indicação Nº 1202/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Sr. Isaltino Nascimento, ao Secretário da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, Dr. Evandro Avelar, no sentido de implantar no município de Vicência, cursos profissionalizantes para a juventude do referido município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Vicência , Paulo Tadeu Guedes Estelita, na Rua Dr. Manoel Borba, 48 Centro, CEP: 55.850-000, Vicência-PE; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, Romeu Ataíde, e demais integrantes daquele Poder, na Rua 13 de Maio, 77, Centro, CEP. 55.850-000, Vicência - PE; Ilmo. Sr. Presidente do Partido da República de Vicência, Ricardo Pinto Moraes, na Rua Maria de Albertins Belém, 130, Centro, CEP. 55850-000 Vicência - PE; Ilmo. Sr. Diretor da Rádio FM Vicência 98.5 Aurílio Santos, na Rua Dr. Manoel Borba, 68, Galeria Moraes, Centro CEP: 55850-000 Vicência - PE.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
No mundo atual e globalizado que vivemos, o mercado de trabalho mostra-se cada vez mais exigente, e a busca por uma colocação profissional não é mais uma questão de empenho ou de sorte, e sim de qualificação. A qualificação profissional deve ser vista como fator determinante para o futuro daqueles que estão buscando uma colocação no mercado de trabalho, sendo ainda de suma importância aos que buscam manter a posição ocupada, alimentando chances reais de crescimento nas corporações, o que nos leva a crer que a medida que o tempo passa e o mundo evolui, muito além da experiência, adquirir e renovar conhecimento torna-se inevitável. É por isso que a realização de cursos profissionalizantes hoje é de extrema importância para os jovens do município de Vicência. Diante de tais fatos, peça a aprovação dos demais pares, do presente.

**Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2015.**

<b>Henrique Queiroz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1203/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Sr. Isaltino Nascimento, ao Secretário da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, Dr. Evandro Avelar, no sentido de implantar no município de Catende, cursos profissionalizantes para a juventude do referido município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Catende, Otacílio Cordeiro, na Praça Costa Azevedo, s/n, CEP: 55400-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, José Wellington da Silva, e demais integrantes daquele Poder, na Avenida Presidente João Pessoa, s/n, CEP: 55.400-000, Catende/PE.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
No mundo atual e globalizado que vivemos, o mercado de trabalho mostra-se cada vez mais exigente, e a busca por uma colocação profissional não é mais uma questão de empenho ou de sorte, e sim de qualificação. A qualificação profissional deve ser vista como fator determinante para o futuro daqueles que estão buscando uma colocação no mercado de trabalho, sendo ainda de suma importância aos que buscam manter a posição ocupada, alimentando chances reais de crescimento nas corporações, o que nos leva a crer que a medida que o tempo passa e o mundo evolui, muito além da experiência, adquirir e renovar conhecimento torna-se inevitável. É por isso que a realização de cursos profissionalizantes hoje é de extrema importância para os jovens do município de Catende. Diante de tais fatos, peça a aprovação dos demais pares, do presente.

**Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2015.**

<b>Henrique Queiroz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1204/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Sr. Isaltino Nascimento, ao Secretário da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, Dr. Evandro Avelar, no sentido de implantar no município de Glória do Goitá, cursos profissionalizantes para a juventude do referido município. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito, Dr. Zenilton Miranda Vieira, na Rua Senador Vigário de Carvalho, s/n, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000, ao Presidente da Câmara de Vereadores, Lívio Oliveira de Amorim, e demais integrantes daquele Poder, na Rua 15 de Novembro, nº120, Glória do Goitá-PE. CEP: 55620-000.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
No mundo atual e globalizado que vivemos, o mercado de trabalho mostra-se cada vez mais exigente, e a busca por uma colocação profissional não é mais uma questão de empenho ou de sorte, e sim de qualificação. A qualificação profissional deve ser vista como fator determinante para o futuro daqueles que estão buscando uma colocação no mercado de trabalho, sendo ainda de suma importância aos que buscam manter a posição ocupada, alimentando chances reais de crescimento nas corporações, o que nos leva a crer que a medida que o tempo passa e o mundo evolui, muito além da experiência, adquirir e renovar conhecimento torna-se inevitável. É por isso que a realização de cursos profissionalizantes hoje é de extrema importância para os jovens do município de Glória do Goitá. Diante de tais fatos, peça a aprovação dos demais pares, do presente.

**Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2015.**

<b>Henrique Queiroz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1205/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Sr. Isaltino Nascimento, ao Secretário da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, Dr. Evandro Avelar, no sentido de implantar no município de Passira, cursos profissionalizantes para a juventude do referido município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmos. Srs. Vereadores: Everildo José da Silva; Antônio Luis da Silva; Sebastião José da Silva Júnior; José Severino do Nascimento; Ernande Francisco da Silva Filho; Vanessa Chalegre Pereira; Renya Carla Medeiros da Silva; Jamilson Pereira de Albuquerque; Paulo Pereira de Albuquerque; Paulo Pereira da Luz; Antônio Ronaldo Laurentino da Silva Júnior; Everaldo José da Silva, na Câmara de Vereadores Municipal de Passira, na Rua Maria Pereira da Silva, 90 Centro CEP. 55650-000 Passira - PE.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
No mundo atual e globalizado que vivemos, o mercado de trabalho mostra-se cada vez mais exigente, e a busca por uma colocação profissional não é mais uma questão de empenho ou de sorte, e sim de qualificação. A qualificação profissional deve ser vista como fator determinante para o futuro daqueles que estão

buscando uma colocação no mercado de trabalho, sendo ainda de suma importância aos que buscam manter a posição ocupada, alimentando chances reais de crescimento nas corporações, o que nos leva a crer que a medida que o tempo passa e o mundo evolui, muito além da experiência, adquirir e renovar conhecimento torna-se inevitável. É por isso que a realização de cursos profissionalizantes hoje é de extrema importância para os jovens do município de Passira. Diante de tais fatos, peça a aprovação dos demais pares, do presente.

**Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2015.**

<b>Henrique Queiroz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1206/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Sr. Isaltino Nascimento, ao Secretário da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, Dr. Evandro Avelar, no sentido de implantar no município de Vertente do Lério, cursos profissionalizantes para a juventude do referido município. Da decisão desta casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Vertente do Lério, Daniel Pereira de Almeida, na Rua Clovis Jose de Lima, 239, Centro, CEP: 55.760-000; ao Presidente da Câmara de Vereadores, e demais integrantes daquele Poder, na Avenida Capitão Luiz França, 70, Centro, Vertente do Lério - PE, CEP: 55.760-000.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
No mundo atual e globalizado que vivemos, o mercado de trabalho mostra-se cada vez mais exigente, e a busca por uma colocação profissional não é mais uma questão de empenho ou de sorte, e sim de qualificação. A qualificação profissional deve ser vista como fator determinante para o futuro daqueles que estão buscando uma colocação no mercado de trabalho, sendo ainda de suma importância aos que buscam manter a posição ocupada, alimentando chances reais de crescimento nas corporações, o que nos leva a crer que a medida que o tempo passa e o mundo evolui, muito além da experiência, adquirir e renovar conhecimento torna-se inevitável. É por isso que a realização de cursos profissionalizantes hoje é de extrema importância para os jovens do município de Vertente do Lério. Diante de tais fatos, peça a aprovação dos demais pares, do presente.

**Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2015.**

<b>Henrique Queiroz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1207/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Sr. Isaltino Nascimento, ao Secretário da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, Dr. Evandro Avelar, no sentido de implantar no município de Lagoa de Itaenga, cursos profissionalizantes para a juventude do referido município. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Lagoa de Itaenga, Lamartine Mendes dos Santos, na Rua 21 de Abril, nº01, CEP: 55.840-000, ao Presidente da Câmara de Vereadores, Clécio Eriberto da Silva, e demais integrantes daquele Poder, na Avenida São Sebastião, nº191, CEP: 55840-000, Lagoa de Itaenga/PE.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
No mundo atual e globalizado que vivemos, o mercado de trabalho mostra-se cada vez mais exigente, e a busca por uma colocação profissional não é mais uma questão de empenho ou de sorte, e sim de qualificação. A qualificação profissional deve ser vista como fator determinante para o futuro daqueles que estão buscando uma colocação no mercado de trabalho, sendo ainda de suma importância aos que buscam manter a posição ocupada, alimentando chances reais de crescimento nas corporações, o que nos leva a crer que a medida que o tempo passa e o mundo evolui, muito além da experiência, adquirir e renovar conhecimento torna-se inevitável. É por isso que a realização de cursos profissionalizantes hoje é de extrema importância para os jovens do município de Lagoa de Itaenga. Diante de tais fatos, peça a aprovação dos demais pares, do presente.

**Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2015.**

<b>Henrique Queiroz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1208/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Sr. Isaltino Nascimento, ao Secretário da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, Dr. Evandro Avelar, no sentido de implantar no município de Lagoa do Carro, cursos profissionalizantes para a juventude do referido município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Lagoa do Carro, Severino Jerônimo da Silva, à Exma. Sra. Vice-prefeita, Ana Cristina Leal Guerra Barreto, na Rua Antônio Francisco da Silva, nº258, CEP: 55.820-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, José Luiz Alves de Amorim, e demais integrantes daquele Poder, na Praça da Soledade, nº02, CEP:55.820-000, Lagoa do Carro/PE.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
No mundo atual e globalizado que vivemos, o mercado de trabalho mostra-se cada vez mais exigente, e a busca por uma colocação profissional não é mais uma questão de empenho ou de sorte, e sim de qualificação. A qualificação profissional deve ser vista como fator determinante para o futuro daqueles que estão buscando uma colocação no mercado de trabalho, sendo ainda de suma importância aos que buscam manter a posição ocupada, alimentando chances reais de crescimento nas corporações, o que nos leva a crer que a medida que o tempo passa e o mundo evolui, muito além da experiência, adquirir e renovar conhecimento torna-se inevitável. É por isso que a realização de cursos profissionalizantes hoje é de extrema importância para os jovens do município de Lagoa do Carro. Diante de tais fatos, peça a aprovação dos demais pares, do presente.

**Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2015.**

<b>Henrique Queiroz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1209/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Sr. Isaltino Nascimento, ao Secretário da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, Dr. Evandro Avelar, no sentido de implantar no município de Feira Nova, cursos profissionalizantes para a juventude do referido município. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito de Feira Nova, Nicodemus Ferreira Barros, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, CEP: 55.715.000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, Antônio Salustiano de Melo, e demais integrantes daquele Poder, na Rua Silva Jardim, nº51, Centro, CEP: 55.715.000, Feira Nova/PE.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
No mundo atual e globalizado que vivemos, o mercado de trabalho mostra-se cada vez mais exigente, e a busca por uma colocação profissional não é mais uma questão de empenho ou de sorte, e sim de qualificação. A qualificação profissional deve ser vista como fator determinante para o futuro daqueles que estão buscando uma colocação no mercado de trabalho, sendo ainda de suma importância aos que buscam manter a posição ocupada, alimentando chances reais de crescimento nas corporações, o que nos leva a crer que a medida que o tempo passa e o mundo evolui, muito além da experiência, adquirir e renovar conhecimento torna-se inevitável. É por isso que a realização de cursos profissionalizantes hoje é de extrema importância para os jovens do município de Feira Nova. Diante de tais fatos, peça a aprovação dos demais pares, do presente.

**Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2015.**

<b>Henrique Queiroz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1210/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Exmo. Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Sr. Isaltino Nascimento, ao Secretário da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, Dr. Evandro Avelar, no sentido de implantar no município de Chã de Alegria, cursos profissionalizantes para a juventude do referido município. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Chã de Alegria, Marcos Gomes do Amaral, Prefeitura Municipal, Rua Siqueira Campos, S/N, Centro CEP. 55835-000 Chã de Alegria – PE; Exmo. Sr. Vice-prefeito de Chã de Alegria, José Leite de Santana, Prefeitura Municipal, Rua Siqueira Campos, S/N, Centro CEP. 55835-000 Chã de Alegria – PE; aos Vereadores: Marcos Gomes do Amaral; Mariano Manoel de Massena; Marinaldo Antônio de Souza Santos; José Pedro de Moraes; Albino Carneiro de Andrade; José Gustavo de Lima; Jorge Diomedes da Silva; Evandro de Castro Silva; Telmo Beltrão Pessoa, na Câmara Municipal, Rua Siqueira Campos, 115, Centro CEP. 55835-000, Chã de Alegria – PE.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
No mundo atual e globalizado que vivemos, o mercado de trabalho mostra-se cada vez mais exigente, e a busca por uma colocação profissional não é mais uma questão de empenho ou de sorte, e sim de qualificação. A qualificação profissional deve ser vista como fator determinante para o futuro daqueles que estão buscando uma colocação no mercado de trabalho, sendo ainda de suma importância aos que buscam manter a posição ocupada, alimentando chances reais de crescimento nas corporações, o que nos leva a crer que a medida que o tempo passa e o mundo evolui, muito além da experiência, adquirir e renovar conhecimento torna-se inevitável. É por isso que a realização de

cursos profissionalizantes hoje é de extrema importância para os jovens do município de Chã de Alegria.

Diante de tais fatos, peço a aprovação dos demais pares, do presente.

**Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2015.**

<b>Henrique Queiroz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1211/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Governador de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Sr. Isaltino Nascimento, ao Secretário da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, Dr. Evandro Avelar, no sentido de implantar no município de Cortês, cursos profissionalizantes para a juventude do referido município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta preposição, dê-se conhecimento a Exmo. Prefeito de Cortês, Sr. José Genivaldo dos Santos, na Rua Coronel José Belarmino, 22, Cortês – CEP: 55.525-000, Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, e demais integrantes daquele Poder, e por fim, ao Pr. Amaro Nogueira de Queiroz, na Rua 13 de Maio, 80, Centro, Cortês – PE, CEP: 55.525-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

No mundo atual e globalizado que vivemos, o mercado de trabalho mostra-se cada vez mais exigente, e a busca por uma colocação profissional não é mais uma questão de empenho ou de sorte, e sim de qualificação. A qualificação profissional deve ser vista como fator determinante para o futuro daqueles que estão buscando uma colocação no mercado de trabalho, sendo ainda de suma importância aos que buscam manter a posição ocupada, alimentando chances reais de crescimento nas corporações, o que nos leva a crer que a medida que o tempo passa e o mundo evolui, muito além da experiência, adquirir e renovar conhecimento torna-se inevitável. É por isso que a realização de cursos profissionalizantes hoje é de extrema importância para os jovens do município de Cortês.

Diante de tais fatos, peço a aprovação dos demais pares, do presente.

**Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2015.**

<b>Henrique Queiroz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1212/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Governador de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Sr. Isaltino Nascimento, ao Secretário da Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação, Dr. Evandro Avelar, no sentido de implantar no município de Rio Formoso, cursos profssionalizantes para a juventude do referido município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito Hely Farias, na Rua Barão do Rio Branco, 153, Centro, Rio Formoso – PE. CEP: 55570-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, e demais integrantes daquele Poder, na Rua Barão do Rio Branco, 133, Centro, Rio Formoso – PE. CEP: 55570-000, ao Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Grande Rio FM, na Rua 10, COHAB, Rio Formoso – PE. CEP: 55570-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

No mundo atual e globalizado que vivemos, o mercado de trabalho mostra-se cada vez mais exigente, e a busca por uma colocação profissional não é mais uma questão de empenho ou de sorte, e sim de qualificação. A qualificação profissional deve ser vista como fator determinante para o futuro daqueles que estão buscando uma colocação no mercado de trabalho, sendo ainda de suma importância aos que buscam manter a posição ocupada, alimentando chances reais de crescimento nas corporações, o que nos leva a crer que a medida que o tempo passa e o mundo evolui, muito além da experiência, adquirir e renovar conhecimento torna-se inevitável. É por isso que a realização de cursos profissionalizantes hoje é de extrema importância para os jovens do município de Rio Formoso.

Diante de tais fatos, peço a aprovação dos demais pares, do presente.

**Sala das Reuniões, em 14 de maio de 2015.**

<b>Henrique Queiroz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1213/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda Renildo Calheiros, a Excelentíssima Senhora Secretária de Obras da Cidade de Olinda, Hilda Gomes, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Olinda Marcelo de Santana Soares, no sentido de inserir no plano de obras o calçamento e/ou asfaltamento da Rua Limoeiro no Bairro de Peixinhos Olinda/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda Renildo Calheiros, endereçado no Palácio dos Governadores, na Rua de São Bento, nº 123 – Varadouro – CEP: 53.020-080 – Olinda/PE; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Municipal de Olinda Marcelo de Santana Soares, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Algério Antônio da Silva, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Arlindo Siqueira, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Severino Barbosa (Biai), Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Fernando M.J, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; a Excelentíssima Senhora Graça Fonseca, Vereadora de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Jesuíno Araújo, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Joab Teodoro, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Nido Guabiraba, vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Márcio Barbosa, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Mizael Prestanista , Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssima Senhora Mônica Ribeiro, Vereadora de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Nido Guabiraba, vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Excelentíssimo Senhor Riquinho, Vereador de Olinda, Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; ao Senhor Raimundo Antônio de Santana, endereçado na Rua Limoeiro, nº 52 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; a Senhora Ana Maria F de Santana, endereçada na Rua Limoeiro, nº 52 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; ao Senhor Renato Rizemberg Santana, endereçado na Rua Limoeiro, nº 52 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; ao Senhor Rodrigo Veridiana Santana, endereçado na Rua Limoeiro, nº 52 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; a Senhora Raiana Fernandes Santana, endereçada na Rua Limoeiro, nº 52 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; ao Senhor Pedro Romário Santana, endereçado na Rua Limoeiro, nº 52 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; ao Senhor Manoel Nascimento de Jesus, endereçado na Rua Limoeiro, nº 28 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; a Senhora Edite Maria de Jesus, endereçada na Rua Limoeiro, nº 28 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; a Senhora Edijane Maria de Jesus, endereçada na Rua Limoeiro, nº 28 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; Elaine C de Jesus, endereçada na Rua Limoeiro, nº 28 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; a Senhora Elba Cristina de Jesus, endereçada na Rua Limoeiro, nº 28 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; a Senhora Edmare de Jesus, endereçada na Rua Limoeiro, nº 28 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; ao Senhor Edimilson Ramos de Jesus, endereçado na Rua Limoeiro, nº 28 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; a Senhora Gezilda Pogi Cesar, endereçada na Rua Limoeiro, nº 32 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; a Senhora Josefa Marques de Souza, endereçado na Rua Limoeiro, nº 32 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; a Senhora Iracilda Maria de Andrade, endereçada na Rua Limoeiro, nº 44 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; ao Senhor Marinaldo P S Sobrinho, endereçado na Rua Limoeiro, nº 44 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; ao Senhor Gilcimar Francisco da Silva, endereçado na Rua Limoeiro, nº 44 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; ao Senhor Gilmar Francisco da Silva, endereçado na Rua Limoeiro, nº 44 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; a Senhora Ises Gomes da Silva, endereçada na Rua Limoeiro, nº 44 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; ao Senhor Fernando Mauricio dos Santos, endereçado na Rua Limoeiro, nº 60 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; a Senhora Eliane Maria Silva Dos Santos, endereçada na Rua Limoeiro, nº 60 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; a Senhora Taciana Cristina Vieira, endereçado na Rua Limoeiro, nº 45 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; a Senhora Maria José da Silva, endereçada na Rua Limoeiro, nº 45 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; a Senhora Cliciana Conceição Vieira, endereçada na Rua Limoeiro, nº 45 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; ao Senhor Otacilio Soares, endereçado na Rua Limoeiro, nº 45 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; ao senhor Ranilson B Oliveira, endereçado na Rua Limoeiro, nº 21 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; a Senhora Sthefany Gloria do Carmo Vidal de Souza, endereçada na Rua Limoeiro, nº 21 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; Rosangela da Silva Vidal, endereçada na Rua Limoeiro, nº 21 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; a Senhora Angélica Karoline Vidal de Souza, endereçada na Rua Limoeiro, nº 21 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; ao Senhor Marcelo Batista Rodrigues, endereçado na Rua Limoeiro, nº 21 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; ao Senhor Vítor Guedes de Andrade, endereçado na Rua Limoeiro, nº 21 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; ao Senhor Adolfo Vidal, endereçado na Rua Limoeiro, nº 21 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; a Senhora Priscila Santos Barbosa, endereçado na Rua Limoeiro, nº 21 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; ao Senhor Marcos Tadeu Soares Souza, endereçado na Rua Limoeiro, nº 21 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; ao Senhor Evandro Augusto Gonçalo, endereçado na Rua Limoeiro, nº 22 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490; a Senhora Mércia Maria da Silva, endereçada na Rua Limoeiro, nº 22 Peixinhos Olinda/PE CEP: 53.260-490.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição que estamos encaminhando a Mesa Diretora desta Casa Legislativa tem como origem, solicitação dos moradores da rua acima mencionada representada no momento pelo Excelentíssimo Senhor Adolfo Vidal, morador da comunidade acima referida.

Através das informações citadas pelo morador é difícil por demais morar no citado logradouro, tendo em vista o abandono que vem passando atualmente. Buracos de todos os tamanhos, sujeira acumulada e poças existentes nos períodos chuvosos, dão a essa rua o retrato do descaso da edilidade olindense, principalmente para com dezenas de idosos, portadores de deficiência e mulheres gestantes, pois necessitam de malabarismos para lá transitarem.

Ante tais considerações, vimos pleitear junto aos nossos ilustres pares que conosco tem assento nesta Casa Joaquim Nabuco, a melhor das acolhidas a esta propositura no intuito do seu pronto atendimento.

**Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2015.**

<b>Professor Lupércio</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1214/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Olinda Renildo Calheiros, ao Senhor Secretario de Serviços Públicos de Olinda Manoel Satiro, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Olinda Marcelo de Santana Soares, no sentido de adotar as medidas cabíveis para sanar o problema da limpeza das Canaletas da Rua Jacira, no Bairro de Aguas Compridas, no Município de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Senhor Roberto Batista Ribeiro, endereçado na Rua Jacira nº 24 A Aguas Compridas, Olinda/PE CEP:53.280-000; ao Senhor Amaro Marcelino Braga, endereçado na Rua Jacira nº 24 B Aguas Compridas, Olinda/PE CEP:53.280-000; ao Senhor Ademir Sabino da Silva, endereçado na Rua Jacira nº 24 C Aguas Compridas, Olinda/PE CEP:53.280-000; a Senhora Debora da Silva Soares, endereçada na Rua Jacira nº 70 Aguas Compridas, Olinda/PE CEP:53.280-000; a Senhora Adriana Almeida de Holanda, endereçada na Rua Jacira nº 24 C Aguas Compridas, Olinda/PE CEP:53.280-000; a Senhora Janaina Cristina dos Santos, endereçada na Rua Jacira nº 109 Aguas Compridas, Olinda/PE CEP:53.280-000; a Senhora Doziane Soares de Oliveira, endereçado na Rua Jacira nº 103 B Aguas Compridas, Olinda/PE CEP:53.280-000; ao Senhor Paulo Sergio de Lima, endereçado na Rua Jacira nº 162 Aguas Compridas, Olinda/PE CEP:53.280-000; ao Senhor Aldo de Oliveira, endereçado na Rua Jacira nº 103 C Aguas Compridas, Olinda/PE CEP:53.280-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Na Rua Jacira, Aguas Compridas Os moradores que residem em áreas circunvizinhas, e principalmente aqueles que moram juntos as canaletas daquela rua, e rogam por uma providência urgente em razão da sujeira que acumula-se no interior das canaletas e que por ocasião das chuvas as águas tendem a trasbordar o curso da água e atingir as residências ali localizadas.

Pois sabem das dificuldades para se locomover, transitar de um lado para outro e dos dejetos que são expelidos pelas canaletas e prejudicam a saúde dos habitantes daquela localidade. Nestes moldes, a comunidade clama pela resolução do problema pelo poder público, visando, sobretudo, fomentar com isso, a implantação de condições mínimas, para uma melhor qualidade de vida e de segurança.

Posto isto, apresentamos a presente indicação, na ânsia de ver resolvido tal problema que terão efetivos reflexos na vida dos moradores daquela comunidade e propiciará melhor qualidade de vida da população. De maneira que, resta justificado a presente indicação, e em via de consequência, solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2015.**

<b>Professor Lupércio</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1215/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Paulo Câmara, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura, Nilton Mota, no sentido de providenciar a perfuração de um poço artesiano no Sítio Lageiro Limpo, município de Itapetim.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao :

Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, s/n, Recife-PE. CEP: 50.010-928, Exmo. Sr. Secretário de Agricultura do Estado de Pernambuco, Nilton Mota, Av. Caxangá, nº 2.200, Caxangá, Recife-PE. CEP: 50.711-000, Ilmo. Sr. Presidente do IPA, Gabriel Maciel, Av. General San Martin, nº 1371, Bongí, Recife-PE. CEP: 50.761-000, Exmo. Prefeito de Itapetim, Arquimedes Cavalcante, Prefeitura Municipal de Itapetim, Rua Major Cláudio Leite, s/n, Centro, Itapetim-PE. CEP: 56.720-000, Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Itapetim, Carloa Alberto Nunes Leite, Câmara de Vereadores de Itapetim, Rua Francisco Santos, nº 55, Centro, Itapetim-PE. CEP: 56.720-000,

Exmo. Sr. Vereador, Édson Augusto Leite Lima, Câmara de Vereadores de Itapetim, Rua Francisco Santos, nº 55, Centro, Itapetim-PE. CEP: 56.720-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A perfuração e instalação de um Poço Artesiano no Sítio Lageiro Limpo no município de Itapetim é de grande importância para os moradores da localidade que sofrem com a seca prolongada que assola a região. A instalação do referido poço suprirá as necessidades básicas de várias famílias que vivem na região, além de todos os benefícios no quesito saúde, higiene e melhores condições de vida, a perfuração do poço também contribuirá com o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar. Esse Poço Artesiano trará dignidade para toda toda a comunidade e esperança de dias melhores, uma vez que atenderá as necessidades básicas de várias famílias, como também ajudará as necessidades do desenvolvimento e fortalecimento da agricultura familiar.

### Recife, 26 de maio de 2015

Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e de nossos pares a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 20 de maio de 2015.**

<b>Julio Cavalcanti</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1216/2015

Indicamos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Henrique Saraiva Câmara** e ao Excelentíssimo Secretário de Desenvolvimento Econômico, **Thiago Norões**, no sentido de que viabilizem a DRAGAGEM do Rio Beberibe/trecho baixo de Cajueiro/Recife.

Da decisão desta casa, dê-se conhecimento ao Representante da Comunidade, Senhor Izaías Guimarães, com endereço na Rua Antônio Tibúcio, nº 157, no bairro de Cajueiro/Recife. CEP: 52221-190

<b>Justificativa</b>
----------------------

O apelo que ora encaminho, visa atender reivindicação dos moradores do Bairro de Cajueiro/Recife. A poluição provocada por lixos orgânicos e reciclados, tem provocado mau cheiro e o crescimento de microorganismo que facilitam a proliferação de doenças aos moradores da localidade. Ainda com a proximidade do período das chuvas a situação fica mais complicada, tendo em vista que o Rio Beberibe transborda , dificultando o acesso dos moradores as suas residências. Diante do exposto, solicito apoio dos nobres parlamentares na aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 18 de maio de 2015.**

<b>André Ferreira</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1217/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco **Sr. Paulo Câmara**, e ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, e a Coordenadora de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência **Dra. Arabela Veloso**, no sentido de inserir o Programa de Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência com o objetivo único de melhorar a saúde e a qualidade de vida da população no **Município de Trindade/PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Trindade, **Antonio Everton Soares Costa**, com endereço à Av. Central Sul, 567 – Centro - Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Trindade, **Jaecio Bizarro Almeida Sa**, com endereço à Av. Central Sul, 567 – Centro - Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Trindade, **Vereador Ubirajara Araripe Andrade**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Allan Johnes de Moraes Galdino**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Edvan do Nascimento Silva**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; à Excelentíssima Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Trindade, **Helbe da Silva Rodrigues**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Edvan do Nascimento Silva**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Trindade, **Thayse Thacyanne Lins da Cunha**, com endereço à Rua Presidente Dutra, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; à **Presidência do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Trindade**, com endereço à Rua Guadaluajara, 126 – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; à **Direção da Rádio POP**, com endereço à Muniz Falcão, s/n – Centro – Trindade/PE – CEP: 56.250-000; a Ilustríssimo Senhor **Alan Deyson Delmondes**, Presidente da CDL do Município de Trindade, com endereço à v. Central Norte - Centro de Artesanato Laudenor Lins Junior, s/n – CEP: 56250-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência tem como propósito preservar a saúde da pessoa portadora de necessidades especiais, bem como, reabilitar a pessoa com deficiência na sua capacidade funcional e desempenho humano, contribuindo para a sua inclusão em todas as tarefas da vida social e prevenir agravos que determinam o aparecimento de deficiências. Essa política possui o propósito

tanto de garantir saúde integral, atuando por meio da prestação de serviços de reabilitação física através de núcleos na rede pública e na conveniada com o SUS/PE, como também oferecendo materiais para viabilizar a reabilitação. Também é realizado o teste do pezinho para a detecção precoce de várias doenças, cujos sintomas não aparecem no nascimento, e se não forem tratadas logo podem causar deficiência mental grave e irreversível. Ante o exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

**Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2015.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 1218/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco **Sr. Paulo Câmara**, e ao Excelentíssimo Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, e a Coordenadora de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência **Dra. Arabela Veloso**, no sentido de inserir o Programa de Implementação de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência com o objetivo único de melhorar a saúde e a qualidade de vida da população no **Município de OLINDA**.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Vossa Excelência Reverendíssima **Dom Fernando Saburido**, Assebispo de Olinda e Recife, com endereço a Av. Rui Barbosa, 409 – Graças – Recife/PE – CEP: 52011-040; ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas - Praça da República, s/n - CEP 50010-928 – Recife/PE; ao Excelentíssimo Senhor, **Raul Henry**, Vice-Governador do Estado de Pernambuco, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro – Recife/PE – CEP: 50040-000; ao Reverendíssimo **Padre José Rivandro Moreira**, Pároco da Igreja **Sagrado Coração de Jesus**, com endereço a Rua 12 de Dezembro, 109 – Águas Compridas - Olinda/PE - CEP: 53.160-380; ao Reverendíssimo **Mons. Lino Rodrigues Duarte**, Pároco da Igreja **Nossa Senhora de Fátima**, com endereço a Rua Cleto Campelo, 303 – Bairro Novo - Olinda/PE - CEP: 53.030-150; ao Reverendíssimo **Padre José Severino da Silva**, Pároco da Igreja **São José**, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791 A – Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo **Dom Marcelo Gomes Costa**, Pároco da Igreja **Nossa Senhora de Guadalupe**, com endereço a Praça Cons. Miguel Canuto, s/n – Guadalupe - Olinda/PE - CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo **Padre Fabiano Cabral dos Santos**, Pároco da Igreja **São Lucas**, com endereço a Quadra B, nº 23 - Lote 24 – Ouro Preto - Olinda/PE - CEP: 53.370-480; ao Reverendíssimo **Padre José Severino de Arruda**, Pároco da Igreja **Nossa Senhora da Ajuda**, com endereço a Av. Antônio Costa Azevedo, 1067 – Peixinhos - Olinda/PE - CEP: 53.300-390; ao Reverendíssimo **Padre Marcos Antônio da Silva**, Pároco da Igreja **Assunção de Maria**, com endereço a Rua Assunção de Maria, 135 – Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.080-350; ao Reverendíssimo **Padre Manoel Messias Laurindo do Santos**, Pároco da Igreja **São Francisco do Rio Doce**, com endereço a Rua São Francisco de Assis, 04 – 2ª Etapa – Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.050-182; ao Reverendíssimo **Mons. Valdenito de Oliveira**, Pároco da Igreja **São Pedro Mártir**, com endereço a Rua 27 de janeiro, 85 – Centro - Olinda/PE - CEP: 53.020-020; ao Reverendíssimo **Frei Carlos Antônio da Silva Santos**, Pároco da Igreja **Sagrado Coração De Jesus**, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53.110-110; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito de Olinda, **Enildo Arantes**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo de Santana Soares**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Mônica Maria da Silva Mendes Ribeiro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Júnior Alves**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jesuino Gomes de Araújo Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Joab Teodoro do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Izalê Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **José Fernando da Silva Vieira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jorge Maurício de Lima Santos**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070;ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ricardo Sergio Contente Pimentel**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Arlindo Nemesio de Siqueira Cavalcanti Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro,

Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Algerio Antonio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Marcelo Santa Cruz de Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Cícero Alves**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070;ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110/113, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53030-110; ao Senhor **Fabian Araújo de Melo**, com endereço à Rua João Clementino Motarroyos, 86 - Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53000-000; a **Direção da Escola Portal Infantil Querubim**, com endereço à Rua Manoel de Barros, 268 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53130-150; a **Professora Jorgercy Pereira da Silva Cabral**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio de Olinda, com endereço a Rua do Bonfim, s/n - Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.120.090; a **Professora Cristina Santos Alves**, Gestora da Escola Allan Kardex, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho – Peixinhos - Olinda/PE – CEP: 53.110.110; ao **Professor Paulo Fernando Santos do Nascimento**, Gestor da Escola Ageu Magalhães, com endereço a Rua Ageu Magalhães, 758 - Vila Popular – Olinda/PE – CEP: 53.230.060; a **Professora Maria José Batista de Melo**, Gestora da Escola Antônio Souto Filho, com endereço na Praça do Mercado de Rio Doce, s/n - 1ª Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.150.511; ao **Professor Edson Gomes da Silva Júnior**, Gestor da Escola Argentina Castello Branco, com endereço a Av. Dr. Joaquim Nabuco, s/n – Jatobá – Olinda/PE – CEP: 53.130-710; a **Professora Maria Lúcia da Silva Soares**, Gestora da Escola Áurea de Moura Cavalcanti, com endereço na Av. Joaquim Nabuco, s/n - Estr. de Paulista - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.320.640; ao **Professor Marcos José de Souza**, Gestor da Escola Capitão André Pereira Temudo, com endereço a Rua Golfinho - Quadra B-20, s/n – Olinda/PE – CEP: 53.370-192; a **Professora Margarizí Cantarelli Carvalho**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Capitão Luiz Reis, com endereço a Rua da Linha, s/n - Alto da Bondade - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.170.000; a **Professora Roberta Soares de Carl**i, Gestora da Escola Carlos Gonçalves, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho – CEP: 53.110.110; ao **Professor João José Cavalcanti de Aguiar**, Gestor da Escola Cel. Valeriano Eugênio de Melo, com endereço a Rua Francisco Gomes, s/n - Caixa D’Água – Olinda/PE - CEP 53.210.230; ao **Professor José Ferreira Neto**, Gestor da Escola Clídio de Lima Nigro, com endereço a Rua do Cacimbão, s/n – Salgadinho – Olinda/PE – CEP: 53.110.420; a **Professora Mônica Maria Barros Pedrosa Amorim**, Gestora da Escola Cônego Jonas Taurino, com endereço no Loteamento Tamandaré, s/n – Aguazinha Olinda/PE – CEP: 53.040-100; a **Professora Maria de Lourdes Carvalho Dourado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Costa Azevedo, com endereço na Av. Antônio da Costa Azevedo, 1.039 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.300.390; a **Professora Eliete Ferreira Oliveira de Paula**, Gestora da Escola Compositor Antônio Maria, com endereço na Av. das Acácias, s/n - Cohab - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.070.100; a **Professora Simone Maria da Silva Menezes**, Gestora da Escola Dom Pedro Bandeira de Melo, com endereço a Rua do Pêssego, s/n - III Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.080.500; ao **Professor Theobaldo Gomes de Lima**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Desemb. Renato Fonseca, com endereço a Rua Paraná, s/n - Jardim Brasil I Olinda/PE - CEP 53.230.510; a **Professora Rosanara Cavalcanti Borges**, Gestora da Escola Dom João Costa, com endereço a Rua Prefeito Manoel Regueira, 49 – Bultrins – Olinda/PE – CEP: 53.320.160; a **Professora Solange Regina Holanda Lasalvia**, Gestora da Escola Dom João Crisóstomo, com endereço na Praça N. Srª do Monte, s/n – Monte – Olinda/PE – CEP: 53.130-170; a **Professora Nadilza Marques Carneiro Leão**, Gestora da Escola do Bem Estar Social, com endereço a Rua do Pacificador, 94 – Sapucaia - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.210-657; a **Professora Ana Valéria de Santana Soares**, Gestora da Escola Elpidio França, com endereço a Alto Nova Olinda, s/n - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.180.050; a **Professora Silvia Leite da Silva Lima**, Gestora da Escola Escritor Paulo Cavalcanti, com endereço a Rua 16, n.º 140 - V Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.080.260; a **Professora Josinete Ferreira Pedrosa**, Gestora da Escola Guedes Alvorado, com endereço a Av. Joaquim Nabuco, 838 – Olinda – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53.020.310; a **Professora Maria Roseclere Cerqueira Leite**, Gestora da Escola Jerônimo de Albuquerque, com endereço a Av. Nápolis, s/n - IV Etapa - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.080-670; a **Professora Alicely Araújo Correia**, Gestora da Escola Joaquim Nabuco, com endereço a Av. Pres. Kennedy, s/n - São Benedito – Olinda/PE – CEP: 53.010.1200; a **Professora Sulamita Bernardo de Albuquerque**, Gestora da Escola Maria Emilia Romeiro Estelita, com endereço a Quadra B-11 Rua Camomila, s/n - Ouro Preto – Olinda/PE - CEP: 53.370.450; a **Professora Cristina Mariliana Rangel Machado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Mal. Floriano Peixoto, com endereço no Alto do Jatobá, s/n - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.250-000; a **Professora Lúcia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Marechal Mascarenhas de Moraes, com endereço a Rua A, s/n - Rio - Vila da Cohab - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.330-690; a **Professora Valéria Ferreira dos Santos**, Gestora da Escola Mons. Arruda Câmara, com endereço na Av. Nacional, 345 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.220.460; a **Professora Maria Cristina da Silva**, Gestora da Escola Nossa Senhora de Lourdes, com endereço a Alto do Comber, 126 - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.130-170; a **Professora Sônia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Nossa Senhora do Carmo, com endereço na Estrada do Caenga, 23 – Beberibe – Olinda/PE – CEP: 53.210.000; ao **Professor Saulo Guimaraães Santos**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Pe. Francisco Carneiro, com endereço a Rua Auta Macedo, s/n - São Benedito- Olinda/PE – CEP: 53.270.730; a **Professora**

**Ceciani Maria Siqueira de Albuquerque**, Gestora da Escola Pintor Manoel Bandeira, com endereço a Rua Ambrósio de B. Leite, s/n - Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.130-000; ao **Professor José Valdenito Feijó de Melo**, Gestor da Escola Prof. Cândido Pessoa, com endereço a Rua Lauro Diniz, s/n - Vila Popular – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.230.320; ao **Professor Diogo Correia Maia**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Ernesto Silva, com endereço a Rua Prof. Ennio Carlos de Albuquerque, 133 - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.090.050; ao **Professor Hilquias Andrade Rodrigues**, Gestor da Escola Prof. Estevão Pinto, com endereço a Rua Debora Regis de Carvalho, s/n – Aguazinha – Olinda/PE – CEP: 53.230-630; a **Professora Susanna Analine Santos Cabral**, Gestora da Escola Prof. Paulo Freire, com endereço a Av. Cel. João Melo Moraes, s/n - Jardim Fragoso – Olinda/PE – CEP: 53.170-010; a **Professora Silvana Costa e Silva**, Gestora da Escola Profª Deana Clark Xavier, com endereço a Rua Paquetá, s/n - Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280.400; a **Professora Tereza Muniz Correia**, Gestora da Escola Raimundo Diniz, com endereço a Est. de Águas Compridas, s/n – Águas Compridas – Olinda/PE - CEP: 53.170.780; a **Professora Sylvia Carla Bezerra de Brito**, Gestora da Escola Profª Izabel Burity, com endereço a Av. Brasil, s/n - Rio Doce – Olinda/PE - CEP: 53.150-470; a **Professora Valéria Albino da Silva**, Gestora da Escola São Bento, com endereço a Rua Pres. Kennedy, 10 – Monte - 7º RO – Guadalupe Vila S.B – Olinda/PE – CEP: 53.240.720; a **Professora Grace Barreto de Souza**, Gestora da Escola São Lucas, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791-C - Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.130.020; a **Professora Cláudia Vasconcelos Nigro de Almeida**, Gestora da Escola Sara Kubitschek, com endereço a Rua 25 de Dezembro, s/n - Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.220.460; a **Professora Maria Auxiliadora Sobral de Oliveira**, Gestora da Escola Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua Frei Afonso Maria, 199 - Amaro Branco – Olinda/PE – CEP: 53.120.170; a **Professora Kátia Vânia Dantas de Andrade**, Gestora da Escola Escola de Referência em Ensino Médio Santa Ana, com endereço a Rua Santana, s/n - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.050.030; ao **Professor Francisco Wilson Teles de Alencar**, Gestor da Escola Sigismundo Gonçalves, com endereço a Av. Sigismundo Gonçalves, 514 – Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.010.240; ao **Professor Antônio José Menezes Lins**, Gestor da Escola Santo Inácio de Loyola, com endereço a Estrada do Caenga, 294 - São Benedito – Olinda/PE – CEP: 53.210-460; a **Professora Fabiola Cândido da Silva**, Gestora da Escola Tabajara, com endereço a Av. Tabajara, 149 - Cidade Tabajara – Olinda/PE – CEP: 53.350.300; ao **Professor Severino de Souza Lemos Filho**, Gestor da Escola Themistocles de Andrade, com endereço a Barreira do Rosário, s/n - Rosário. CEP 53.240.470; ao Ilustríssimo Senhor **José Hélio Lopes Ferreira**, com endereço à Rua Albina, 17 – Jardim Fragoso – Olinda/PE – CEP: 53250-390.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Programa de Políticas de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência tem como propósito preservar a saúde da pessoa portadora de necessidades especiais, bem como, reabilitar a pessoa com deficiência na sua capacidade funcional e desempenho humano, contribuindo para a sua inclusão em todas as tarefas da vida social e prevenir agravos que determinam o aparecimento de deficiências. Essa política possui o propósito tanto de garantir saúde integral, atuando por meio da prestação de serviços de reabilitação física através de núcleos na rede pública e na conveniada com o SUS/PE, como também oferecendo materiais para viabilizar a reabilitação. Também é realizado o teste do pezinho para a detecção precoce de várias doenças, cujos sintomas não aparecem no nascimento, e se não forem tratadas logo podem causar deficiência mental grave e irreversível. Ante o exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a esta proposição a melhor das acolhidas por considera-la justa e oportuna.

**Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2015.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

### Indicação N° 1219/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esporte e Lazer de Pernambuco, Felipe Carreras, no sentido de viabilizarem a construção de um centro de convenções, no município de Vitória de Santo Antão, neste estado. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, **Paulo Henrique Saraiva Câmara**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife – PE, CEP: 50010-928; ao Exmo. Sr. Secretário Turismo, Esporte e Lazer de Pernambuco, **Felipe Carreras**, na Av. Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda - PE, CEP: 53110-900; ao Exmo. Sr. Prefeito de Vitória de Santo Antão, **Elias Alves de Lira**, com endereço na Rua Demócrio Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-420; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão, **Amaro Nogueira da Silva** e demais integrantes daquele Poder, na Praça 3 de Agosto, nº 72, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-020; ao Ilmo. Sr. Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão, **Djalma Gomes da Silva**, na Rua Inácio de Brito, nº 65, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55602-410; ao Ilmo. Sr. Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão, **Araken Pessoa de Albuquerque**, na Av. Mariana Amália, nº 288, Matriz, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-010; ao Ilmo. Sr. Presidente da Faculdade Osman Lins/FACOL, **Paulo Roberto Leite de Arruda**, na Rua Pedro Ribeiro, nº 85, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55612-650; ao Ilmo. Sr. Presidente da Faculdade Integrada de Vitória de Santo Antão/ FAINTVISA, **Ubirajara Carneiro da Cunha Junior**, na Rua Jardim Vicente Ferrer, nº 71, Cajá, Vitória

de Santo Antão – PE, CEP: 55610-100; a Ilma. Sra. Diretora Geral do Centro Acadêmico de Vitória/CAV, **Florisbela Siqueira Campos**, na Rua Alto do Reservatório, s/n, Bela Vista, Vitória de Santo Antão, CEP: 55608-680; ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Jornal “ A Verdade”, **Ibirapuã Gonçalves**, na Rua Marquês do Herval, Livramento, nº 138, sala 101, Vitória de SantoAntão – PE, CEP: 55602-370; ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Jornal da Vitória, **José Edalvo**, na Rua Luiz de Oliveira Pessoa, nº 63, Bela Vista, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55608-710; ao Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Vitória FM, **Luiz Carlos**, na Rua Primitivo de Miranda, nº 106, sala 103, Matriz, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-150; ao Ilmo. Sr. **Tyago Leão**, do Blog Nossa Vitória, na Rua Cabo Graciliano, nº 283, Matriz, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55612-290.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora apresento a esta Casa Legislativa tem por objetivo fazer um apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Turismo, Esporte e Lazer, visando a construção de um centro de convenções, no município de Vitória de Santo Antão.

O município em tela, localizado na Zona da Mata, é um dos mais prósperos do Estado, mantendo um perfil de desenvolvimento industrial, comercial, educacional e de serviços, aliado a um crescimento urbano e populacional, o que vem a exigir constantes investimentos e planejamentos do governo municipal em parceria com o governo estadual e da União.

Atualmente o setor industrial da localidade possui um crescimento pungente, gerando aproximadamente mais de seis mil empregos. O percentual da Indústria no Valor Adicionado Bruto chega a 31,98%, com investimentos de mais 1 bilhão de reais ao ano. As principais indústrias como a Mondelez, BRF Foods e a Metalfrío proporcionam diversos cursos para os seus funcionários e eventos para divulgação de novas mercadorias, tornando necessário e existência de um centro de convenções na cidade para realização destes importantes acontecimentos. Ademais, o segmento na área educacional, formado por duas faculdades privadas e uma pública, com milhares de alunos, se ressentem de uma obra dessa importância, de modo a adequar a realização de suas programações didático-pedagógicas. De maneira que apresento esta indicação, a qual solicita as citadas autoridades que construam um centro de convenções naquela região, o que certamente promoverá impactos positivos não somente sobre a evolução industrial da comunidade, mas também sobre o comércio local.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2015.**

<b>Joaquim Lira</b>
<b>Deputado</b>

### Indicação N° 1220/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, no sentido de viabilizar a implantação do Programa Pernambucano de Inclusão Sociodigital - Conexão Cidadã, no distrito de Cristália, município de Petrolina. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928,Exma. Sra. Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife, Recife-PE. CEP: 50.030-370, ao Excelentíssimo Senhor Júlio Emilio Lossio de Macedo, Prefeito do Município de Petrolina, com endereço a Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina/PE – CEP: 56300-000; ao Excelentíssimo Senhor Guilherme Cruz de Souza Coelho, Vice-Prefeito do Município de Petrolina, com endereço a Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina/PE – CEP: 56300-000;

<b>Justificativa</b>
----------------------

O programa Pernambucano de Inclusão Sociodigital - Conexão Cidadã, tem como objetivo de levar o progresso tecnológico através do acesso à internet banda larga em localidades afastadas geograficamente dos grandes centros, beneficiando os moradores que dela usufruir diminuindo as barreiras socioeconômicas.

O referido programa contará com ambiente público gratuito de acesso as TIC - Tecnologia de Informação e Comunicação, chamado de Espaço Conexão Cidadã. Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 18 de março de 2015.**

<b>Bispo Ossésio Silva</b>
<b>Deputado</b>

### Indicação N° 1221/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, no sentido de viabilizar a implantação do Programa Pernambucano de Inclusão Sociodigital - Conexão Cidadã, no distrito de Carapótos, município de Caruaru. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928,Exma. Sra. Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, Rua Vital de Oliveira, nº 32, Bairro do Recife, Recife-

PE. CEP: 50.030-370, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, José Queiroz, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n – Centro – Caruaru – PE - CEP: 55004-901; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, Vereador Leonardo Chaves, bem como os demais vereadores, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201 – Nossa Senhora das Dores, CEP 55004-903, Caruaru/PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O programa Pernambucano de Inclusão Sociodigital - Conexão Cidadã, tem como objetivo de levar o progresso tecnológico através do acesso à internet banda larga em localidades afastadas geograficamente dos grandes centros, beneficiando os moradores que dela usufruir diminuindo as barreiras socioeconômicas.

O referido programa contará com ambiente público gratuito de acesso as TIC - Tecnologia de Informação e Comunicação, chamado de Espaço Conexão Cidadã. Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e dos nossos pares a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 18 de março de 2015.**

<b>Bispo Ossésio Silva</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1222/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Senhor Paulo Câmara e ao Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Senhor Fred Amâncio, no sentido de viabilizar a instalação de uma Escola Técnica Estadual, no distrito de Carapotós no município de Caruaru.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, José Queiroz de Lima, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n, Centro - Caruaru/PE - CEP: 55004-901, ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Caruaru, Jorge José Gomes, com endereço à Praça Senador Teotônio Vilela, s/n, Centro - Caruaru/PE - CEP: 55004-901, ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Caruaru , ao Sr. Vereador de Caruaru, Pastor Carlos Santos, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 201, Centro – Caruaru/PE - CEP: 55000-000, ao Sr. José Alves de Oliveira, com endereço na rua Hipólito da Costa, 39, Caiucá, Caruaru-PE, CEP: 55034-360; à diretora do Jornal Vanguarda, Mércia Lira, com endereço na rua Francisco Joaquim, 181, Bloco B, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-230; ao diretora-presidente do Jornal Extra de Pernambuco, Mirtes Ferraz, com endereço na rua Pe Félix Barreto, 79, 3º andar, Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55012-370; ao gerente da Rádio Jornal de Caruaru, Combé Júnior, com endereço na Av. José Pinheiro dos Santos, 351, Pinheirópolis – Caruaru-PE, CEP: 55032-640; ao diretor da TV Jornal de Caruaru, Augusto Netto, com endereço na Av. José Pinheiro dos Santos, 351, Pinheirópolis – Caruaru-PE, CEP: 55032-640; ao Diretor Geral da Rádio Liberdade de Caruaru, Ivan Feitosa, com endereço na Av. José Pinheiro dos Santos, 650, Pinheirópolis, Caruaru/PE, CEP: 55000-000; ao diretor da Rádio Cultura do Nordeste, José Almeida, com endereço na Av. Rádio Cultura do Nordeste, 1130, Indianópolis, Caruaru-PE, CEP: 55026-690; aos vereadores da Câmara Municipal de Caruaru, todos com endereço na rua 15 de Novembro, 201, Centro, Caruaru-PE, CEP: 55003-904; e aos clubes de serviços de Caruaru.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A educação é uma das principais preocupações para se obter um estado equânime, digno e justo. A escola técnica proporciona aos estudantes além de uma educação digna a possibilidade de aprender uma profissão. O local citado citado, merece uma instituição deste porte. Sabendo da importância da educação escolar, aliada a uma boa capacitação para a inserção no mercado de trabalho, é necessária mais uma escola técnica na região para proporcionar aos jovens uma oportunidade de ser alguém através de uma profissão. Vale ressaltar que a referida escola técnica beneficiará não só o município citado como toda a região, habilitando profissionalmente e orientando, jovens e adultos para o mercado de trabalho, mas também os municípios circunvizinhos. Diante do exposto, lembrando que os cursos profissionalizantes representam, além da capacitação, a geração de emprego, já que formam uma mão-de-obra especializada, peço aos meus ilustres pares, a aprovação da presente Indicação.

**Sala das Reuniões, em 19 de maio de 2015.**

<b>Bispo Ossésio Silva</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1223/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, e ao Exmo. Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de viabilizar a inserção do **Programa de Prevenção à Dengue e Chikungunya** no município de **Toritama** com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito de Toritama **Sr. Odom Ferreira da Cunha** (João Chagas, s/n - Centro - Toritama-PE - CEP 55125-000), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, ao **Pr. Albérico Inácio Silva dos Anjos (Rua José Júlio Irmão, 28, CEP: 55.125-000, Centro, Toritama-PE)**.

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

<b>Justificativa</b>
----------------------

Considerando a pesquisa realizada pelo ?Levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti (LIRAa), que indica o risco de transmissão da dengue em uma população que demonstra situação de risco de surto em 83 município pernambucanos, desses, 24 encontram-se em situação de epidemia por causa da alta incidência da doença.?

Considerando que não existem vacinas e nem medicamentos que previnam a doença, a forma mais adequada para a prevenção é evitar o nascimento do mosquito. Para isso, são necessárias ações do governo, sendo importante o apoio da população sobre a prática de hábitos simples para o controle do mosquito, é disto que se ocupa o Programa de Prevenção à Dengue e Chikungunya.

Considerando ainda que o município de Toritama está entre aqueles com maior incidência dessa doença, resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.?

**Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2015.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1224/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, e ao Exmo. Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de viabilizar a inserção do **Programa de Prevenção à Dengue e Chikungunya** no município de **Salgueiro** com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito de Salgueiro **Sr. Marcones Libório de Sá** (Rua Joaquim Sampaio, 279 - Centro, Salgueiro - PE, 56000-000), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, ao **Pr. Ednaldo Vicente da Silva (Rua Francisco Elizeu de Vasconcelos, 3023, CEP: 56.000-000, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro-PE)**.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Considerando a pesquisa realizada pelo ?Levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti (LIRAa), que indica o risco de transmissão da dengue em uma população que demonstra situação de risco de surto em 83 municípios pernambucanos, desses, 24 encontram-se em situação de epidemia por causa da alta incidência da doença.?

Considerando que não existem vacinas e nem medicamentos que previnam a doença, a forma mais adequada para a prevenção é evitar o nascimento do mosquito. Para isso, são necessárias ações do governo, sendo importante o apoio da população sobre a prática de hábitos simples para o controle do mosquito, é disto que se ocupa o Programa de Prevenção à Dengue e Chikungunya.

Considerando ainda que o município de Salgueiro está entre aqueles com maior incidência dessa doença, resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.?

**Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2015.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1225/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, ?que seja encaminhado apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho**, no sentido de viabilizar Reforço Policial para o município de **Ouricuri** com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade. Da decisão?desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao Exmo. ?Prefeito de Ouricuri **Sr. Antônio César Araújo Rodrigues** (Praça Padre Francisco Pedro da Silva - Centro, PE, 56200-000), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e?por fim, ao **Pr. Jabson Avelino da Silva (Rua Adolfo Soares, 158, Centro, Ouricuri-PE, CEP: 56.200-000)**.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Considerando o art. 144 da CF que estabelece, "A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]". Portanto, a integridade física, moral, e patrimonial são direitos constitucionalmente assegurados que devem ser efetivamente preservados.

Considerando que o mesmo artigo da Constituição aqui citado determina que a proteção pessoal e patrimonial é atribuição das polícias, sendo a força policial uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.

Considerando ainda que o Município de Ouricuri vêm sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município

supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2015.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1226/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco?**Paulo Câmara**, e ao Exmo. Secretário Estadual de?Saúde.?**Sr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de?viabilizar melhorias para o Hospital Regional Dom Moura situado no município de **Garanhuns** com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao?Exmo. Prefeito?de?Garanhuns, **Sr. Izaiais Régis Neto** (Av. Santo Antônio, 126 - Centro, Garanhuns - PE, 55.293-904), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, ao?**Pr. ?Cândido de Freitas (Av. Oliveira Lima, 679, Heliópolis- Garanhuns-PE, CEP: 55.290-000)**.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Considerando os art. 196, art. 197, art. 198, art. 199, e art. 200 da constituição federal, os quais regulamentam a saúde pública, observamos que cabe ao poder público nos termos da lei, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Considerando que ao Sistema Único de Saúde (SUS), compete além de suas atribuições nos termos das leis 8.080, de 19-9-1990, e 8.142 – 1990, dentre elas participarem da produção de medicamentos, controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substancias de interesse para a saúde, também é dever do sistema de saúde as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico.

Considerando ainda que a saúde pública no Estado de Pernambuco vem passando por sérios problemas, como falta de médicos para atendimentos, equipamentos em péssimas condições de uso, falta de medicamentos e falta de leitos, e que muitas pessoas morrem à espera de atendimento.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições da saúde pública no Estado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2015.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1227/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, ?que seja encaminhado apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho**, no sentido de viabilizar Reforço Policial para o município de **Carpina** com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade. Da decisão?desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao Exmo. ?Prefeito de Carpina **Sr. Carlos Vicente de Arruda Silva** (Praça São José, 95, São José, Carpina-PE, CEP: 55.815-040), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e?por fim, ao **Pr. Simas Dias dos Santos (Rua João Batista de Carvalho, 79, Senzala, Carpina- PE, CEP: 55.813-250)**.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Considerando o art. 144 da CF que estabelece, "A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]". Portanto, a integridade física, moral, e patrimonial são direitos constitucionalmente assegurados que devem ser efetivamente preservados.

Considerando que o mesmo artigo da Constituição aqui citado determina que a proteção pessoal e patrimonial é atribuição das polícias, sendo a força policial uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.

Considerando ainda que o Município de Carpina vêm sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2015.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1228/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, ?que seja encaminhado apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, ao Secretário de

### Recife, 26 de maio de 2015

Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho**, no sentido de viabilizar Reforço Policial para o município de **Itambé** com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade. Da decisão?desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao Exmo. ?Prefeito de Itambé **Sr. Bruno Borba Ribeiro** (Rua Josué de Castro, 84, Itambé - PE, 55920-000), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e?por fim, ao **Pr. Josué Berto (Rua 15 de Novembro, 203, CEP: 55.920-000, Centro, Itambé-PE)**.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Considerando o art. 144 da CF que estabelece, "A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]". Portanto, a integridade física, moral, e patrimonial são direitos constitucionalmente assegurados que devem ser efetivamente preservados.

Considerando que o mesmo artigo da Constituição aqui citado determina que a proteção pessoal e patrimonial é atribuição das polícias, sendo a força policial uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.

Considerando ainda que o Município de Itambé vêm sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2015.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1229/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, ?que seja encaminhado apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho** no sentido de viabilizar Reforço Policial para o município de **São Lourenço da Mata** com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade. Da decisão?desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao Exmo. ?Prefeito de São Lourenço da Mata **Sr. Ettore Labanca** (Praça Dr. Araújo Sobrinho - Centro - CEP 54.735-565), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e?por fim, ao **Pr. Paulo Cristovão de Queiroz Pinto (Rua Maria Tereza Dourado, 173, Capibaribe, São Lourenço da Mata-PE, CEP: 54.740-640)**.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Considerando o art. 144 da CF que estabelece, "A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]". Portanto, a integridade física, moral, e patrimonial são direitos constitucionalmente assegurados que devem ser efetivamente preservados.

Considerando que o mesmo artigo da Constituição aqui citado determina que a proteção pessoal e patrimonial é atribuição das polícias, sendo a força policial uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.

Considerando ainda que o Município de São Lourenço da Mata vêm sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2015.**

<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1230/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, ?que seja encaminhado apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho**, no sentido de viabilizar Reforço Policial para o município de **Serra Talhada** com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade. Da decisão?desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao Exmo. ?Prefeito de Serra Talhada **Sr. Luciano Duque de Godoy Souza** (Rua Agostino Nunes de Magalhaes, 125 CEP: 56.900-000), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e?por fim, ao **Pr. Samuel João dos Santos (Rua Horácio Gomes de Andrade, 380, Edifício Laís, 2º Andar-Apt° 3, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada, CEP: 56.903-330)**.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Considerando o art. 144 da CF que estabelece, "A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade

das pessoas e do patrimônio [...]”. Portanto, a integridade física, moral, e patrimonial são direitos constitucionalmente assegurados que devem ser efetivamente preservados.

Considerando que o mesmo artigo da Constituição aqui citado determina que a proteção pessoal e patrimonial é atribuição das polícias, sendo a força policial uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.

Considerando ainda que o Município de Serra Talhada vêm sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2015.</b>
<span></span>
<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1231/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais,?que seja encaminhado apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho**, para que?seja viabilizado um Reforço Policial no município de **Barreiros**. Da decisão?desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao Exmo. ?Prefeito de Barreiros **Sr. Carlos Artur Soares de Avelar Júnior** (Rua Ayres Belo, 136, Centro, CEP: 55.560-000 Barreiros-PE), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e?por fim, ao **Pr. Marcos Antônio Gomes (Rua Santa Luzia, 63, Itaperibu, Barreiros-PE, CEP: 55.560-000)**.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Considerando o art. 144 da CF que estabelece, “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]”. Portanto, a integridade física, moral, e patrimonial são direitos constitucionalmente assegurados que devem ser efetivamente preservados.

Considerando que o mesmo artigo da Constituição aqui citado determina que a proteção pessoal e patrimonial é atribuição das polícias, sendo a força policial uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.

Considerando ainda que o Município de Barreiros vêm sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2015.</b>
<span></span>
<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1232/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, e ao Exmo. Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de viabilizar a inserção do **Programa de Prevenção à Dengue e Chikungunya** no município de **Goiana** com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito de Goiana **Sr. Frederico Gadelha Malta de Moura Júnior** (Rua dos Martíros, 203, Centro, Goiana-PE, CEP: 55.900-000), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, ao **Pr. Anísio Francisco da Silva (Rua Clementino Coelho, 199, Centro, Goiana-PE, CEP: 55.900-000)**.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Considerando a pesquisa realizada pelo ?Levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti (LIRAA), que indica o risco de transmissão da dengue em uma população que demonstra situação de risco de surto em 83 municípios pernambucanos, desses, 24 encontram-se em situação de epidemia por causa da alta incidência da doença.?

Considerando que não existem vacinas e nem medicamentos que previnam a doença, a forma mais adequada para a prevenção é evitar o nascimento do mosquito. Para isso, são necessárias ações do governo, sendo importante o apoio da população sobre a prática de hábitos simples para o controle do mosquito, é disto que se ocupa o Programa de Prevenção à Dengue e Chikungunya.

Considerando ainda que o município de Goiana está entre aqueles com maior incidência dessa doença, resta-nos?solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que dispensem a?esta proposição a melhor das acolhidas, tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2015.</b>
<span></span>
<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

### Indicação Nº 1233/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, ?que seja encaminhado apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, ao Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho**, para que?seja viabilizado um Reforço Policial no município de **Timbaúba**. Da decisão?desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao Exmo. ?Prefeito de Timbaúba **Sr. Marinaldo Rosendo de Albuquerque** (Rua Dr. Alcebiades, 276, Timbaúba-PE, CEP: 55.870-000), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e?por fim, ao **Pr. Isaías Pacheco da Silva (Rua Dr. Irajá de Almeida Lins, 140, Santa Ana, Timbaúba-PE, CEP: 55.870-000)**.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Considerando o art. 144 da CF que estabelece, “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]”. Portanto, a integridade física, moral, e patrimonial são direitos constitucionalmente assegurados que devem ser efetivamente preservados.

Considerando que o mesmo artigo da Constituição aqui citado determina que a proteção pessoal e patrimonial é atribuição das polícias, sendo a força policial uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.

Considerando ainda que o Município de Timbaúba vêm sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes acontecimentos têm assombrado os moradores daquela localidade, privando-os, assim, da paz assegurada constitucionalmente.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública do Município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2015.</b>
<span></span>
<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1234/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, e ao Exmo. Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de viabilizar a implementação do Programa de Doação de Leite Humano e Aleitamento Materno no município de **Santa Filomena** com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento a Exmo. Prefeito de Santa Filomena, **Sr. Pedro Gildevan Coelho Melo** (Rua Genésio Marinho Falcão, Santa Filomena - PE, 56.210-000), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, ao **Pr. Jesimiel Santos de Oliveira (Rua Francisco C. Carvalho, 98, Centro, Santa Filomena-PE, CEP: 56.210-000)**.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Considerando a grande significância do aleitamento materno para o organismo do recém-nascido e tendo em vista que o leite é composto por substâncias nutritivas e de defesas como vitaminas, minerais e proteínas, pois, o leite materno é adequado, completo, equilibrado e suficiente para o bebê.

Considerando ainda que o aleitamento materno é essencial para o desenvolvimento da criança, pois é limpo, está pronto a qualquer hora e sempre está na temperatura certa. Sendo assim, é sabido que a produção do leite é determinada pela ação hormonal na gestação e que algumas mulheres, por disfunção hormonal não conseguem produzir leite para amamentar seus filhos. Todavia, existem mulheres que produzem leite em excesso, o que possibilita que sejam potenciais doadoras de um Banco de Leite Humano.

Nesse ínterim, os Bancos de Leite Humano se encarregam de receber, armazenar e repassar o leite para aquelas mulheres que não produzem leite e por consequência não conseguem amamentar os seus filhos.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições nutricionais dos recém-nascidos do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2015.</b>
<span></span>
<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1235/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, e ao Exmo. Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de viabilizar a implementação do Programa de Doação de Leite Humano e Aleitamento Materno no município de **Arcoverde** com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população

daquela localidade. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento a Exma. Prefeita de Arcoverde, **Sra. Maria Madalena Santos de Brito** (Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88. Centro – CEP 56.509-460), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, ao **Pr. Genival José Braga (Travessa Magalhães Porto, 113, São Cristovão, Arcoverde-PE, CEP: 56.512-101)**.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Considerando a grande significância do aleitamento materno para o organismo do recém-nascido e tendo em vista que o leite é composto por substâncias nutritivas e de defesas como vitaminas, minerais e proteínas, pois, o leite materno é adequado, completo, equilibrado e suficiente para o bebê.

Considerando ainda que o aleitamento materno é essencial para o desenvolvimento da criança, pois é limpo, está pronto a qualquer hora e sempre está na temperatura certa.

Sendo assim, é sabido que a produção do leite é determinada pela ação hormonal na gestação e que algumas mulheres, por disfunção hormonal não conseguem produzir leite para amamentar seus filhos. Todavia, existem mulheres que produzem leite em excesso, o que possibilita que sejam potenciais doadoras de um Banco de Leite Humano.

Nesse ínterim, os Bancos de Leite Humano se encarregam de receber, armazenar e repassar o leite para aquelas mulheres que não produzem leite e por consequência não conseguem amamentar os seus filhos.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições nutricionais dos recém-nascidos do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2015.</b>
<span></span>
<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1236/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, e ao Exmo. Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de viabilizar a implementação do Programa de Doação de Leite Humano e Aleitamento Materno no município de **Bezerros** com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento a Exmo. Prefeito de Bezerros, **Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro** (Praça Duque de Caxias, 60 - Centro, Bezerros - PE, 55660-000), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, ao **Pr. Josias Clementino (Rua Dr. Paulo Viana de Queiroz, 25, São Sebastião, Bezerros-PE, CEP: 55.660-000)**.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Considerando a grande significância do aleitamento materno para o organismo do recém-nascido e tendo em vista que o leite é composto por substâncias nutritivas e de defesas como vitaminas, minerais e proteínas, pois, o leite materno é adequado, completo, equilibrado e suficiente para o bebê.

Considerando ainda que o aleitamento materno é essencial para o desenvolvimento da criança, pois é limpo, está pronto a qualquer hora e sempre está na temperatura certa. Sendo assim, é sabido que a produção do leite é determinada pela ação hormonal na gestação e que algumas mulheres, por disfunção hormonal não conseguem produzir leite para amamentar seus filhos. Todavia, existem mulheres que produzem leite em excesso, o que possibilita que sejam potenciais doadoras de um Banco de Leite Humano.

Nesse ínterim, os Bancos de Leite Humano se encarregam de receber, armazenar e repassar o leite para aquelas mulheres que não produzem leite e por consequência não conseguem amamentar os seus filhos.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições nutricionais dos recém-nascidos do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2015.</b>
<span></span>
<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1237/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, e ao Exmo. Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de viabilizar a implementação do Programa de Doação de Leite Humano e Aleitamento Materno no município de **Ipojuca** com o objeto único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito de Ipojuca, **Sr. Carlos José de Santana** (Rua Coronel Souza Leão, Centro, Ipojuca-PE, CEP: 55.590-000), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, ao **Pr. Moisés José da Silva (Rua Marinho Alves, 266, Centro, Ipojuca-PE, CEP:55.590-000)**.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Considerando a grande significância do aleitamento materno para o organismo do recém-nascido e tendo em vista que o leite é composto por substâncias nutritivas e de defesas como vitaminas,

minerais e proteínas, pois, o leite materno é adequado, completo, equilibrado e suficiente para o bebê.

Considerando ainda que o aleitamento materno é essencial para o desenvolvimento da criança, pois é limpo, está pronto a qualquer hora e sempre está na temperatura certa.

Sendo assim, é sabido que a produção do leite é determinada pela ação hormonal na gestação e que algumas mulheres, por disfunção hormonal não conseguem produzir leite para amamentar seus filhos. Todavia, existem mulheres que produzem leite em excesso, o que possibilita que sejam potenciais doadoras de um Banco de Leite Humano.

Nesse ínterim, os Bancos de Leite Humano se encarregam de receber, armazenar e repassar o leite para aquelas mulheres que não produzem leite e por consequência não conseguem amamentar os seus filhos.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições nutricionais dos recém-nascidos do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2015.</b>
<span></span>
<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1238/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, e ao Exmo. Secretário Estadual de Saúde, **Sr. José Iran Costa Júnior**, no sentido de viabilizar a implementação do Programa de Doação de Leite Humano e Aleitamento Materno no município de **Tracunhaém** com o objetivo único de melhorar a qualidade de vida da população daquela localidade. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento a Exmo. Prefeito de Tracunhaém, **Sr. Berlamino Vasquez Mendez Neto** (Rua Sete de Setembro, Tracunhaém - PE, CEP: 55805-000), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, ao **Pr. Jonas Tomás (Rua Sete de Setembro, 31, Centro, Tracunhaém-PE, CEP: 55.805-000)**.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Considerando a grande significância do aleitamento materno para o organismo do recém-nascido e tendo em vista que o leite é composto por substâncias nutritivas e de defesas como vitaminas, minerais e proteínas, pois, o leite materno é adequado, completo, equilibrado e suficiente para o bebê.

Considerando ainda que o aleitamento materno é essencial para o desenvolvimento da criança, pois é limpo, está pronto a qualquer hora e sempre está na temperatura certa.

Sendo assim, é sabido que a produção do leite é determinada pela ação hormonal na gestação e que algumas mulheres, por disfunção hormonal não conseguem produzir leite para amamentar seus filhos. Todavia, existem mulheres que produzem leite em excesso, o que possibilita que sejam potenciais doadoras de um Banco de Leite Humano.

Nesse ínterim, os Bancos de Leite Humano se encarregam de receber, armazenar e repassar o leite para aquelas mulheres que não produzem leite e por consequência não conseguem amamentar os seus filhos.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar as condições nutricionais dos recém-nascidos do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2015.</b>
<span></span>
<b>Adalto Santos</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação Nº 1239/2015

Indicamos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco **Paulo Câmara**, e ao Exmo. Secretário de Defesa Social, **Sr. Alessandro Carvalho**, no sentido de viabilizar Reforço Policial para a cidade de **Nossa Senhora do Ó** com o objetivo único de melhorar a segurança básica daquela localidade. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta conjectura dê-se conhecimento ao Exmo. Prefeito de Nossa Senhora do Ó **Sr. Carlos José de Santana** (Rua Coronel Souza Leão, Centro, Ipojuca-PE, CEP: 55.590-000), ao presidente da câmara do município e demais vereadores, e por fim, ao **Pr. Joel Teixeira de Souza (1ª Travessa São Miguel, 08, Ipojuca-PE, Nossa Senhora do Ó, CEP: 55.590-000)**.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Considerando o art. 144 da CF que estabelece, “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]”. Portanto, a integridade física, moral, e patrimonial são direitos constitucionalmente assegurados que devem ser efetivamente preservados.

Considerando que o mesmo artigo da Constituição aqui citado determina que a proteção pessoal e patrimonial é atribuição das polícias, sendo a força policial uma das mais importantes Instituições do Estado, uma vez que é responsável pela garantia da preservação, da manutenção e da restauração da segurança e da ordem pública.

Considerando ainda que o Município de Nossa Senhora do Ó vêm sofrendo ondas de assaltos com armas de fogo, furtos qualificados (pelo emprego de violência), agressões e até mesmo homicídios, e que todos estes acontecimentos têm assombrado os



figura do Prefeito Geraldo Júlio, do Vice-Prefeito Luciano Siqueira, do Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos Victor Vieira, bem como de toda a equipe técnica que ajudou na realização desta obra tão importante para população do Bairro de Areias.

Por fim, parabenzamos, ainda, a grande liderança comunitária, o Sr. Francisco Ferreira da Silva Filho (Chico Kiko), e todos os moradores do Canal do Iraque, pelo exercício de cidadania e união, ao persistirem na luta pela melhoria na qualidade de vida de sua comunidade.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2015.</b>
<span> </span>
<b>Zé Maurício</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 634/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **VOTO DE PESAR**, pelo falecimento do Senhor Ivaldo Firmino dos Santos, o popular **Zé do Rádio**, que faleceu nesta quinta-feira 21 do corrente mês. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco Paulo Câmara, endereçado na Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-928; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco Raul Henry no enderegado na Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-928;; ao Excelentíssimo Senhor Vicente André Gomes, Presidente da Câmara Municipal do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450.; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda Renildo Calheiros, endereçado no Palácio dos Governadores, na Rua de São Bento, nº 123 – Varadouro – CEP: 53.020-080 – Olinda/PE; ao Excelentíssimo Senhor Aderaldo Pinto Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Carlos Gueiros Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Gilberto Alves Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; a Excelentíssima Senhora Marília Arraes Vereadora do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Aerto Luna Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Davi Muniz Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Henrique Leite Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; a Excelentíssima Senhora Michele Collins Vereadora do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; a Excelentíssima Senhora Aimee Carvalho Vereadora do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Emar de Oliveira Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; a Excelentíssima Senhora Isabella de Roldão Vereadora do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Osmar Ricardo Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Alfredo Santana Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Chera Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Eduardo Marques Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Jairo Brito Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Romildo Gomes Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Romerinho Jatobá Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Rogério de Lucca Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Almir Fernando Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Eriberto Rafael Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Jurandir Liberal Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Estéfano Barbosa Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Marco Aurélio Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Romildo Gomes Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Amaro Cipriano Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Erivaldo da Silva Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Luiz Eustáquio Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Antônio Luiz Neto Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP

50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Eurico Freire Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Marcos di Bria Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Wanderson Florêncio Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Augusto Carreras Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Felipe Francimar Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Marcos Menezes Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; ao Excelentíssimo Senhor Wilton Brito Vereador do Recife, endereçado na Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista, Recife PE - CEP 50.050-450; Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda Sr. Marcelo de Santana Soares endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Arlindo Siqueira, Vereador de Olinda, endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Severino Barbosa (Biai), Vereador de Olinda, endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Fernando M.J, Vereador de Olinda, endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssima Senhora Graça Fonseca, Vereadora de Olinda endereçada na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Jesuíno Araújo, Vereador de Olinda endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Joab Teodoro, Vereador de Olinda endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Jonas Ribeiro, Vereador de Olinda endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Jorge Federal, Vereador de Olinda endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Marcelo Santa Cruz, Vereador de Olinda, endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Márcio Barbosa, Vereador de Olinda endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Mizael Prestanista, Vereador de Olinda, endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssima Senhora Mônica Ribeiro, Vereadora de Olinda endereçada na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Nildo Guabiraba, vereador de Olinda, endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; Excelentíssimo Senhor Riquinho, Vereador de Olinda, endereçado na Rua 15 de Novembro, nº 93, Olinda - PE, 53.020-070; a **Confederação Brasileira** de Futebol- CBF endereçada na Avenida Luis Carlos Prestes nº130 Barra da Tijuca -Rio de Janeiro CEP: 22.775-055; ao Tribunal de Justiça Desportiva de Pernambuco, endereçada na Rua Dom Bosco, nº 871 – Boa Vista Recife-PE – CEP 50.070-070; ao Sport Club do Recife, endereçado na Rua Sport Club do Recife - Ilha do Retiro, Recife - PE, 50750-560; a TORCIDA JOVEM, endereçada na Rua da Aurora Nº 295, Recife/PE,CEP 50050-000.

<b>Justificativa</b>
<p><b>Ivaldo Firmino dos Santos</b>, o popular <b>Zé do Rádio</b>, é um torcedor-símbolo do <b>Sport Club do Recife</b>. Ficou conhecido em <b>2001</b>, quando foi chamado pelo então técnico da <b>Portuguesa de Desportos</b>, <b>Zagallo</b>, de o torcedor mais chato do <b>Brasil</b>, através de um programa de TV, título de que ele se orgulha. Nos jogos do Sport geralmente ele fica com um rádio enorme no volume máximo próximo ao técnico adversário. Em <b>1972</b> Zé do Rádio passou a frequentar os estádios e acompanhar o futebol. Como passava sempre por perto da <b>Ilha do Retiro</b>, resolveu torcer pelo <b>Sport</b>. Hoje Zé do Rádio se orgulha do status de <b>torcedor</b> mais chato do <b>mundo</b>. Nos anos de <b>1971</b> e <b>1972</b>, Zé do Rádio foi torcedor do <b>Náutico</b> por 1 ano, 3 meses e 28 dias (tempo que durou seu namoro), apenas para conquistar seu sogro, o professor de música, Miguel Barkokebas, e casar com Deomiryza Barkokeba dos Santos, com quem ainda vive nos dias de hoje. Zé do Rádio temia que Barkokebas, alvirrubro alucinado, proibisse o seu namoro pelo fato de ser rubro-negro. A partir de <b>dezembro</b> de <b>2006</b>, Zé do Rádio passou ser considerado pelo <b>Guiness Book</b> como o torcedor mais chato do mundo. Fama essa que ele pretende passar para seu sucessor Enilson, mais conhecido como Pajé. “Só falta agora deixar a bigoda crescer”, disse o rubro-negro Enilson, muito emocionado com o “título”. Ivaldo Firmino morreu nesta quinta-feira, ele era transplantado cardíaco há 13 anos, portador de diabetes e hipertenso, teve uma parada cardíaca durante a madrugada e deu entrada no Hospital Português, no Recife, sendo reanimado. No entanto, teve nova parada enquanto estava na Unidade de Recuperação Cardiotorácica e não resistiu. Tinha 69 anos.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2015.</b></p>
<span> </span>
<b>Professor Lupércio</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 635/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um VOTO DE APLAUSO à Fundação Terra pela inauguração do Centro de Reabilitação para Dependentes Químicos - Terra Terapêutica. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Fundação Terra com endereço à Rua Treze de Maio, Lgo, nº 11 - Centro - Arcoverde/PE - CEP: 56.500-999.

<b>Justificativa</b>
<span> </span>

A clínica para dependentes químicos e alcoolistas Terra Terapêutica funcionará em Mimoso - zona rural de Pesqueira, e inicialmente acolherá a até vinte pacientes do sexo masculino, com idade a partir de dezoito anos. A proposta da *Terra Terapêutica* é tratar os pacientes respeitando a conexão do indivíduo com a natureza. Inserida em um espaço onde há muita área verde e silêncio, a clínica possui quartos adaptados para cadeirantes, miniauditório, quadra polivalente, espaço fitness para ginástica e uma mandala (associação de horta, sementeira, tanque de peixes e galinheiro). Os pacientes podem participar de atividades rurais, como o cultivo irrigado de fruteiras e plantas tropicais e do trato de animais.

Os pacientes serão acompanhados por equipe multiprofissional. A clínica *Terra Terapêutica* funcionará em regime de internamento integral, em sistema particular, com equipe especializada em plantão 24h.

Com a missão de Tratar de pessoas que sofrem de dependência química e alcoólica por meio de um programa de tratamento especializado que envolva, não somente o processo de desintoxicação do paciente, mas também uma atividade de reestruturação físico-emocional deste, participando ele e a família de orientações para retomada de uma inclusão social efetiva e ativa.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2015.</b>
<span> </span>
<b>Simone Santana</b>
<b>Deputada</b>

## Requerimento N° 636/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um **VOTO DE APLAUSO** aos Policiais Militares do “Programa Crack é possível Vencer”, do 16ºBPM, Frei Caneca no Cais de Santa Rita, Recife , pela excelência no socorro à uma Mulher em trabalho de Parto, no dia 22 de Maio, próximo a 3 Cia na Avenida Agamenon Magalhães.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Governador do Estado de Pernambuco, Exmo. Dr. Paulo Câmara, sito à Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, Cep: 50010-928, ao Comandante Geral da PMPE, Exmo Sr. Coronel Antonio Francisco Pereira Neto, sito à Praça do Derby, s/n, Recife-PE, Cep: 52010-090, ao Secretário de Defesa Social, Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, sito à Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife-PE, Cep: 52040-020 e ao Comandante do 16º BPM Frei Caneca, Exmo. Tenente Coronel Alexandre Alves da Cruz, sito à Cais da Santa rita, s/n, São José, Recife-PE, Cep: 50020-360.

<b>Justificativa</b>
<span> </span>
<p>Consideramos Plausível a atuação dos PMs, Cabo Thiaço e Soldado Alberto Menezes, do 16º BPM-PE, por prestarem socorro a Sra. Maria Soneuva da Silva, que quando em trabalho de parto, recebeu dos policiais o auxílio com técnicas básicas de socorro, onde foi possível realizar o parto dentro da viatura, que estava a caminho do Hospital Tricentenário em Olinda. Atuações como estas, fazem-nos perceber quão é importante a presença dos nosso Agentes de Segurança Pública, que mesmo não sendo Bombeiros ou Socorristas se sentem na obrigação de ajudar o próximo com o conhecimento básico que absorveram durante o treinamento de capacitação profissional, antes de ir às ruas. Ante o exposto, solicito dos meus Ilustre Pares aprovação para este VOTO DE APLAUSO, contido neste requerimento, como reconhecimento da excelência profissional dos Policiais citados.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2015.</b></p>
<span> </span>
<b>Joel da Harpa</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 637/2015

Requeremos a Mesa ouvido ao Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na Ata dos Trabalhos, no dia de hoje, **VOTO DE PESAR** pelo falecimento do Senhor **Zé do Rádio**, ocorrido no dia 21 de maio de 2015, em Recife/PE.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a família enlutada através do Excelentíssimo Senhor Presidente Executivo do Sport Clube do Recife, **João Humberto Matorelli**, com endereço à Av. Boa Viagem, n 3778 – Apto. 1701 – Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51021-000; ao Excelentíssimo Senhor Vice-presidente Executivo Sport Clube do Recife, **Arnaldo Barros Júnior**, com endereço à Rua Sport Club do Recife, SN – Madalena – CEP: 50750-560; ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Deliberativo, **Jarbas Guimarães**, com endereço à Rua Sport Club do Recife, SN – Madalena – CEP: 50750-560; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, **Adilson Castelo**, com endereço à Rua Sport Club do Recife, SN – Madalena – CEP: 50750-560; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da **Federação Pernambucana de Futebol**, **Evandro Barros Carvalho**, com endereço à Rua Dom Bosco, nº 871 – Boa Vista - Recife-PE – CEP 50.070-070; ao Excelentíssimo Senhor 1º Vice-presidente Executivo da **Federação Pernambucana de Futebol**, **Pedro Paula Barreto**, com endereço à Rua Dom Bosco, nº 871 – Boa Vista - Recife-PE – CEP 50.070-070; ao Excelentíssimo Senhor 2º Vice-presidente Executivo da **Federação Pernambucana de Futebol**, **Pedro Pessoa de Lacerda**, com endereço à Rua Dom Bosco, nº 871 – Boa Vista - Recife-PE – CEP 50.070-070; ao Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo da **Federação Pernambucana de Futebol**, **Roberto Zaidan Gama**, com endereço à Rua Dom Bosco, nº 871 – Boa Vista - Recife-PE – CEP 50.070-070; ao Excelentíssimo Senhor Diretor Especial de **Desenvolvimento Financeiro** da **Federação Pernambucana de Futebol**, **Joaquim José Maranhão Câmara**, com endereço à Rua Dom Bosco, nº 871 – Boa Vista - Recife-PE – CEP 50.070-070; ao Excelentíssimo

Senhor Diretor Especial **Especial de Projetos Estruturadores da Federação Pernambucana de Futebol**, **Marcos José Lopes**, com endereço à Rua Dom Bosco, nº 871 – Boa Vista - Recife-PE – CEP 50.070-070; ao Excelentíssimo Senhor Diretor **de Projetos Educativos e Inclusão Social da Federação Pernambucana de Futebol**, Pe. **Tiaraju Dantas de Araújo**, com endereço à Rua Dom Bosco, nº 871 – Boa Vista - Recife-PE – CEP 50.070-070; ao Excelentíssimo Senhor Diretor **de Competições da Federação Pernambucana de Futebol**, **Murilo Sávio Barbalho Falcão**, com endereço à Rua Dom Bosco, nº 871 – Boa Vista - Recife-PE – CEP 50.070-070; ao Excelentíssimo Senhor Diretor **de Planejamento da Federação Pernambucana de Futebol**, **Joaquim Ferreira da Costa**, com endereço à Rua Dom Bosco, nº 871 – Boa Vista - Recife-PE – CEP 50.070-070; ao Excelentíssimo Senhor Diretor **de Projetos Especiais da Federação Pernambucana de Futebol**, **Rodrigo Calheiros Dória**, com endereço à Rua Dom Bosco, nº 871 – Boa Vista - Recife-PE – CEP 50.070-070; à Excelentíssima Senhora Diretora de **Relações Internacionais da Federação Pernambucana de Futebol**, **Rafaela Rocha de Moraes**, com endereço à Rua Dom Bosco, nº 871 – Boa Vista - Recife-PE – CEP 50.070-070; ao Excelentíssimo Senhor Diretor **Jurídico da Federação Pernambucana de Futebol**, **Luiz Alencar Bezerra**, com endereço à Rua Dom Bosco, nº 871 – Boa Vista - Recife-PE – CEP 50.070-070; ao Excelentíssimo Senhor Diretor **Institucional da Federação Pernambucana de Futebol**, **David Sabino de Albuquerque**, com endereço à Rua Dom Bosco, nº 871 – Boa Vista - Recife-PE – CEP 50.070-070; ao Excelentíssimo Senhor Diretor **de Competições Femininas da Federação Pernambucana de Futebol**, **Elias Coelho da Silva**, com endereço à Rua Dom Bosco, nº 871 – Boa Vista - Recife-PE – CEP 50.070-070; ao Excelentíssimo Senhor Diretor **de Competições Não-profissionais da Federação Pernambucana de Futebol**, **Romildo Correia de Sant’Ana**, com endereço à Rua Dom Bosco, nº 871 – Boa Vista - Recife-PE – CEP 50.070-070 e ao Excelentíssimo Senhor Diretor **de Competições de Ligas do Interior da Federação Pernambucana de Futebol**, **Alfredo Paes de Andrade Neto**, com endereço à Rua Dom Bosco, nº 871 – Boa Vista - Recife-PE – CEP 50.070-070 - Recife-PE, CEP: 50050-450.

<b>Justificativa</b>
<span> </span>
<p><b>Ivaldo Firmino dos Santos</b>, o popular <b>Zé do Rádio</b>, era um torcedor-símbolo do <b>SPORT CLUB DO RECIFE</b>. Ficou conhecido em <b>2001</b>, quando foi chamado pelo então técnico da <b>Portuguesa de Desportos</b> <b>Zagallo</b>, de o torcedor mais chato do <b>Brasil</b>, através de um programa de TV, título de que ele se orgulha. Nos jogos do Sport geralmente ele ficava com um rádio enorme, em volume máximo, próximo ao técnico adversário. Em <b>1972</b>, Zé do Rádio passou a frequentar os estádios e acompanhar o futebol. Como passava sempre por perto da <b>Ilha do Retiro</b>, resolveu torcer pelo <b>Sport</b>. Hoje Zé do Rádio se orgulha do status de <b>torcedor</b> mais chato do <b>mundo</b>. Nos anos de <b>1971</b> e <b>1972</b>, Zé do Rádio foi torcedor do <b>Náutico</b> por 1 ano, 3 meses e 28 dias (tempo que durou seu namoro), apenas para conquistar seu sogro, o professor de música, Miguel Barkokebas, e casar com Deomiryza Barkokeba dos Santos, com quem viveu até seu falecimento. Zé do Rádio temia que Barkokebas, alvirrubro alucinado, proibisse o seu namoro pelo fato de ser rubro-negro. A partir de <b>dezembro</b> de <b>2006</b>, Zé do Rádio passou a ser considerado pelo <b>Guiness Book</b>, como o torcedor mais chato do mundo. Fama essa que ele pretendia passar para seu sucessor Enilson, mais conhecido como Pajé. “Só falta agora deixar a bigoda crescer”, disse o rubro-negro Enilson, muito emocionado com o “título”. De acordo com a nota de falecimento divulgada pelo Real Hospital Português de Beneficência, Ivaldo Firmino dos Santos, o Zé do Rádio, deu entrada no hospital na madrugada desta quinta-feira 21/05/2015, com parada cardiorrespiratória. Foi reanimado e internado na Unidade de Recuperação Cardiotorácica, teve nova parada, mas não respondeu aos procedimentos dos médicos e morreu às 10h30 (de Brasília) do dia 21/05/2015.</p> <p>Como parlamentar e grande admirador, torcedor e fã do grande símbolo do SPORT CLUB DO RECIFE/PE, não poderia deixar de prestar-lhe uma homenagem, o que ora estamos fazendo através deste Voto de Pesar encaminhado a Mesa Diretora desta Casa Legislativa.</p> <p>Ante o exposto vimos solicitar de nossos ilustres pares que se dignem dispensar ao requerimento em pauta a melhor das acolhidas visando o seu atendimento.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2015.</b></p>
<span> </span>
<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 638/2015

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo **“Família”**, de autoria do Pastor Ney Ladeia, publicado no Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 23 de maio de 2015.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Reverendíssimo **Pastor Ney Silva Ladeia**, Presidente da Igreja Batista da Capunga e ao Reverendíssimo **Pastor Emérito José Almeida Guimarães**, ambos com endereço à Rua João Fernandes Vieira, Num. 769, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-200; ao Reverendíssimo **Pastor Alberto Cristiano de Freitas**, Presidente da Igreja Batista Emanuel – em Boa Viagem, com endereço à Rua Dona Maria Carolina, 500, Boa Viagem - Recife/PE - CEP:51020-220;ao Reverendíssimo **Presidente da Igreja Batista Memorial Cordeiro**, com endereço à Rua Gregório Júnior, 137, Cordeiro - Recife/PE - CEP: 50720-740; ao Reverendíssimo Presidente da Igreja batista da Concórdia, **Pastor Miqueias da Paz Barreto**, com endereço à Rua Vidal de Negreiros, 340, São José - Recife/PE CEP: 50020-480; ao Reverendíssimo **Presidente da 1ª**

**Igreja Batista de Olinda**, Rua Treze de Maio, 193, Carmo - Olinda/PE - CEP: 53020-170; ao Reverendíssimo Presidente da 1ª Igreja Batista de Recife, com endereço à Av. Conde da Boa Vista, 163 - Boa vista - Recife/PE - CEP: 50060-002; ao Reverendíssimo **Presidente Da 1ª Igreja Batista Em Piedade**, com endereço à Rua Antônio Ferreira Campos, 4.380, Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54430-050; ao Reverendíssimo **Presidente Da 1ª Igreja Batista Em Boa Viagem**, com endereço à Rua Barão de Souza Leão, 1.668, Boa Viagem - Recife/PE - CEP: 51030-100, a Excelentíssima Presidenta Da Ufmppe - União Feminina Missionária Batista De Pernambuco, **Senhora Professora Ircacy de Araújo Leite**, com endereço à Rua do Pe. Inglêss, 143 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-230, a Diretora Do Lba – Lar Batista Para Anciãos, **Reverendíssima Diaconisa Gersonita Oliveira**, com endereço à Rua Azeredo Coutinho, 287 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50741-110, A Ufmbb- União Feminina Missionária Batista Brasileira, com a Representante em Pernambuco, **Professora Elizete Fragoso da Silva**, com endereço à Rua do Pe. Inglêss, 143 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-230, A Diretora Da Larbem – Lar Batista Elizabeth Mein, **Senhora Enaida Igino Maciel de Barros**, com endereço à Rua General Mena Barreto, 97 – Cordeiro – Recife/PE – CEP: 50731-060, ao Excelentíssimo Presidente Uhbpe - União De Homens Batista, **Evaldo Alves de Sena**, com endereço à Rua Dom Bosco, 1308 – Boa Vista – Recife/PE – 50070-070, a Diretora Da Casa Da Amizade, **Senhora Irani Maria Nery da Silva**, com endereço à Rua Othon Paraíso, 132 – Torreão – Recife/PE – CEP: 52030-250, ao Excelentíssimo Presidente Oppb-Pe – Ordem Dos Pastores Batistas Do Brasil De Pernambuco, **Pastor Audery Dantas**, com em endereço à Rua do Pe. Inglêss, 143 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-230, ao Excelentíssima Presidenta Da Aspbbe – Associação Das Esposas De Pastores Batistas – Pe, **Professora Alcione Alves Ribeiro Duarte Lima**, com em endereço à Rua do Pe. Inglêss, 143 – Boa Vista – Recife/PE – 50050-230, ao Excelentíssimo Presidente da ABAS – Associação Batista De Ação Social, **Eliseu Magno da Silva Carneiro**, com endereço à Rua Dom Bosco, 1308 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50070-070; ao Excelentíssimo Presidente Da Associação Dos Músicos Batistas Do Estado De Pernambuco, **Senhor Tarik David Lins Bispo**, com endereço à Rua Dom Bosco, 1308 – Boa Vista – Recife/PE – 50070-070, ao Diretor Geral Do Cab – Colégio Americano Batista, **Senhor Joel de Oliveira Bezerra**, com endereço à Rua Dom Bosco, 1308 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50070-070, ao Excelentíssimo Relator Do Grupo De Assessoria Do Cbtl – Centro Batista De Treinamento E Lazer (Sítio Silvânia), **Reverendíssimo Pastor Adriano Borges Viana**, com endereço à Estrada do Borralho, s/n – Loteamento 052 – Km 08 - Aldeia – Camaragibe – PE , ao Diretor Do Sec – Seminário De Educação Cristã, **Professora Ábia Saldanha**, com endereço à Rua do Pe. Inglêss, 143 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-230; ao Diretor Da Ceo – Cidade Evangélica Dos Órfãos, **Senhor Silvino Neto**, com endereço à BR 232, Km 36 – Bonança – Moreno/PE – CEP: 548000-000, Ao Diretor Do Seminário Teológico Batista Do Norte Do Brasil, **Reverendíssimo Diácono Lyncoln Araújo**, com endereço à Rua do Pe. Inglêss, 143 – Boa Vista – Recife/PE – 50050-230, a Diretor Administrativo Da Comissão Predial Batista, **Senhor Apolônio Guilherme de Ataíde Júnior**, com endereço à Rua Dom Bosco, 1308 – Boa Vista – Recife/PE – 50070-070, ao Excelentíssimo Presidente Do Desafio Jovem Do Recife, **Senhora Juliana Bezerra**, com endereço à Av. Afonso Olindense, 46 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50810-000; a Coordenadora Administrativa Do Hospital Evangélico De Pernambuco, **Senhora Benigna de Holanda Cavalcanti**, com endereço à Rua Frei Jaboatão, 301 – Torre – Recife/PE – CEP: 50710-030, Ao Presidente Da Convenção Batista Acreana, **Reverendíssimo Pastor Edson Lopes Medeiros**, com endereço à Rua Marechal Teodoro, 79 - Centro - CEP: 69910-270 - Rio Branco (AC); Ao Presidente Da Convenção Batista Alagoana, **Reverendíssimo Pastor Jonas Bispo Pereira**, com endereço à Av. Arisco, Andrade, 285 - Farol - CEP:57021-090 - Maceió (AL); Ao **Presidente Da Convenção Batista Do Amapá**, com endereço à Rua Leopoldo Machado, 2333 - CEP: 68900-330 - Central - Macapá (AP) - Presidente da Convenção Batista Do Amazonas; **Reverendíssimo Pastor Teodório Soares de Souza**, com endereço à Rua Teresina, 524 - Adrianópolis - CEP: 69057-070 - Manaus (AM), Ao Presidente da Convenção Batista Baiana, Reverendíssimo Pastor **Raimundo C. Goodgloves Costa**, com endereço à Rua Félix Mendes, 12 - Garcia - CEP: 40100-020 - Salvador (BA); Ao Presidente da Convenção Batista De Carajás; Reverendíssimo **Pastor Olávo Dias da Silva Filho**, com endereço à Av. Antônio Maia, 1325 - Centro - CEP: 68500-005- Marabá (PA); Ao Presidente da Convenção Batista Carioca; Reverendissimo Pastor **Walmir Vieira**, com endereço à Rua Senador Furtado, 12 - Praça da Bandeira - CEP: 20270-020 - Rio de Janeiro (RJ); Presidente da Convenção Batista Catarinense, Reverendissimo Pastor **Josemar Santos de Oliveira**, com endereço à Rua Duarte Schutel, 276 - Centro - CEP: 88015-640 - Florianópolis (SC); Ao Presidente da Convenção Batista Cearense, Reverendissimo Pastor **Pármenas Pereira Coelho**, com endereço à Rua Eduardo Garcia, 384 - Aldeota - CEP: 60150-900 - Fortaleza (CE); Ao Presidente da Convenção das Igrejas Batistas Unidas do Ceará, Reverendíssimo Pastor **Etevaldo Serqueira de Oliveira**, com endereço à Rua Pedro Borges, 135 - Sala 1802 - Ed. Portugal - Centro - CEP: 60055-110 - Fortaleza (CE); Ao Presidente da Convenção Batista Centro América, Reverendissimo Pastor **Samuel Lopes da Silva Filho**, com endereço à Rua Castro Alves, 230 - Bairro Areão - CEP: 78010-260 - Cuiabá (MT); Ao **Presidente da Convenção Batista do Distrito Federal**, com endereço à SGAN ntegr. 711/911 - Mod."C" - Asa Norte - CEP: 70790-115 - Brasília (DF); Ao **Presidente Convenção Batista do Estado do Espírito Santo**, com endereço à Av. Paulino Muller, 175 - Ilha de Santa Maria - CEP: 29051-035 - Vitória (ES); Ao Presidente da Convenção Batista Fluminense, Reverendissimo Pastor **José Maria de Souza**, Rua Visconde de Moraes, 231 - Ingá - CEP: 24210-140 - Niterói (RJ); Ao Presidente da Convenção Batista Goiana, Reverendíssimo Pastor **Samoel Martin**, com endereço à Rua 230, 168 - Sta. Leste Universitário - CEP: 74605-110 - Goiânia (GO); Ao Presidente da Convenção Batista Maranhense, Reverendíssimo Pastor **Jorge Luis França Silva**, com endereço à Av. Getúlio Vargas, 1774 - Centro - CEP: 65020-001 - São Luís (MA); Ao Presidente da Convenção Batista

Sul-Matogrossense; Reverendíssimo **Pastor Presidente do Conselho Diretor**, com endereço à Rua José Oliva, 648 - Monte Castelo - CEP: 79010-113 - Campo Grande (MS); Ao Presidente da Convenção Batista Mineira, Reverendissimo Pastor **José Renê Toledo**, com endereço à Rua Plombagina, 250 - Floresta - CEP: 31110-090 - Belo Horizonte (MG); Ao Presidente da Convenção Batista Norte-Riograndense, Reverendíssimo Pastor **Eude Cabral Figueiredo**, com endereço à Rua Jundiá, 513 - irol - CEP: 59020-120 - Natal (RN); Ao Presidente da Convenção Batista do Pará; Reverendissimo Pastor **Ruy Gonçalves Ferreira**, com endereço à Rua 28 de Setembro, 130 - Centro - CEP: 66019-100 - Belém (PA); Ao Presidente da Convenção Batista Paraibana, Reverendissimo Pastor **Antônio Moraes Medeiros**, com endereço à Av. Aderbal Piragibe, 311 - Jaguaribe - CEP: 58015-000 - João Pessoa (PB); Ao Presidente da Convenção Batista Paranaense, Reverendissimo Pastor **Isaias Queririno**, com endereço à Rua XV de Novembro, 3270 - Alto do XV - CEP: 80050-000 -Curitiba (PR); Ao Presidente da Convenção Batista de Pernambuco, Reverendissimo Pastor **João Marcos Florentino de Souza** , com endereço à Rua Dom Bosco, 1308 -Ed. Batista - Boa Vista - CEP: 50070-070 - Recife (PE); Ao Presidente da Convenção Batista Piauiense; Reverendissimo Pastor **José Milton Araújo do Monte**, com endereço à Rua Taumaturgo de Azevedo, 3001 - Ilhotas - CEP: 64001-340 - Teresina (PI); Ao Presidente da Convenção Batista Meio Norte do Brasil, com endereço à Rua Azeolino de Abreu, 1761 - Centro-Norte - CEP: 64-000-180 - Teresina (PI); Ao Presidente da Convenção Batista Pioneira do Sul, Reverendíssimo Pastor **Samuel Esperandio**, com endereço à Rua Elizeu Faria, 157 - casa 1 - Xaxim - CEP: 81720-130 - Curitiba (PR); Ao Presidente Da Convenção Batista de Rondônia; Reverendissimo Pastor **Lourimar Vilarinho Albuquerque**, com endereço à Av. Lauro Sodré, 1799 - Centro - CEP: 78904-300 - Porto Velho (RO); Ao Presidente da Convenção Batista do Rio Grande do Sul; Reverendissimo Pastor **Egon Grimm Berg**, com endereço à Av. Cristóvão Colombo, 1155 - Floresta - CEP: 90560-004 - Porto Alegre (RS); Ao Presidente da Convenção Batista de Roraima; Reverendissimo Pastor **Adnel Dutra Lourenço**, com endereço à Rua Gen. Penha Brasil, 731 - São Francisco - CEP: 69305-130 - Boa Vista (RR); Ao Presidente da Convenção Batista do Estado de São Paulo, Reverendissimo Pastor **Valdo Romão**, com endereço à Rua João Ramalho, 440 - Perdizes - CEP: 05008-001 -São Paulo (SP); Ao Presidente da Convenção Batista Sergipana; Reverendissimo Pastor **Jairo de Souza Pereira**, com endereço à Rua João Andrade, 766 - Santo Antônio - CEP: 49060-320 - Aracaju (SE); Ao Presidente da Convenção Batista do Tocantins; Reverendissimo Pastor **Josué Moura Santana**, com endereço à 206 Sul Alameda, 12 - Lote 81 - Centro - CEP: 77020-528 - Palmas (TO); Ao **Presidente da Convenção Batista Missionária do Brasil**, com endereço à Rua Primeiro de Janeiro - 11 - Uruguai -CEP: 40450-180 - Salvador (BA); Ao **Presidente da Ordem dos Ministros Batistas De Pernambuco**, com endereço à Rua do Hospício, 187 2º Andar – Boa Vista - CEP: 50060-080 –Recife/PE; Ao **Presidente do Jornal Batista**, Reverendissimo Pastor Josué Mello Salgado, com endereço à Rua Senador Furtado- 56 – Centro – RJ -CEP: 20270-020 Rio de Janeiro (RJ); Ao **Presidente da Associação Diáconos Batistas de Pernambuco**, com endereço à Rua Azeredo Coutinho, 287 - Várzea - CEP: 50.741-110 – Recife/PE; Ao Reverendissimo Pastor **Aldery Dantas**; Igreja Batista do Arruda, com endereço à Rua do Padre Inglêss, 300 - Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-230; Ao Reverendíssimo Pastor **André Holanda**; Igreja Batista em Jardim Brasil, com endereço à Rua do Padre Inglêss, 300 - Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-230; Ao Reverendíssimo Pastor **Luiz Barroso**; Igreja Batista em Chã Grande, com endereço à Rua do padre Inglêss,300 - Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-230; Ao Reverendissimo Pastor **João Ferreira da STBNB**, com endereço à Rua do Padre Inglêss, 243 - Boa Vista – Recife/PE - CEP-50050-230; Ao Reverendissimo Pastor **Severino Dias**; Igreja Batista em Barra de Guabiraba, com endereço à Av. João Ferreira Júnior,26 – Centro – Barra de Guabiraba/PE - CEP: 55680-000; Ao Reverendissimo Pastor **José Vicente**; Igreja Batista em Bezerras, com endereço à Rua Major Miguel,193 Centro – Bezerras/PE - CEP-55660-000; Ao Reverendissimo Pastor **João Marcos Florentino**; Secretário da CBP, com endereço à Rua dom Bosco,1308 - Boa Vista - Recife/PE – CEP: 50070-070; Ao Reverendissimo Pastor **Jorge Luis Figueiredo**; Igreja Batista em Cajueiro, com endereço à Av. Sebastião Salazar,687 – Cajueiro – Recife/PE – CEP: 5221-170; Ao Reverendissimo Pastor **Francisco Dias da Silva Filho**; Igreja Batista em Campo, com endereço à Estrada de Belém,1838 - Campo Grande – Recife/PE - CEP: 52030-000; Ao Reverendissimo Pastor **Gilberto Araújo da Paz**; Igreja Batista Memorial de Belém, com endereço à Estrada de Belém,65 - Encruzilhada – Recife/PE – CEP: 52040-490; Ao Reverendissimo Pastor **Eliezer Pereira da Silva**; Igreja em Camaragibe, com endereço à Rua Carmelo Alves de Brito,32 – Centro – Camaragibe/PE - CEP: 54762-330.; Ao Reverendissimo Pastor **João Cícero Barbosa**; Igreja Batista em Macaxeira, com endereço à Rua Cândida, 43 – Macaxeira - Recife-PE – CEP: 52090-360 ; Ao Reverendissimo Pastor **Erivaldo Lindolfo Sobral**; Igreja Batista do Barro rua Pe. Diogo Rodrigues, 753 - Barro CEP: 50900-110; Ao Reverendissimo Pastor **Aginaldo Rodrigues Moura Filho**; Igreja em Brasília Teimosa, com endereço à Rua do Padre Inglêss, 300 - Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-230; Ao Reverendissimo Pastor **Risomar Bezerra de Lima**; Segunda Igreja Batista em Brasília Teimosa, com endereço à Rua Dr. Henrique Lins, 230 – Recife/PE – CEP: 51010-380. Ao Reverendissimo Pastor **Severino Francisco De Santana**; Igreja Batista em Cruz de Rebouças, com endereço à Rua Luciana Paiva de Souza, 45 Cruz de Rebouças – Igarassu/PE - CEP 53600-000; Ao Reverendissimo Pastor **João Levino**; Cidade Evangélica dos Órfãos, com endereço à BR 232 - KM 36 - Bonança – Moreno/PE - CEP 54810-000; Ao Reverendissimo Pastor **Ramos André**, Igreja Batista da Capunga, com endereço à Rua Fernandes Vieira, 769 - Boa Vista - Recife/PE – CEP: 50050-200; Ao Reverendissimo Pastor **João Batista Marques**; Igreja Central do Iburá, com endereço à Rua Rio grande 72 - UR 1 - Iburá – Recife/PE – CEP: 51280-280, Ao Reverendissimo Pastor **Erick Augusto Andrade**; Igreja Batista Vale do Jordão, Av. Silvestre Augustinho Sales, 40 Jordão - Jaboatão-PE – CEP: 54355-700, Ao Reverendissimo Pastor **Altair da Silva**; Igreja de Águas Compridas, com endereço à Estrada de Águas Compridas,1345 –

Olinda/PE - CEP 53170-780; Ao Reverendissimo Pastor **Jorge Josemar Gonsalves**; Igreja da 1ª Etapa de Rio Doce Rua B-18 13 - Rio Doce Olinda/PE – CEP: 53150-400; Ao Reverendissimo Pastor **Wagner da Silva**; Igreja Batista em Bairro Novo, com endereço à Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante, 1128 Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53030-260; Ao Reverendissimo Pastor **Edivaldo Lacerda Ferraz**; Igreja Batista Cidade Tabajara, com endereço à Rua Potiguar 201 - Cidade Tabajara – Olinda/PE - CEP 53360-250; Ao Reverendissimo Pastor **Nilson dos Santos**; Igreja Batista Vila Cohab Av. Brasil 601, 2ª etapa – Rio Doce - Olinda/PE - CEP 53150-470; Ao Reverendissimo Pastor **Samuel Trindade Gomes**; Igreja Batista Vitória em Cristo Rua Profª Andrade Bezerra 732, Salgadinho – Olinda/PE - CEP 53110-110; Ao Reverendissimo Pastor **José Manuel Luciano Filho**; Igreja Evangélica Batista Águas Compridas Rua Córrego do Aureliano, 75 - Olinda/PE – CEP: 53180-080; Ao Reverendissimo Pastor **Nancildo Gama Lima**; Igreja Evangélica Batista Rio Doce Av. "E" 4ª etapa Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53080-230; Ao Reverendissimo Pastor **Enock Etelvino**; Igreja Batista em Mirueira, com endereço à Av. João Paulo II. 1020 Mirueira - Paulista/PE - CEP 53405-190; Ao Reverendissimo Pastor, **Alexandre Veloso**; Igreja Batista Central em Brasília Teimosa Rua Medusa, S/n - Recife/PE - CEP: 51010-030; Ao Reverendissimo Pastor **Isaias Alves de Macedo**; Igreja Batista da Cidade Tabajara, com endereço à Rua potiguar, 201 - Cidade Tabajara – Olinda/PE – CEP: 53360-230; Ao Ilustríssimo Senhor **Luiz Guimarães Alves Vilela**, Presidente do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; Ao Ilustríssimo Senhor **João Virgílio Alves André**, Vice-Presidente do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; A Ilustríssima Senhora **Roberta Caminha**, Departamento de Marketing do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; Ao Ilustríssimo Senhor **Nelcy Campos Filho**, Departamento de Relações Externas do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; Ao Ilustríssimo Senhor **Fernando Médicis Pinto**, Departamento de Engenharia, Planejamento e Segurança do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; Ao Ilustríssimo Senhor **Luiz Moura de Santana**, Departamento de Engenharia, Planejamento e Segurança do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; Ao Ilustríssimo Senhor **Inácio de Barros Melo Neto**, Departamento de Comercial do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; Ao Ilustríssimo Senhor **Felipe Rêgo Barros**, Departamento de Esportes do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; Ao Ilustríssimo Senhor **Adriano de Amorim Barbosa**, Departamento de Esportes do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; Ao Ilustríssimo Senhor **José Carlos Medeiros**, Departamento de Jurídico do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; Ao Ilustrissimo Senhor **Roberto V. Melo Silva**, Departamento de Patrimônio do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; Ao Ilustrissimo Senhor **Davi Ferreira**, Departamento de Patrimônio do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; Ao Ilustrissimo Senhor **Roberto Rodrigues**, Departamento de Administrativo do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; Ao Ilustrissimo Senhor **José Pimentel**, Departamento de Cultural do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; Ao Ilustrissimo Senhor **Carlos César de Moura Lima**, Departamento de Financeiro do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; Ao Ilustrissimo Senhor **João Jorge Barbosa Marinho**, Departamento de Financeiro do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; Ao Ilustrissimo Senhor **Luiz Carlos Bezerra Cavalcanti**, Departamento da Secretaria do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; Ao Ilustrissimo Senhor **Adilson Castello Branco da Cunha**, Departamento da Secretaria do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; Ao Ilustrissimo Senhor **Helio Henio Brandão de Siqueira Santos**, Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; Ao Ilustrissimo Senhor **Marco Antônio Camarotti**, 2º Secretário do Conselho Deliberativo do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; Ao Ilustrissimo Senhor **Pedro Alves Ramalho Luz**, Vice-Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; Ao Ilustrissimo Senhor **Miranda Reis de Melo**, 1º Secretário do Conselho Deliberativo do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; Ao Ilustrissimo Senhor **Marco Antônio Camarotti**, 2º Secretário do Conselho Deliberativo do Clube Português do Recife, com

endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; Ao Ilustríssimo Senhor **Armando da Costa Cairutas**, Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; Ao Ilustríssimo Senhor **Rodolpho Mário Maranhão Moreira**, Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; Ao Ilustríssimo Senhor **Marcelo Maranhão Antunes**, 1º Secretário da Mesa da Assembleia Geral do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; Ao Ilustríssimo Senhor **João Fernandes Bravo Filho**, 2º Secretário da Mesa da Assembleia Geral do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; Ao Ilustríssimo Senhor **Antônio Albino Queiroz Ferreira**, Conselho Fiscal do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; Ao Ilustríssimo Senhor **Vicente Manuel M. Reis de Melo**, Conselho Fiscal do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; Ao Ilustríssimo Senhor **Antonio da Costa Martins**, Conselho Fiscal do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; Ao Ilustríssimo Senhor **Eduardo Luiz Faria Pinto**, Suplente do Conselho Fiscal do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; Ao Ilustríssimo Senhor **Fernando Valente Leal**, Suplente do Conselho Fiscal do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220; Ao Ilustrissimo Senhor **Jorge Luiz Pinto Barbosa**, Suplente do Conselho Fiscal do Clube Português do Recife, com endereço a Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 172, Graças – Recife/PE – CEP: 52.020-220.

<b>Justificativa</b>
<div><span></span></div>
Portanto, segue na integra o referido artigo:
<div><span></span></div>
Família

Ney Ladeia
Pastor e Professor
**neyalice@hotmail.com**
Publicação: 23/05/2015 03:00

Num mês em que algumas instituições, mormente as de caráter religioso, voltam sua atenção para a família (com a discreta “contribuição” do mercado, que altruística e desinteressadamente fala muito nas mães), gostaria de trazer à tona esse tema. Tento fazê-lo não como religioso, mas como observador.

E começaria por dizer que é lamentável que a bandeira em prol da família seja vista como discurso religioso. Não se trata de religiosidade ou de fundamentalismo – é simplesmente uma questão lógica. Pode-se escolher o caminho da filosofia, da psicologia, da antropologia, da sociologia ou qualquer outro – a coerência e as estatísticas vão lhe encaminhar às conclusões óbvias. O modo irresponsável e inconsequente como a instituição familiar tem sido tratada em nossos dias é rota suicida. E ninguém parece perceber que a multiplicação da violência, a tragédia das drogas, com todos os seus rebatimentos, as crises emocionais e as somatizações, têm qualquer relação com o desmoronamento da estrutura familiar.

Só para ilustrar, ninguém parece notar qualquer conexão entre o incentivo escandaloso à iniciação sexual precoce (escancarado na mídia) e a multiplicação dos casos de gravidez na adolescência, e de crianças que nascem sem o suporte de uma família calcada num casamento. Ou é mera coincidência ou, curiosamente, esses dados nunca são colocados juntos. Pelo contrário, o discurso parece ser o de que o combate à gravidez precoce deve ser feito pela abordagem do tema da sexualidade de forma cada vez mais prematura.

O que se observa é, na verdade, uma sucessão de erros. Na base, o relativismo ético e o individualismo irresponsável. O discurso, politicamente correto, da ética da conveniência e a busca pragmática da vantagem pessoal não são demonstrações de inteligência e sim de estupidez. A racionalidade humana deveria nos conduzir a um comportamento menos instintivo, inconsequente e competitivo. Uma sociedade em que o bem individual desconsidera o interesse coletivo não subsiste – desmorona. Um país onde cada um se empenha em tirar o máximo proveito para si, ainda que seja necessário atropelar normas, leis, valores e até mesmo pessoas, “quebra” (aliás, tenho a leve desconfiança de que tenho visto isso acontecer em algum lugar conhecido).

Na visão imediatista e individualista, eu mato a galinha dos ovos de ouro pra satisfazer a meu desejo imediato de comer. Destruída a família, que não sobrevive a essa postura, os prejuízos se avolumam, as dificuldades relacionais se aprofundam, a estabilidade emocional fica cada dia mais distante, e os problemas se multiplicam alcançando o futuro através dos filhos. Uma visão um pouco mais razoável parece ser o conceito de que uma família na qual prevaleça a preocupação com o outro, um ambiente onde a solidariedade substitua a competição, um lugar onde cada um se sinta amparado, estimulado, acompanhado e amado, daria ao indivíduo muito mais saúde, equilíbrio e até mesmo referência para interagir na sociedade.

Se preferir, pode considerar acaso o fato de ser justamente esta a proposta encontrada na Bíblia – uma proposta possível. Nas palavras da imortal canção do Padre Zezinho, “Chame a isso Utopia; eu a isso chamo paz”.

Ante o exposto, é que vimossolicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

**Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2015.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 639/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um VOTO DE CONGRATULAÇÕES ao Maracatu de Baque Solto e ao Cavalô Marinho pelo Título de Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Vereador Jonas Gomes de Araújo com endereço à Rua Dom Moura, 1429 - Centro - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55.800-000; Sr. Antonio Francisco do Nascimento com endereço à Rua São João, 87 - Sertãozinho - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55.800-000; Ao Maracatu Cambinda Brasileira com endereço ao Engenho Cumbe, s/n - Rural - Nazaré da Mata/PE - CEP: 55.800-000; Ao Cavalô Marinho Boi Pintado - Rua Domingos Braga, 1 - Centro - Aliança/PE - CEP: 55.890-000

<b>Justificativa</b>
----------------------

Os Maracatus de Baque Solto e Cavalos Marinhos tornaram-se Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro, através do reconhecimento do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN em dezembro de 2014 e nesse domingo dia 24 de maio, foi entregue pelo Governador do Estado os certificados. Isso representou para os mestres e brincantes dessas expressões culturais a valorização dos saberes e práticas sociais que existem em cada grupo e que contribuem para a manutenção desses bens tão significativos ao Estado. Este processo de reconhecimento se insere no conjunto de ações de salvaguarda dos bens culturais imateriais de Pernambuco promovidos pela Secult, Fundarpe e Iphan. Entre estas ações, destaca-se a realização dos inventários de seis manifestações culturais em Pernambuco – Maracatu de Baque Solto, Maracatu de Baque Virado, Caboclinhos, Cavalos Marinhos, Ciranda e Reisado.

**Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2015.**

<b>Simone Santana</b>
<b>Deputada</b>

## Requerimento N° 640/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações** pelo aniversário de 46 anos do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco Detran/PE, ocorrido no dia 24 de maio do corrente ano.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Câmara**, Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades do Estado de Pernambuco, **André de Paula**, com endereço à Rua Gervásio Pires, bairro Boa Vista, Recife, CEP: 50050-070; Ao Excelentíssimo Senhor **Charles Andrews Sousa Ribeiro**, Diretor Presidente do DETRAN/PE, com endereço a Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga – Recife/PE - CEP 50.690-900; ao Excelentíssimo Senhor **Joaquim Camelo Galvão de Melo**, Assessor Especial da Presidência do DETRAN/PE, com endereço a Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga – Recife/PE - CEP 50.690-900; ao Excelentíssimo Senhor **Marconi Ramos de Barros**, Assessor da Presidência do DETRAN/PE, com endereço a Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga – Recife/PE - CEP 50.690-900; a Excelentíssima Senhora **Marta Rosa Rabelo**, Secretária da Presidência do DETRAN/PE, com endereço a Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga – Recife/PE - CEP 50.690-900; a Excelentíssima Senhora **Jô Lima**, Assessor de Imprensa do DETRAN/PE, com endereço a Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga – Recife/PE - CEP 50.690-900; a Excelentíssima Senhora **Simiramis Graças Queiroz Lima**, Presidente do CETRAN/PE, com endereço a Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga – Recife/PE - CEP 50.690-900; a Excelentíssima Senhora **Argentina Bezerra de Melo Picchi**, Diretora de Operações do DETRAN/PE, com endereço a Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga – Recife/PE - CEP 50.690-900; a Excelentíssima Senhora **Ana Paula Jardim**, Diretora de Gestão do DETRAN/PE, com endereço a Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga – Recife/PE - CEP 50.690-900; ao Excelentíssimo Senhor **Bruno Leonardo Pires Regis de Carvalho**, Diretor Jurídico do DETRAN/PE, com endereço a Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga – Recife/PE - CEP 50.690-900; ao Excelentíssimo Senhor **Sebastião Marinho**, Diretor Geral do DETRAN/PE, com endereço a Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga – Recife/PE - CEP 50.690-900; a Excelentíssima Senhora **Dirce Melo**, Diretora de Atendimento do DETRAN/PE, com endereço a Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga – Recife/PE - CEP 50.690-900; ao Excelentíssimo Senhor **Lázaro Medeiros Viana**, Coordenador de Articulação municipal do DETRAN/PE, com endereço a Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga – Recife/PE - CEP 50.690-900; ao Excelentíssimo Senhor **Ary de Moraes**, Coordenador de Segurança Institucional do DETRAN/PE, com endereço a Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga – Recife/PE - CEP 50.690-900; a Excelentíssima Senhora **Carmem Luciana Carvalho**, Coordenadora de Educação do DETRAN/PE, com endereço a Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga – Recife/PE - CEP 50.690-900; ao Excelentíssimo Senhor **Marcos Luiz Campelo Lira**, Ouvidor do DETRAN/PE, com endereço a Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga – Recife/PE - CEP 50.690-900; ao Excelentíssimo Senhor **Eder Waltter**, Gestor de Veículos do DETRAN/PE, com endereço a Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga – Recife/PE - CEP 50.690-900; ao Excelentíssimo Senhor **Antônio Carlos**, Corregedor do DETRAN/PE, com endereço a Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga – Recife/PE - CEP 50.690-900; a Excelentíssima Senhora **Maria de Lourdes Queiroz**, Auditora do DETRAN/PE, com endereço a Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga – Recife/PE - CEP 50.690-900; ao Excelentíssimo Senhor **Ivson Correia**, Gestor da Escola Pública do DETRAN/PE,

com endereço a Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga – Recife/PE - CEP 50.690-900; a Excelentíssima Senhora **Kelma de Castro**, Gestora Pedagógica do DETRAN/PE, com endereço a Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga – Recife/PE - CEP 50.690-900; a Excelentíssima Senhora **Daniela Valadares**, Gestora de Ensino do DETRAN/PE, com endereço a Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga – Recife/PE - CEP 50.690-900; a Excelentíssima Senhora **Ana Teresa Alves Vieira**, Gestora de Atendimento do DETRAN/PE, com endereço a Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga – Recife/PE - CEP 50.690-900; ao Excelentíssimo Senhor **Décio Lira**, Gestor de Informática do DETRAN/PE, com endereço a Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga – Recife/PE - CEP 50.690-900; ao Excelentíssimo Senhor **Flávio Luiz Siqueira Tenório**, Gestor de Fiscalização do DETRAN/PE, com endereço a Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga – Recife/PE - CEP 50.690-900; a Excelentíssima Senhora **Juliana Barros Guimarães**, Gestora Psicomédica do DETRAN/PE, com endereço a Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga – Recife/PE - CEP 50.690-900; a Excelentíssima Senhora **Maria Francisca Gomes**, Gestora de Recursos Humanos do DETRAN/PE, com endereço a Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga – Recife/PE - CEP 50.690-900; a Excelentíssima Senhora **Tatiana da Cunha Monteiro**, Gestora Administrativa do DETRAN/PE, com endereço a Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga – Recife/PE - CEP 50.690-900; a Excelentíssima Senhora **Reginês da Silva**, Gestora Financeira do DETRAN/PE, com endereço a Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga – Recife/PE - CEP 50.690-900 e a Excelentíssima Senhora **Silvana Nogueira Ferraz**, Gestora de habilitação do DETRAN/PE, com endereço a Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga – Recife/PE - CEP 50.690-900.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Criado em 24 de maio de 1969, através do Decreto-Lei nº. 23 do Governo do Estado, o Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN-PE nasce durante a gestão do Dr. Nilo de Souza Coelho, como Autarquia de Administração Indireta, vinculado a Secretaria de Segurança Pública. Inicialmente instalado na Av. Saturnino de Brito, S/N – Pina, nas proximidades da ponte Agamenon Magalhães no sentido Recife/Boa Viagem, só em novembro de 1977 o órgão transferiu sua área operacional para a Estrada do Barbalho 889, Iputinga. Em 1999 foi instituída a atual estrutura organizacional, pela Lei n.º 11.629 de 28 de janeiro de 1999, e pelo decreto de n.º 21.293 de 10 de fevereiro de 1999 que desvinculou o Detran-PE da Secretaria de Segurança Pública, vinculando-o a Secretaria de Infra-Estrutura.

O seu regulamento foi aprovado pelo decreto n.º 21.479 de 11 de junho de 1999. Desde o ano de 2006, o órgão passou a estar vinculado a Secretaria das Cidades.

O DETRAN-PE sempre na vanguarda das inovações e sob a liderança do Presidente Charles Andreiws, realizando um conjunto de ações e programas direcionados a prevenção e educação de acidentes no nosso Estado de Pernambuco, dentre eles, Programa CNH Popular, Programa Educação de Trânsito (PET), Programa de fiscalização e monitoramento pedagógico, Programa de descentralização e universalização de serviços e Programa de modernização da fiscalização de trânsito.

Como parlamentar sinto-me inteiramente à vontade para registrar esse Voto de Congratulação, como reconhecimento pela dedicação, pelo zelo e pela competência com os quais a Diretoria do DETRAN-PE tem se havido em sua missão ao longo desses 46 anos de existência.

Ante o exposto é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição, no que acreditamos piamente face a sua relevância e sua importância histórica.

**Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2015.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 641/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um Voto de Aplauso ao atleta pernambucano Wagner Domingos pelas duas melhores marcas no lançamento de martelo e a conquista da medalha de ouro no Troféu Brasil Caixa de Atletismo, além de assegurar participação no Sul-Americano de Lima, no Peru. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao atleta pernambucano Sr. Wagner Domingos, com endereço na Rua Dom Bosco, 871 - Boa Vista, Recife - PE, 50070-070; ao Exmo. Sr. Ministro do Esporte, George Hilton, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco A Brasília - DF, 70054-906; ao Exmo. Sr. Secretário Nacional de Esporte de Alto Rendimento, Carlos Geraldo de Oliveira, com endereço na SAN Q. 03 Bloco A - Edifício Núcleo de Transportes - DNIT - 1º andar - Sala: 1291- CEP: 70.040-902 - Brasília/DF; ao Exmo. Sr. Secretário Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social , Evandro Garla, com endereço na SEPN 511 Bloco A Edifício Bittar II, Asa Norte Brasília/ DF CEP: 70750-541; ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP: 50.010-040; ao Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Sr Raul Henry, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, 1211 - Santo Amaro, Recife - PE, 50040-000; Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP:50.010-040; ao Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Sr Raul Henry, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, 1211 - Santo Amaro, Recife - PE, 50040-000; Excelentíssimo Secretário da Casa Civil, Dr. Antônio Figueira, Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50010-928; ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Felipe Carreras, com endereço na Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda/PE, BR - CEP 53.110-900; ao Exmo. Sr. Secretário de Planejamento e

Gestão, Danilo Cabral, com endereço na Rua da Aurora, 1377, Boa Vista, Recife/PE, BR - CEP 50.040-090; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Geraldo Júlio, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, Luciano Siqueira, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; ao Exmo. Sr. Secretário de Esportes e Copa do Mundo do Recife, George Braga, com endereço na Avenida Cais do Apolo, 925, 11º andar, Bairro do Recife, Recife / PE, CEP: 50030-903; ao, Exmo. Sr. Prefeito do Jaboatão dos Guararapes, Elias Gomes, no Palácio da batalha, à Av. Barreto de Menezes, nº 1648 – Prazeres – Jaboatão dos Guararapes – PE - CEP 54410-352; ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Esportes, Lazer e Copa do Mundo do Jaboatão dos Guararapes, Marcus Sanches, com endereço na Rua José Brás Mosco, nº 56, Candeias Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54430-315; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, Renildo Calheiros, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Exmo. Presidente da Federação Pernambucana de Atletismo, Edinilton José de Vasconcelos Aquino, com endereço na Rua Dom Bosco, 871 - Boa Vista, Recife - PE, 50070-070; ao Exmo. Presidente da Confederação Brasileira de Atletismo, JOSÉ ANTONIO MARTINS FERNANDES, Rua Jorge Chammas, 310 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04.016-070;

<b>Justificativa</b>
----------------------

Deu Pernambuco no primeiro dia de disputas do Troféu Brasil Caixa de Atletismo, no Centro de Atletismo Professor Oswaldo Terra, em São Bernardo do Campo, na Grande São Paulo. Representando o Estado, Wagner Domingos – o Montanha – fez as duas melhores marcas no lançamento de martelo e garantiu com a medalha de ouro, além de assegurar participação no Sul-Americano de Lima, no Peru. Outro pernambucano na prova, Thiago Benedito terminou na quarta posição. Na decisão, Wagner cravou 73,66 metros. Já o contêrrâneo marcou apenas 58,63 metros e acabou fora do pódio ao cravar 58,63 metros. Com o resultado, Montanha conseguiu o seu 14º título na prova nacional. Parabenizamos o atleta pernambucano Wagner Domingos e seu técnico. Portanto, percebemos a importância de solicitar merecidamente este Voto de Aplauso.

**Sala das Reuniões, em 20 de maio de 2015.**

<b>Bispo Ossésio Silva</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 642/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao Grupo Ser Educacional S/A pela primeira colocação no Prêmio ISS – Contribuintes do Desenvolvimento, promovido pela Prefeitura do Recife e Sistema Jornal do Comércio de Comunicação. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, seja dado conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Recife, **Geraldo Júlio de Mello Filho**, na Prefeitura do Recife, Cais do Apolo, n° 925, 9º andar, Bairro do Recife, CEP: 50030-903 Recife; ao Ilmo. Sr. Presidente do Grupo Ser Educacional, **José Janguê Bezerra Diniz**, na Rua Guilherme Pinto, n° 114, Graças, Recife – PE, CEP: 52010-210; ao Ilmo. Sr. Presidente do Sistema Jornal do Comércio de Comunicação, **João Carlos Paes Mendonça**, Av. Antônio de Góes, n° 60, 20º andar, Empresarial JCPM Trade Center, Pina, Recife – PE, CEP: 51010-000; ao Ilmo. Sr. Diretor de Redação do Jornal do Comércio, Jornalista **Laurindo Ferreira**, Rua da Fundação, n° 257, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50040-100.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Em sua 18ª versão, o Prêmio ISS – Contribuintes do Desenvolvimento, iniciativa que recebe a parceria do Sistema Jornal do Comércio de Comunicação e da Prefeitura do Recife, concedeu o primeiro lugar ao Grupo Ser Educacional S/A, comandado por Dr. José Janguê Bezerra Diniz. O Grupo Ser constitui um dos maiores grupos educacionais do Brasil com representações nas regiões Norte, Nordeste e Sudeste, atendendo mais de 150 mil alunos.

Pelo primeiro ano o Grupo Ser ficou no topo do ranking, anteriormente sempre liderado pelo Hipercard, que este ano ficou na segunda colocação, seguido do Hospital Esperança. A lista é composta de 50 maiores contribuintes do ISS em Recife em 2014. Nas palavras do presidente do SJCC, Dr. João Carlos Paes Mendonça “o Recife é uma cidade vocacionada para serviços e comércio. O objetivo do prêmio é homenagear os empresários que geram desenvolvimento para o Recife através do seu empreendimento e trabalho”.

Por representar iniciativa que pontifica o reconhecimento desta Casa Legislativa à procedente homenagem, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação deste expediente.

**Sala das Reuniões, em 21 de maio de 2015.**

<b>Joaquim Lira</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 643/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja transcrito para os Anais desta Casa a matéria intitulada “Petrobrás espalha prejuízos e desilusão” publicada no sítio eletrônico do jornal Estadão, em 24 de maio de 2015.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Brasil enfrenta, hoje, momento crítico em sua curta história democrática. As denúncias de corrupção que assolam o país abalaram a moral do povo brasileiro. Os escândalos envolvendo a Petrobrás, maior estatal brasileira, ganharam todas as residências da nação e, posteriormente, o mundo. Acontece que os prejuízos não são apenas à moral da nação, cada vez mais ficam comprovados as baixas financeiras sofridas, tanto pelo Estado quanto pelos cidadãos.

É isso o que demonstra a matéria que pretendemos transcrever nos Anais desta Casa, sensivelmente à situação do Estado de Pernambuco, que durante os últimos anos se posicionou como um polo do retorno da cadeia do petróleo e gás. Muitas promessas foram feitas, muitos investimentos, muitos compromentimentos, empresas foram abertas e fecharam. Na conta final, de todos os investimentos prometidos para o Estado, ficaram, aos trancos e barrancos, a Refinaria de Abreu e Lima e o dissabor na boca dos empresários pernambucanos; grandes, médios e pequenos.

Petrobrás espalha prejuízo e desilusão
Empresas de Pernambuco atraídas pela cadeia de petróleo e gás amargam perdas
Alexa Salomão / Textos
Alex Silva / Fotos
24 maio 2015 / 03h 00

Os relatos de empresários em Pernambuco, dos mais diversos setores, repetem a mesma história. Há mais de uma década, o pessoal da Petrobrás desembarcou por lá, anunciando o renascimento, em grande estilo, da cadeia de petróleo e gás no Brasil. O Nordeste seria um protagonista. O Porto de Suape, a 40 quilômetros da capital, Recife, receberia estaleiros, como o Atlântico Sul, e a refinaria Abreu e Lima, a primeira de uma sequência que ainda incluía a Premium I, no Maranhão, e a Premium II, no Ceará. Quem estivesse interessado em participar da nova fase, ingressando na cadeia de fornecedores, deveria se qualificar para todos esses negócios, pois a proximidade regional faria deles candidatos naturais para trabalhar na construção e, depois, no apoio aos serviços operacionais. A euforia foi grande – e o tombo após as denúncias da Lava Jato, no ano passado, maior ainda.

A Abreu e Lima foi arrastada por denúncias de corrupção e sobrepreço. O Atlântico Sul, por sua vez, sem receber, rompeu um contrato bilionário com a Sete Brasil, empresa criada pela Petrobrás para gerenciar compras de sondas. O efeito dominó foi inevitável. “Quando a Lava Jato parou a Petrobrás, o impacto sobre nossas pequenas e médias empresas foi muito forte”, diz o secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, Tiago Norões. “Ao menos, a Abreu Lima foi construída, o que não vai ocorrer com as demais refinarias: entre mortos e feridos, só saímos feridos.”

Os ferimentos, porém, foram profundos. As empresas locais eram terceirizadas e até quarteirizadas da Petrobrás. Firmaram contratos com os consórcios formados por grandes construtoras, as mesmas investigadas por corrupção. Alusa, Engevix, Jaraguá são exemplos de empresas que tiveram e causaram problemas em Pernambuco. Sem receber das construtoras, as locais penaram.

Locadoras de automóveis, de alugueís de guincho, de material de segurança e de limpeza, empresas de alojamento, de guindastes, de alimentação, pousadas que hospedavam funcionários – tudo o que gravitava nas obras com a bandeira Petrobrás sentiu o tranco. Como os negócios são pequenos e pulverizados, ninguém conseguiu calcular o rombo. Quem participa de reuniões para desatar o nó criado, porém, estima que o estrago seja grande. “Não sabemos o total do prejuízo porque nós não conseguimos nos unir para chorar as mágoas juntos, mas se você olhar uma lista com participantes de uma reunião vai ver mais de 200 empresas – há todo um leque de terceirizados e quarteirizados sem receber”, diz Joselito Pereira da Silva, diretor executivo na TBS, empresa de fretamento de ônibus com sede na Paraíba que ainda tenta receber os R\$ 5,5 milhões que lhe devem. “Por tudo que tenho ouvido nesses encontros, a conta deve passar de R\$ 500 milhões.” Pereira lamenta que a crise que se vê na Petrobrás tenha arranhado qualidades da empresa antes inquestionáveis, como a gestão: “Enquanto todas as empresas de petróleo do mundo ganhavam dinheiro, a nossa conseguiu perder – o que é isso se não um problema sério de gestão?”, questiona. No setor de fretamento, além das dívidas, as empresas não sabem o que fazer com os ônibus comprados. Uma das maiores, a My Bus, tem cerca de R\$ 12 milhões a receber e está com 120 carros parados no pátio por falta de contrato. “Em 10 anos de empresa, nunca vi uma coisa tão triste”, diz Samuel Sebastião da Silva, encarregado de manutenção da My Bus. Todos os dias, ele liga os ônibus e dá umas voltas para o motor não estragar. Sem garantia. O mais traumático no processo foi ver a potência verde e amarela perder credibilidade. “Produzir para a Petrobrás não é mais garantia de recebimento: essa foi a grande mudança que ninguém esperava. O contrato hoje não vale: o consórcio não recebe dela, não nos paga, nós não pagamos alguém e esse alguém deixa de produzir, demite ou até fecha”, diz Glaidson Camacho coordenador da MKS. Pesa também o fato de a falta de credibilidade ter abalado também a relação com quem tem o dinheiro: os bancos. “Se você diz que é Petrobrás, coisas muitos simples, como o desconto de fatura, fica difícil”, diz Paulo Rebouças, um dos sócios da MKS. “Hoje a gente vê fornecedores nossos, de alimentação, gente pequenininha, com todo problemas para conseguir até capital giro.”

A MKS, com sede na Bahia, produz sistema de tubulações com ligas sofisticadas. A unidade em Pernambuco atenderia a nova fase de expansão anunciada pela Petrobrás. O planejamento de longo prazo, porém foi para espaço. A MKS não recebeu tudo que lhe deviam e teve R\$ 2 milhões de prejuízo no ano passado. Para evitar perdas maiores, aceitou até escambo. “Recebemos da OAS e da Odebrecht máquinas no lugar de pagamento – foi um bom negócio para os dois lados”, diz Rebouças.

Na lista dos prejudicados, os setores metalomecânico e o de fretamento de ônibus são os mais organizados. O primeiro estima que precisa receber R\$ 50 milhões, o segundo, por volta de R\$ 35 milhões. Somando, são uns R\$ 85 milhões. Os valores, considerados diminutos frente a potência financeira da maior estatal brasileira e das construtoras, irritam quem praticamente

fechou as portas. “Menos da metade da propina de um simples gerente da Petrobrás resolveria os problemas financeiros de dois setores aqui em Pernambuco”, diz o empresário Eduardo Cunha, da Plain. Cunha se refere ao ex-gerente da Petrobrás, Pedro Barusco, que declarou ter acumulado em propinas cerca de US\$ 70 milhões (R\$ 210 milhões).

Cunha lembra quando, por volta de 2006, os representantes da Petrobrás começaram a chegar e fizeram um “chamamento” aos empresários locais. “Promoviam recepções. Falavam em números estratosféricos. Diziam que qualquer coisa que a gente pudesse imaginar seria maior ainda. Todo mundo saiu comprando equipamentos, investindo, ampliando”, lembra. Para dar uma dimensão do que veio a seguir, na época, o galpão de sua empresa tinha 2, 5 mil metros quadrados. Hoje tem 8 mil. Cunha entrou na Abreu e Lima ainda na terraplanagem. Atendeu os maiores consórcios. Os negócios iam bem até que os atrasos no pagamento começaram na virada de 2013 para 2014. “Foi quando a Petrobrás nos chamou, junto com o consórcio que eu prestava serviço, lá dentro da Abreu e Lima, o EBEAlusa: fizeram uma reunião, não só comigo, mas com todos os fornecedores do consórcio, para pedir um apoio, que a gente não se preocupasse”, conta. O trabalho foi retomado, mas apenas dois pagamentos foram feitos, um em julho e outro em setembro. Quando chegou outubro, tudo parou. “Ninguém falou mais nada, ninguém deu satisfação, e o consórcio foi expulso da refinaria — expulso de verdade, o pessoal foi proibido de entrar.” Cunha só conseguiu uma posição depois do Carnaval de 2015. “A Petrobrás não pode comprar o material diretamente e fará um nova licitação: vou jogar tudo isso no lixo”, diz. Há 140 toneladas de estruturas empilhadas no pátio, numa área em que começava a fazer uma nova expansão. Quando foram produzidas, valiam R\$ 13 o quilo. Uma parte, conseguiu vender como sucata a R\$ 0,20 o quilo. A Plain tem a receber R\$ 3,5 milhões — R\$ 1,7 milhão de material entregue e R\$ 1,8 milhão de encomendas. O rombo foi fatal. Dos 280 funcionários, restam 10. Procurada, a Petrobrás não respondeu até o fechamento desta edição.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2015.</b>
<span></span>
<b>Priscila Krause</b>
<b>Deputada</b>

## Requerimento N° 644/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja Transcrito aos Anais desta Casa a matéria publicada no Caderno Cotidiano, da Folha de Pernambuco do dia 04/05/2015, com o título “Recifense em segundo em automedicação”.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao Presidente do CREMEPE-PE, Sr. Dr. Sílvio Sandro Alves Rodrigues, Rua Conselheiro Portela, nº 203, Espinheiro, Recife-PE, CEP: 52020-030, ao Presidente do CRF-PE, Sr. Dr. Bráulio César de Sousa, Rua Amélia, nº 50, Espinheiro, Recife-PE, CEP: 52020-150, a Sra. Eveline Torres dos Anjos Carvalho, Rua Conselheiro Nabuco, nº 360, apto 601, Casa Amarela, Recife-PE, CEP: 52070-010, Sra. Cintia Andrade, Rua Estrada do Encantamento, nº 608, apto 601, Casa Forte, Recife-PE, CEP: 52070-000, Sra. Anna Fausta Cavalcanti de Oliveira, Rua Albino Meira, nº 81, apto 501, Tamarineira, Recife-PE, CEP: 52060-050, Sr. Reinaldo Mendes de Carvalho, Rua Conselheiro Nabuco, nº 360, apto 1203, Casa Amarela, Recife-PE, CEP: 52070-010 e a Sra. Anna Caroline Pereira dos Anjos, Rua Desembargador João Batista, n.º 215 — Bonji, Recife — PE, CEP: 50751-380.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A indicação que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem como objetivo divulgar e alertar o risco da automedicação no nosso Estado. Segundo pesquisa realizada pelo Instituto de pós-graduação para Farmacêuticos (ICTQ) da UFPE os dados mostram que a capital pernambucana tem um percentual maior que o país, pois Recife detém na pesquisa 96% desta forma de se medicar enquanto o país atingi o percentual de 76,4%.

Em muitos casos a dificuldade que a população tem em ter acesso aos profissionais leva em sua maioria a este tipo de procedimento não adequado no tratamento de doenças e como demonstra a própria pesquisa, um terço da população costuma a aumentar as doses sem orientação médica ou um profissional farmacêutico.

O problema não está na medicação em si, mas na prática abusiva e combinações perigosas. Fora o perigo de mascarar sintomas e agravar doenças.

A automedicação leva a riscos que vão desde reações alérgicas, diarreia, tonturas e enjoos, até anular eficácia de medicamentos ou potencializar efeitos colaterais. Outro risco é dependência física e psicológica, como nos casos de psicotrópicos (antidepressivos, ansiolíticos) que, tomados acima da dose, afetam sistema nervoso.

Daí a importância de toda a rede de saúde, seja ela municipal ou estadual realizar campanhas com a finalidade de alertar o risco que uma pessoa tem ao realizar esse tipo de procedimento por conta própria. O dado é preocupante, já que Recife ocupa a segunda posição nesse procedimento, ficando atrás apenas de Salvador.

Sendo assim, rogo aos meus pares que aproveem essa proposição que visa alertar a população do risco que tem a automedicação e das consequências que a mesma pode trazer mais tarde com efeito cumulativo.

Folha de Pernambuco em 04.05.2015
**Alunos do curso de Farmácia da UFPE farão alerta amanhã Recifense em segundo em automedicação PESQUISA revelou que 96% tomam remédios sem orientação médica, principalmente os para dores**
Reações alérgicas, dependência química, intoxicação , em casos extremos, a morte. automedicação é um risco. Mesmo assim, é feita por 96% dos recifenses, segundo pesquisa do Instituto de pós-graduação para Farmacêuticos ICTQ). Realizado em 12

capitais, o estudo revelou que a Capital pernambucana temo percentual maior que o do País, que é de 76,4%. Fica atrás apenas de Salvador (96,2%). E o mais grave: quase um terço (32%) dos brasileiros que se automedicam costuma aumentar a dose do remédio por conta própria sem a orientação médica ou de um farmacêutico. Amanhã, Dia Nacional pelo Uso Racional de medicamentos, os estudantes o curso de Farmácia da UFPE vão realizar mutirão nos Hospital das Clínicas. A ação será das 8h às 16 e oferecerá aferição da pressão arterial, realizar teste de glicose e distribuir cartilhas informativas sobre os riscos da automedicação. Na pesquisa do CTQ, entre os remédios que parecem como alvos principais desse hábito estão os que combatem dores de cabeça e muscular, tosse e resfriados. As medicações para rinites alérgicas, aftas, hemorroidas, diarreia, verruga e ardor no estômago completam a lista. Conforme o clínico geral do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (Imip) Márcio Sanctos, o uso de medicamentos de forma incorreta, além de causar problemas à saúde, pode agravar a doença. Ou até mesmo “mascarar” um problema mais sério. “No caso de antibióticos, por exemplo, o cuidado deve ser redobrado. O uso abusivo desses fármacos pode facilitar o aumento da resistência de micro-organismos, o que compromete a eficácia dos tratamentos. Sem falar que, se combinados inadequadamente, os remédios podem anular ou potencializar o efeito do outro”, alerta.

CHANCE Essa atitude pode custar muito caro à saúde. Por sorte, a vida resolveu dar uma chance a Elizabete Maria da Mota, 51 anos. Mesmo com os conhecimentos teórico e prático de uma técnica de Enfermagem, ela não escapou de ser vítima das reações adversas causadas pelo mau uso de medicamentos. O drama de Elizabete teve início em outubro de 2013, quando começou a sentir dores nas pernas e passou a ingerir, por contra própria, pequenas dosagens de Marevan (remédio indicado para casos de trombose venosa profunda e na prevenção de embolia). “Sentia como se minhas pernas pesassem 20 quilos cada. Achava que era apenas cansaço ou problema de circulação, já que a minha profissão exige que a pessoa fique em pé a maior parte do tempo”, relata. Os meses foram passando e as dores nas pernas de Elizabete tomando proporções maiores, ao ponto dela aumentar a dosagem do remédio. “Comecei tomando um quarto do comprimido. Depois, metade. Até que as dores começaram a ser constantes, me fazendo ingerir o comprimido inteiro”, recorda. Em maio do ano passado, seis meses após iniciar o uso da medicação, começou a fazer xixi com sangue. Seus braços coçavam e só após chegar a esse estágio foi em busca de ajuda médica. Resultado: Elizabete foi internada de urgência. Ela permaneceu nove dias acamada num leito de hospital. “Meu sangue estava diluindo. Parecia água. Um remédio que parecia inofensivo me deixou a dois passos da morte”, relembra. SÓ ESPECIALISTAS Pedir indicação é um amigo ou vizinho qual medicamento ingerir também são práticas frequentes. A esteticista animal Taluana Almeida, 34, foi aconselhada por uma cliente a tomar o analgésico Tramal devido a uma tendinite do calcâneo. “Meia hora depois minha pressão baixou. Tive pequenos desmaios seguidos de convulsões. Passei 20 minutos tremendo”, conta. A experiência serviu de lição para Taluana: “Medicamento é coisa séria.. Por mais simples que pareça a dor é imprescindível ir ao médico. Do Tramal ficou o trauma”, brinco.

FARMACÊUTICO Como especialista em medicamentos, o farmacêutico tem um papel importante na diminuição dos riscos. Segundo a médica de saúde da família Fátima Nepomuceno, é dever do profissional de Farmácia informar e orientar o paciente, selecionando criteriosamente o fármaco mais adequado, avaliando a necessidade da utilização. “O acompanhamento profissional de um farmacêutico é fundamental para evitar uso indevido e irracional de remédios. Remédio não é brinquedo. Para tirar as dúvidas, convém procurar um profissional especialista na área, ou seja, farmacêutico. A receita todo mundo conhece, mas é sempre bom reforçar para que vire uma prática diária”, reforça “Inclusive, a lei que define obrigatoriedade do farmacêutico nas farmácias dá mais segurança ao cidadão que precisa de atendimento”.

<b>Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2015.</b>
<span></span>
<b>Priscila Krause</b>
<b>Deputada</b>

## Requerimento N° 645/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja transcrito para os Anais desta Casa a matéria intitulada “Está na hora de olhar à metrópole” publicada na revista Algo Mais, edição de abril de 2015. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao conhecimento ao Ilmo. Sr. Paulo Roberto Barros e Silva, na Rua Jacobina, 121, Apt. 102, Graças – Recife – PE, CEP 52011-180, a Sra. Cecilia Araújo Queiroz, na Rua Desembargador Virgílio de Sá Pereira, 760, Cordeiro – Recife – PE, CEP 50721-040, ao senhor Florilson Tabosa dos Anjos, na Rua Agenor Lopes, 63, Apt. 502, Boa Viagem – Recife – PE, CEP 51021-110, ao Sr. Adriano Lucena, na Rua Astronauta Neil Armstrong, 160, Apt. 1102, Casa Amarela – Recife – PE, CEP 52060-170, a Sra. Mônica Machado Campos, na Rua Prof. Augusto Lins e Silva, 383, Apt. 304, Boa Viagem – Recife – PE, CEP 51030-030, ao Sr. José Ronaldo Moura da Silva, na Rua Palmares, 213, Bloco I, Apt. 102, Janga, Paulista - PE - CEP 53437-570, ao Sr. Kennyo Miguel do Nascimento Silva, na Praça Pátio do Paraíso, 1111, Artur Lundgren, Paulista - PE - CEP 53417-031, a Sra. Gloria Brandão, na Rua Arnoldo Magalhães, 94, Apt. 102, Casa Amarela, Recife – PE, - CEP 52051-280, ao Sr. Cassius Varejão Alcântara, na Rua Bela Vista, 343, Apt. 304 - A - Casa Amarela – Recife – PE, CEP 52051-310, a Sra. Celecina de Sousa Pontual, na Rua de Apipucos, 235, Apt. 2201, Apipucos, Recife – PE, CEP 52071-000, ao Sr. Marcos Aurélio Dias Sales Junior, na Rua da Amizade, 223, Apt. 203, Graças – Recife – PE, CEP 52011-260

<b>Justificativa</b>
----------------------

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Hoje percebemos que o trânsito engarrafado, o tratamento do lixo e outros problemas que afetam nossa qualidade de vida são questões que precisam de solução conjunta para a Região Metropolitana. E isso a matéria expressa de forma cabal e inquestionável.

Convivemos diariamente com situações que extrapolam as fronteiras da cidade em que vivemos, mas as competências e os recursos dos entes envolvidos se restringem as suas fronteiras, dificultando a celeridade nas respostas dos problemas reais. A preocupação como o gerir da metrópole deve ser cada dia mais pensado, planejado e executado de forma coordenada, de modo que possamos entender esse organismo vivo que exerce influência tamanha em nossa vida, mas ao mesmo tempo tem pouca visibilidade perante o cidadão que realiza suas atividades diárias sem se dar conta que, mesmo ao atravessar as fronteiras do município onde reside em direção ao que trabalha, continua a se deparar com problemas comuns, que não serão resolvidos por ações do município A ou B. Passados quatro meses da sanção do Estatuto da Metrópole (**LEI Nº 13.089, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.** ), é chegada a hora de todos nós nos debruçarmos sobre o tema e nos mobilizarmos para uma ação conjunta e eficaz. Daí a importância do tema a ser reconhecido não só pela população, mas a todos os órgãos que de alguma forma estejam inseridos nesta importante temática.

Está na hora de olhar a metrópole Para urbanista Paulo Roberto Barros e Silva problemas da RMR derivam da ausência de uma visão metropolitana

Trânsito engarrafado, problemas ambientais, prejuízos à qualidade de vida. Essas situações vivenciadas por muitos moradores do Grande Recife poderiam ter uma solução mais efetiva se fossem encaradas com uma visão global, que abarçasse a realidade dos 14 municípios que compõem a Região Metropolitana e que formam a metrópole. A análise é do urbanista Paulo Roberto Barros e Silva, que examina essa conjuntura urbana a partir de uma longa experiência adquirida como ex-diretor da Fundação de Desenvolvimento do Interior de Pernambuco, ex-presidente da Empresa de Urbanização do Recife (URB) e ex-superintendente da Fundação de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Recife (Fidem). “Os grandes problemas da metrópole estão dentro dos municípios e refletem uns nos outros”, constata o urbanista. Um dos entraves para uma ação metropolitana, porém, é o próprio morador da RMR. Ele, como ressalta Paulo Roberto, não se identifica como um cidadão metropolitano, que vive numa área maior que a sua cidade. “O fenômeno da metrópole é pouco percebido pela sociedade e, curiosamente quanto mais ela cresce, menos o cidadão se percebe que nela vive. Até mesmo o município está deixando de existir. Quem mora em Aldeia, na sua cabeça, não mora em Camaragibe, assim como quem mora Caetés não diz que mora em Paulista, quem mora no Iburá não diz que mora no Recife ou Jaboatão”, constata Paulo Roberto. Apesar de não ter consciência de pertencer à metrópole, os residentes da RMR pouco se dão conta de que a sua rotina cotidiana se desenrola em várias cidades, não apenas naquela onde residem. É muito comum pessoas morarem em Olinda, trabalharem em Suape, utilizarem os serviços do Recife e irem às praias de Jaboatão dos Guararapes, de Paulista, ou do Cabo de Santo Agostinho. Paulo Roberto exemplifica essa situação, citando um amigo que tinha uma empresa de ar-condicionado no bairro de Dois Irmãos (Recife) e cujos trabalhadores moravam no entorno, às margens da BR-101. “Quando veio o estaleiro (Atlântico Sul), esse pessoal deixou a empresa e foi trabalhar em Suape. Eles percorriam 60 km todos os dias, atravessando cinco municípios para trabalhar. É uma clara evidência de uma cidade só e dos vínculos dos habitantes com o território”, salienta.

Mas não é muito difícil entender porque as pessoas não têm a sensação de pertencer ao território metropolitano. Afinal, como bem lembra o urbanista, o cidadão não vota no vereador, prefeito ou governador dessa metrópole. Também não existe uma entidade institucional que exerça uma gestão metropolitana. Quando foi criada, nos anos 1970, a Fidem (da qual Paulo Roberto foi presidente) exercia essa função. “Apesar de terem poder econômico, entidades como a Fidem eram politicamente frágeis, pois dependiam da vontade do governador”, recorda-se.

O resultado é que a RMR, assim como outras regiões metropolitanas do País, acabaram crescendo de forma desordenada. Processo que aconteceu a partir de um centro, que é Recife, que mantém uma hegemonia econômica. A capital foi se expandindo, atravessando outra cidade, outro distrito, outro povoado, provocando um adensamento na periferia. “Recife tem quase 50% da receita da metrópole, com todos os serviços importantes, equipamentos de saúde, educação e comércio. Com exceção de Ipojuca, por causa de Suape, todos os demais municípios continuam frágeis e dependentes”, salienta Paulo Roberto. “Essas bordas são periféricas do ponto de vista econômico, de geração de emprego e oferta de serviços”, constata o urbanista, salientando que está ocorrendo um novo estágio no processo de “metropolização” com a chegada de shoppings centers e edifícios de mais de 10 andares nessas cidades periféricas.

**QUATRO NÚCLEOS** - Tudo poderia ter sido diferente, de acordo com Paulo Roberto, se fossem seguidos os parâmetros traçados pelo primeiro plano de desenvolvimento criado pela Fidem em 1975. Nele foram estabelecidos quatro núcleos centrais na RMR, com autonomia, dispondo de emprego e moradias para seus habitantes. “Seriam o polo central do Recife, Olinda e Jaboatão, outro ao norte ao longo da BR-101, englobando Igarassu, Paulista, Abreu e Lima até Itapissuma, um polo ao oeste, com São Lourenço, Moreno e um pedaço de Jaboatão, e o polo sul, com Cabo e Ipojuca incorporando Suape”, descreve o urbanista. Além de terem autonomia econômica, essas nucleações seriam se paradas por zonas de proteção ambiental e mananciais. Por falta de visão metropolitana da cidade, esse território projetado nos anos 70 não foi mantido. A consequência é que o Grande Recife transformou-se numa área de 70 km de costa, 40 km de penetração para o interior, com cerca de 4 milhões de habitantes que continua crescendo de forma desordenada, afetando a qualidade de vida de seus habitantes. O resultado dessa falta de

### Recife, 26 de maio de 2015

planejamento pode ser observado na mobilidade. Com a inexistência dos “núcleos autônomos”, as pessoas precisam se deslocar por muitos quilômetros para trabalhar, para ir ao médico, para fazer compras ou para o lazer. Os constantes engarrafamentos em locais como a Avenida Agamenon Magalhães são fruto disso. “Essa avenida não é do Recife. É a primeira perimetral metropolitana do Estado, pois liga Igarassu, Itapissuma e Itamaracá a Ipojuca”, revela Paulo Roberto. Já a BR-101, que também liga o norte e o sul, é outro corredor estratégico, mas segundo o urbanista, está desvinculado das realidades locais. “Ela liga Suape a Paulista, mas foi pensada como um setor, não como um segmento estrutural metropolitano”, crítica. Outro exemplo da falta de articulação entre as cidades é o metrô, que não contou com uma ação para incentivar as pessoas a morarem no seu entorno.

“Há 30 anos temos um metrô saindo do bairro de São José até Jaboatão e outro para Camaragibe. Até hoje nenhum plano diretor disse ser prioridade o adensamento do eixo desse meio de transporte. É preciso colocar as pessoas para morar perto de onde há transporte de massa”, defende Paulo Roberto. Ele exemplifica mostrando que a linha sul possui um trajeto equivocado já que de Afogados até Prazeres não há bairros residenciais. “O correto seria passar por Boa Viagem e atender a grande densidade populacional da área”, retifica. O pior é que nenhuma das linhas de ônibus existentes antes da construção do metrô foi excluída. A não conclusão das obras da Transnordestina e do Arco Metropolitano (que sequer começaram) é outro exemplo dos problemas que afetam a RMR, causando prejuízos econômicos. “O Arco Viário é indispensável, já deveria estar em operação há pelo menos cinco anos para aliviar o centro e fazer os polos de desenvolvimento conversarem. Quem transita pela BR-101 sabe o que é sair de Abreu e Lima para chegar a Suape. É um absurdo”, enfatiza, acrescentando que uma das soluções para a mobilidade seria seguir o Estatuto da Cidade, que determina a realização de um plano de transporte metropolitano. “Esse plano deve ser feito antes da criação do plano diretor das cidades”.

**MEIO AMBIENTE** - Danos ambientais também são resultantes dessa ausência de planejamento metropolitano. As zonas de proteção previstas no plano da Fidem em 1975, segundo Paulo Roberto, foram ignoradas. “Estão sendo construídas estações de BRT em locais onde o plano diretor diz que não deve existir adensamento, pois é de interesse ambiental”, alerta o urbanista. Ele ressalta também que em 1986 o governo de Gustavo Krause criou cinco leis de proteção ambiental definindo áreas de proteção de mananciais que não foram regulamentadas. O que permitiu a criação de assentamentos em algumas dessas áreas, que depois se transformam em sítios, granjas e, posteriormente, em terras e loteamentos clandestinos. “É o que está acontecendo em todo o território metropolitano e ninguém presta atenção, até o dia em que faltar água nas torneiras”, adverte. Todos esses problemas, segundo Paulo Roberto, só podem ser resolvidos a partir de uma visão metropolitana. Ele acredita, porém, que muitos empresários e políticos sabem dessa necessidade. Uma iniciativa exemplar, segundo ele, foi a implantação de hospitais Miguel Arraes, Dom Helder Camara e Pelópidas Silveira às margens de rodovias. “Com isso, o governador Eduardo Campo promoveu uma ação metropolitana fantástica, que beneficiou não só pessoas fora do centro, como desafogou a rede hospitalar central, que fica toda no miolo do Recife”, elogia.

E dá outro exemplo: “Quando Eduardo Campos pensou em levar a Fiat para o norte pensou metropolitaneamente, criando um novo polo numa área que precisava de desenvolvimento”, analisa. “É preciso pensar dessa forma, seja na educação, na mobilidade, infraestrutura, saneamento ou no lixo. Só assim a cidade poderá ser boa para as pessoas”, sentencia

<b>Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2015.</b>
<span></span>
<b>Priscila Krause</b>
<b>Deputada</b>

## Requerimento N° 646/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos um **Voto de Aplauso à Prefeitura Municipal de Dormentes**, na pessoa de seu prefeito, Roniere Macedo Reis, extensivo a toda população dormentense, pela realização da **10ª CAPRISHOW**, de 22 à 24 do corrente mês, fazendo parte dos grandes eventos voltados à caprinovincultura do Sertão do São Francisco pernambucano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

- Ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, no endereço: Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-920;
- Ao Exmo. Sr. Senador, Fernando Bezerra Coelho, no endereço: Praça dos Três Poderes - Senado Federal - Ala Dinarte Mariz, Gab. 04 – Brasília/DF CEP 70165-900;
- Ao Exmo. Sr. Deputado Federal, Fernando Bezerra Coelho Filho, no endereço: Câmara dos Deputados – Praça dos Três Poderes – Gab. 662 – Anexo IV – Brasília/DF – CEP 70160-900;
- Ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, Nilton Mota, no endereço: Av. Caxangá, 2200 – Cordeiro – Recife/PE – CEP 50711-000;
- Ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Dormentes, Roniere Macedo Reis, no endereço: Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60 – Dormentes/PE – CEP 56355-000;
- Aos Exmos. Srs. (e Sras) Vereadores do Município de Dormentes, Carlos Fernando Yotsuya, Ernandio de Macedo Coelho, Jeolando José Coelho, Jerônimo Cicero Damasceno, Joaquina Albertina de Macedo, José de Macedo Coelho, Jurandir Ribeiro Torres, Lomanto José Ferreira, Maria da Paz Coelho Cavalcanti, Maria do Rosario Helena de Macedo Coelho e Sandreane Torres Galvão, no endereço: Rua José Ferreira Batista, 35 – Centro – Dormentes/PE – CEP 56355-000;
- Ao Blog do Carlos Britto, no endereço: Rua do Aveloz, 140, São José – Petrolina/PE – CEP 56300-000;

8) Ao Blog Edenevaldo Alves, no endereço: Rua Matias de Albuquerque, 236 – Gercino Coelho - Petrolina/PE – CEP 56306-220;

9) Ao Portal de Notícias Gazzeta do São Francisco, no endereço: Rua Valério Pereira, 430 - Centro - Petrolina/PE - CEP 56304-060.

<b>Justificativa</b>
<p>Parabenizo a cidade de Dormentes, na pessoa de seu prefeito, Roniere Reis, extensivo a toda população da cidade, pela realização da 10ª Caprishow - Feira do setor de caprinovinocultura do Sertão do São Francisco pernambucano, ocorrida nos dias 22 à 24 deste mês, sendo uma festa importante e tradicional da Região do São Francisco de Pernambuco. Evento voltado ao incentivo do setor acima citado e envolvendo a participação de artistas diversos, animando sua realização. Feira que, neste ano seguiu o sucesso de anos anteriores, mas de forma crescente, onde foram injetados mais de 8 milhões de reais na economia da região, superando as expectativas, tendo em vista o momento crítico da economia nacional, segundo colhemos junto aos organizadores do evento.</p>

A 10ª Edição da Caprishow teve um momento ímpar na sua abertura deste ano, com a realização da Audiência Pública promovida pela Comissão de Agricultura deste Parlamento, no último dia 22 de maio, para discutir com os representantes do povo (prefeito e vereadores) e os próprios criadores de ovinos e caprinos do município de Dormentes e região adjacente, as reivindicações do setor. Entre diversos temas abordados, destacamos a solicitação da construção de um matadouro público na cidade, e o apoio para o reconhecimento oficial da raça de ovino Berganês, que é um cruzamento típico da região entre a raça italiana Bergamácia e a brasileira Santa Inês. Sobre a origem da “nova raça” de ovino Berganês acima mencionada, temos a *“raça Santa Inês, que é uma raça desenvolvida no Nordeste, porém sua origem ainda é incerta. A mais provável é que seja resultante de combinações entre quatro fontes genéticas: 1) Animais lanados tipo Crioulos, que foram trazidos pelos colonizadores portugueses e espanhóis, mas que sob as condições tropicais, perderam totalmente ou grande parte da lã de seu corpo; 2) Ovinos deslanados oriundos do continente africano, que deram origem à maioria das raças deslanadas do Brasil, América Central e Caribe; 3) A raça Bergamácia, de origem italiana, cruzada tanto com as ovelhas remanescentes daquelas oriundas do continente africano, quanto com as da raça Morada Nova, seguida por um período de seleção e/ou evolução para ausência de lã; e 4) As raças Somalis Brasileira e Suffolk, que no final da década de 80 foram adicionadas à raça Santa Inês por um pequeno grupo de criadores”* (Fonte: Embrapa). Motivo pelo qual os criadores e nós parlamentares desta Casa lutamos pelo reconhecimento oficial da raça de ovino Berganês. Assim, peço aos ilustres Pares que aproveem esta justa homenagem ao povo dormentense.

**Sala das Reuniões, em 25 de maio de 2015.**

<b>Miguel Coelho</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 647/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado um **PEDIDO DE INFORMAÇÃO**, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco Paulo Câmara; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco Raul Henry. No sentido de fornecer as seguintes informações sobre o status funcional do Centro Cultural Governador Miguel Arraes de Alencar, situado na Estrada da Batalha, no bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco Paulo Câmara endereçado na Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-928; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Governador do Estado de Pernambuco Raul Henry no endereçado na Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-928; ao Senhor Rogério Francisco de Melo, endereçado na Avenida Barreto de Menezes, nº 43, loja 02, Conjunto Marcos Freire, CEP: 54.360-160.

<b>Justificativa</b>
<p>Em resposta aos incessantes pedidos da população do Município de Jaboatão dos Guararapes, dirijo-me através desta, no sentido de requerer informações acerca da situação atual do Centro Cultural Governador Miguel Arraes de Alencar, situado na Estrada da Batalha, no bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes. Posto que, encontra-se em total abandono, sabendo que o aludido espaço, fora inaugurado desde Agosto 2012, e nunca abriu suas portas, considerando que o empreendimento contribuirá consideravelmente em benefício daquela comunidade. Mormente, por ter a perspectiva de ser dotado de estrutura de Serviços Públicos, tais como: Expresso Cidadão que abrangerá Posto de Atendimento do Detran, Casa Lotérica, Caixas Eletrônicos entre outras benesses que repercutirá na melhoria da qualidade de vida daquela área.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 4 de maio de 2015.</b>

<b>Professor Lupércio</b>
<b>Deputado</b>

DEFERIDO

## Requerimento N° 648/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Pedido de Informações

ao Exmo. Governador do Estado, Paulo Câmara, nos seguintes termos:

1-Existe algum programa ou ações para evitar o desperdício na produção de alimento por parte do Estado, para que seja evitado o desperdício do mesmo na fase de colheita?

2-O Estado oferece algum incentivo para implantação de processos de manuseio mais adequado na que vise o desperdício no campo?

3-Quanto à questão logística, que forma o Estado contribui para a cadeia produtiva para escoar melhor os alimentos produzidos?

4-Há programa de aproveitamento de alimentos no Estado?

5-Se existe, como é realizado e quem é contemplado?

6-Quais critérios para ser inserido nessa ação de desperdício de alimento, se ela existir?

7-Há alguma parceria entre o Estado e o governo federal para oferta de alimentos com custo baixo a população e como é feito.

8-Há dados estatísticos no Estado para acompanhar o desperdício de alimento?

<b>Justificativa</b>
<p>Um dos grandes problemas da humanidade é a fome que assola as nações, sejam elas desenvolvidas ou não, e o que chama mais atenção é saber que apesar de programas federais relacionados à alimentação; como no caso, a criação da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN), que tem como finalidade o direito a todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente, ainda assim 1 (uma) em cada 9 (nove) pessoas sofre com a fome. O problema da fome não é solucionado, o pior é que ela se faz presente em pequenas, médias e grandes cidades e também no campo, independentemente da região ou estado brasileiro. A agricultura familiar é fundamental na erradicação da fome e da pobreza, na gestão dos recursos naturais, na proteção do meio ambiente e no desenvolvimento sustentável. Segundo o informe da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, os dados são preocupantes, o Brasil é um dos dez países que mais desperdiça alimentos, sendo esse desperdício em torno de 30%. Diante do acima exposto, solicito informações, consciente de que assim cumpro o papel fiscalizador deste poder, em prol da melhoria da qualidade de vida dos pernambucanos e contribuo para uma gestão melhor na produção e escoamento dos alimentos aqui plantados.</p>
<b>Sala das Reuniões, em 11 de maio de 2015.</b>

<b>Priscila Krause</b>
<b>Deputada</b>

DEFERIDO

## Requerimento N° 649/2015

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, com base nos arts. 214, parágrafo único, e 216 do Regimento Interno, conjugado com o art.13, §3º da Constituição Estadual que seja encaminhado **Pedido de Informação** ao Excelentíssimo **Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara**, extensível ao Excelentíssimo **Vice-governador do Estado de Pernambuco, Raul Jean Louis Henry Junior**, para que sejam fornecidas, **em meio digital**, as seguintes informações relativas à **Arena Multiuso da Copa 2014** e projetos associados:

1) Toda a comunicação oficial, referente a propostas projetuais e locaisonais para o estádio-sede da Copa do Mundo de 2014 no estado de Pernambuco, que porventura tenha ocorrido entre:

1.1) a Federação Internacional de Futebol e o Governo do Estado de Pernambuco;

1.2) a Federação Pernambucana de Futebol e o Governo do Estado de Pernambuco;

1.3) a Confederação Brasileira de Futebol e o Governo do Estado de Pernambuco;

1.4) o Governo Federal e o Governo do Estado de Pernambuco;

2) Todas as propostas analisadas pelo Governo do Estado para a construção de estádio-sede para a Copa do Mundo de 2014;

3) Os projetos de estádio-sede apresentados à FIFA e/ou ao Governo Federal para realização da Copa do Mundo em Pernambuco, bem como a avaliação que foi feita de cada um por parte dessas entidades;

4) Todas as atas do Comitê Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado de Pernambuco (CGPE) que trataram do estádio da Copa do Mundo de 2014;

5) O montante da dívida inicial e atual com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) em virtude do Ressarcimento dos Investimentos de Obras da Arena Pernambuco ou quaisquer outras despesas a ela relacionadas;

6) O montante inicial e atual da dívida do Estado com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) em virtude do Ressarcimento dos Investimentos de Obras da Arena Pernambuco ou quaisquer outras despesas a ela relacionadas;

7) Relatório conclusivo do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria N° 001, de 20 de fevereiro de 2015, do Gabinete do Vice-Governador, para avaliação do contrato de concessão da Arena Multiuso;

8) Notas técnicas da FIDEM e do Núcleo Técnico de Operações Urbanas que serviram para fundamentar a escolha do local do estádio;

9) Razões pelas quais o empreendimento imobiliário Cidade da Copa não foi realizado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, Palácio Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antônio, s/n, Recife-PE. CEP: 50010-928; ao Excelentíssimo Vice-governador do Estado de Pernambuco, Sr. Raul Jean Louis Henry Junior, Avenida Cruz Cabugá, 1211 - Santo Amaro, Recife - PE, 50040-000.

<b>Justificativa</b>
<p></p>

Este pedido objetiva dar continuidade ao trabalho de fiscalização iniciado com o Requerimento nº 308/2015, através do qual solicitamos ao Governo do Estado informações acerca do projeto da Arena Multiuso e da Cidade da Copa. Diante das informações e explicações fornecidas pelo Governo do Estado, elaboramos novo pedido solicitando dados que consideramos essenciais para melhor compreender o papel dos diversos agentes envolvidos na celebração do contrato de concessão que deu origem à parceria público-privada da Arena Pernambuco.

**Sala das Reuniões, em 19 de maio de 2015.**

<b>Edilson Silva</b>
<b>Deputado</b>

DEFERIDO

## Requerimento N° 650/2015

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado Pedido de Informação ao Excelentíssimo **Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE)**, Conselheiro Valdecir Pascoal, solicitando **cópia digital de:**

1) todos os Processos de Auditoria relativos à Arena Multiuso da Copa de 2014; e

2) quaisquer pareceres que o TCE-PE porventura tenha emitido sobre a celebração do Contrato de Concessão da Arena Multiuso e do Primeiro Aditivo ao referido contrato.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Conselheiro Valdecir Pascoal, no endereço R. da Aurora, 885 - Boa Vista, Recife - PE, 50050-910.

<b>Justificativa</b>
<p></p>

Nosso mandato tem buscado esclarecer o porquê de o Estado estar pagando somas milionárias à concessionária da Arena Pernambuco a título de contraprestação mensal. Foi com este objetivo que protocolamos pedido de informação ao governo no dia 2 (dois) de março de 2015 (Requerimento nº 308/2015), com 17 (dezesete) questionamentos. A despeito de não termos obtido resposta satisfatória para algumas das solicitações, o material que nos foi fornecido e as explicações que têm sido dadas pelo Governo do Estado nos levaram ao pedido que ora apresentamos. Consideramos de suma importância o conhecimento técnico do TCE para melhor compreender o que levou o Estado de Pernambuco a gastar tanto dinheiro público com a operação da Arena, que se esperava auto-sustentável, bem como para aferir as eventuais responsabilidades de agentes públicos envolvidos no processo.

No intuito de o cumprir o dever parlamentar de fiscalização dos atos do Poder Executivo, buscando garantir a observância dos princípios da administração pública, vimos por meio deste instrumento requerer do TCE-PE o material produzido por seu corpo técnico sobre o contrato de concessão da Arena Pernambuco.

**Sala das Reuniões, em 20 de maio de 2015.**

<b>Edilson Silva</b>
<b>Deputado</b>

DEFERIDO

## Requerimento N° 651/2015

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado Pedido de Informação ao Excelentíssimo Ministro do Esporte, **George Hilton dos Santos Cecílio**, para que seja fornecida **cópia digital** dos seguintes itens:

1) Toda a comunicação oficial, referente a propostas projetuais e locaisonais para o estádio-sede da Copa do Mundo de 2014 no estado de Pernambuco, que porventura tenha ocorrido entre o Governo Federal e quaisquer das seguintes entidades:

1.1) a Federação Internacional de Futebol;

1.2) a Confederação Brasileira de Futebol;

1.3) o Governo do Estado de Pernambuco;

1.4) A Federação Pernambucana de Futebol.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Ministro do Esporte, **George Hilton dos Santos Cecílio**, no endereço Eplanada dos Ministérios, Bloco A, Brasília - DF, CEP 70054-906.

<b>Justificativa</b>
<p></p>
<b>Sala das Reuniões, em 20 de maio de 2015.</b>

<b>Edilson Silva</b>
<b>Deputado</b>

DEFERIDO

<b>Ata de Comissão</b>
<p></p>

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2015.**

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às dez horas, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e sob a presidência do deputado Zé Maurício reuniram-se os deputados: Edilson Silva, José Humberto Cavalcanti, João Eudes e André Ferreira, além da presença do Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Dr. Sérgio Xavier; da Diretora- Presidente da CPRH, Dra. Simone Souza; do Gerente Geral de Desenvolvimento Sustentável da Semas, Dr. Paulo Teixeira e do Coordenador do Programa de Responsabilidade, Empresarial, Desenvolvimento e Sustentabilidade, senhor Alex Gomes. Havendo quórum regimental, o senhor presidente iniciou os trabalhos, agradeceu a presença de todos e justificou a ausência do deputado Waldemar Borges, e em seguida passou a palavra ao deputado Edilson Silva que agradeceu e saudou a todos, relatando a importância de estreitar os laços entre o Poder Legislativo e o Executivo. Logo após a palavra foi passada ao Secretário Sérgio Xavier que agradeceu a oportunidade e iniciou a explanação sobre os trabalhos realizados pela Secretaria em parceria com a APAC, Compesa, e destacou os trabalhos realizados referente a despoluição, recuperação e proteção dos rios, a Parceria Público Privada do Saneamento, trabalhos no semi-árido, Caatinga, Unidades de Conservação, Mata do Engenho Uchôa, Parque e Zoológico de Dois Irmãos, mapeamento de áreas para implantação de Usinas Eólicas e Solares, Projeto Carbono Neutro em Fernando de Noronha, entre outros tantos projetos e ações da Secretaria; enfim, finalizou a apresentação agradecendo e explicando que era só o começo e que ainda havia muita coisa para se fazer. Logo após o senhor presidente agradeceu pela explanação do Secretário e pela presença dos deputados André Ferreira e João Eudes, e continuando passou a palavra ao deputado Edilson Silva que explicou estar na difícil missão de ser oposição, fazendo então alguns questionamentos ao Secretário sobre o que efetivamente está sendo realizado no Estado em relação ao desmatamento, as alterações nas Áreas de Proteção Ambiental, as obras de mobilidade, as ciclovias, túnel da abolição, o corredor Leste-Oeste e as Usinas Termelétricas. Em seguida o Dr. Sérgio Xavier respondeu aos questionamentos do deputado Edilson Silva. Logo após a palavra foi passada ao deputado João Eudes que cumprimentou a todos e falou da questão do meio ambiente, da coragem do governador que foi arrojado na criação da Reserva Tatu-Bola na caatinga, explanou sobre os problemas que sofreu quando foi prefeito, e ainda ressaltou a organização do CPRH e reconheceu o esforço que está sendo feito pelo Governo do Estado. Posteriormente a palavra foi cedida ao deputado André Ferreira que parabenizou a comissão por trazer o Secretário e questionou sobre: o Projeto da Navegabilidade do Rio Capibaribe, a compensação ambiental no Estado, a limpeza dos rios; a questão dos aterros sanitários; e ainda questionou se a secretaria Municipal de meio ambiente precisaria se submeter a SEMAS; e se nas escolas existem orientação ou ação permanente em educação ambiental. Em seguida o Dr. Sérgio Xavier respondeu aos questionamentos do deputado André Ferreira. Logo após, a palavra foi cedida ao deputado Edilson Silva, onde explanou as dificuldades para atuar na Casa, pois o Governo do Estado tem a maioria absoluta; falou sobre os pedidos de informação que fez à Secretaria em relação à questão ambiental; e questionou se a SEMAS e a CPRH fiscalizavam as compensações ambientais; aproveitou para enfatizar que continuará investigando essas ações, pois a oposição faz um trabalho para exigir o não desmatamento. Posteriormente o Dr. Sérgio Xavier respondeu que fica feliz em saber que pode contar com a equipe do deputado para ajudar na fiscalização; e que a SEMAS irá colocar na internet informações sobre as compensações ambientais, onde a população poderá ficar ciente e também fiscalizar. Logo após a palavra foi cedida a Dra. Simone Souza, que comunicou estar preparando a emissão das licenças por certificação digital e que também espera contar com a ajuda da população na supervisão das obras. Em seguida o senhor presidente falou que o deputado Edilson Silva tem que entender que o governo também acerta, que existe um avanço nos licenciamentos, e enfatizou as ações que o governo está fazendo junto com a Secretaria e que qualquer eventual divergência nas ações a Comissão estará a disposição para cobrar. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E, para que tudo fique registrado, eu, Sandra Lúcia Carvalho, Assessora desta Comissão, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

<b>Dep. ZÉ MAURÍCIO</b>
<b>Presidente</b>
<b>DEP. JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI</b>
<b>Vice-Presidente</b>
<b>Dep. EDILSON SILVA</b>
<b>Portaria</b>

## PORTARIA N° 90/15

**A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:** fazer retornar a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, a servidora **EDILENE MARIA DE BARROS TORRES**, matrícula nº 84.946-4.

**Sala Austro Costa, 25 de maio de 2015.**

<b>ROBERTA SANTANA DO AMARAL</b>
<b>Superintendente Geral</b>

# Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



---

Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.

---



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO**  
A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

[www.twitter.com/alepeoficial](http://www.twitter.com/alepeoficial) | [www.facebook.com/assembleiape](http://www.facebook.com/assembleiape) | [www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)